TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 22/00107654**
AUTUADO:	**25/02/2022** PROTOCOLO: **6164/2022**
RELATOR:	**CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**
RESPONSÁVEL:	**Vanderlei Sanagiotto**
INTERESSADO:	**Conselho Municipal de Educação de Novo Horizonte, Ezequiel Luciano Zaffari, Juarez Zilli, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Roberto Antunes de Lima**
ESPÉCIE:	**Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: NOVO HORIZONTE
Data recebimento das informações: 25 de February de 2022

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	Assinado	24/02/2022	767.613.479-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	25/02/2022	767.613.479-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2022	767.613.479-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	23/02/2022	608.052.009-59	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	21/02/2022	767.613.479-04
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	21/02/2022	767.613.479-04

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9C358

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	21/02/2022	767.613.479-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	21/02/2022	767.613.479-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	07/02/2022	608.052.009-59	Assinado	07/02/2022	767.613.479-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	07/02/2022	608.052.009-59	Assinado	07/02/2022	767.613.479-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	07/02/2022	608.052.009-59	Assinado	07/02/2022	597.786.280-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	Assinado	07/02/2022	608.052.009-59	Assinado	07/02/2022	597.786.280-68

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9C358

Fls
4
TCE/SC

Florianópolis, 25 de February de 2022

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2021.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Vanderlei Sanagiotto
Prefeito

Valdemar Pedro Gobi CRC/SC 17691-0
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 48856

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	20.002.878,78	Despesas Correntes	17.760.763,79
Receita Tributária	881.294,52	Pessoal e Encargos Sociais	7.979.815,50
Receita de Contribuições	429.908,07	Juros e Encargos da Dívida	121.913,40
Receita Patrimonial	598.347,36	Outras despesas correntes	9.659.034,89
Receita Agropecuária	1.259,13		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	525.932,64
Receita de Serviços	225.807,70		
Transferências Correntes	17.776.478,97		
Outras Receitas Correntes	89.783,03		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	525.932,64		
Déficit		Superávit	2.242.114,99
Total	20.528.811,42	Total	20.528.811,42
Receitas de Capital	2.986.780,12	Despesas de Capital	4.432.811,25
Operações de Crédito	650.000,00		
Alienação de Bens	599.650,00	Investimentos	4.156.244,01
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.737.130,12	Amortização da Dívida	276.567,24
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.446.031,13	Superávit	
Total	4.432.811,25	Total	4.432.811,25
	RESUMO		
Receitas Correntes	20.002.878,78	Despesas Correntes	17.760.763,79
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	525.932,64	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	525.932,64
Receita de Capital	2.986.780,12	Despesas de Capital	4.432.811,25
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	23.515.591,54	Subtotal	22.719.507,68
Déficit		Superávit	796.083,86
TOTAL	23.515.591,54	TOTAL	23.515.591,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9317F

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			26.874.641,04
10000000	Receitas Correntes			23.361.928,28
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		886.616,37	
11100000	Impostos		830.802,44	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	424.306,23		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	424.306,23		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	424.306,23		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	424.306,23		
	Recursos Ordinários	241.061,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	108.061,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.499,74		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.683,36		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	406.496,21		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	258.270,72		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.504,70		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	51.442,60		
	Recursos Ordinários	29.837,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.374,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.230,27		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	245,74		
	Recursos Ordinários	143,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39,00		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.502,34		
	Recursos Ordinários	4.931,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.210,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.360,23		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.314,02		
	Recursos Ordinários	762,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	341,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	210,10		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	196.766,02		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	196.766,02		
	Recursos Ordinários	114.124,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.159,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.482,54		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	148.225,49		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	148.225,49		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	147.172,63		
	Recursos Ordinários	85.361,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.264,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.546,78		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.052,86		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	611,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	273,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	167,92		
11200000	Taxas		55.813,93	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.490,07		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.860,16		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.860,16		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.860,16		
	Recursos Ordinários	18.860,16		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.629,91		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	1.629,91		
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - P	1.629,91		
	Recursos Ordinários	1.629,91		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	35.323,86		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	35.323,86		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	35.323,86		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	35.323,86		
	Recursos Ordinários	35.323,86		
12000000	Contribuições		429.908,07	
12100000	Contribuições Sociais		385.619,67	
12150000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	385.619,67		
12150100	CPSSS - Servidor Civil	385.619,67		
12150110	CPSSS - Servidor Civil Ativo	385.619,67		
12150111	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	385.619,67		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	385.619,67		
12190000	Outras Contribuições Sociais	0,00		
12199900	Demais Contribuições Sociais	0,00		
12199910	Demais Contribuições Sociais	0,00		
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00		
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		44.288,40	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.288,40		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	44.288,40		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.288,40		
13000000	Receita Patrimonial		598.347,36	
13200000	Valores Mobiliários		598.347,36	
13210000	Juros e Correções Monetárias	598.347,36		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	43.132,18		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.132,18		
	Recursos Ordinários	43.132,18		
13210020	Remuneração de Depósitos Especiais	15.485,64		
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	15.485,64		
	Recursos Ordinários	2.649,05		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da	6.018,66		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Educação Básica)	6.018,66		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	6.817,93		
13210030	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	39.119,52		
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	39.119,52		
	Outras Receitas Não Primárias	39.119,52		
13210040	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.610,02		
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.610,02		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.610,02		
14000000	Receita Agropecuária		1.259,13	
14000010	Receita Agropecuária	1.259,13		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.259,13		
	Recursos Ordinários	1.259,13		
16000000	Receita de Serviços		225.807,70	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		31.674,26	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.674,26		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.674,26		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	31.674,26		
	Taxa de Administração RPPS	31.674,26		
16900000	Outros Serviços		194.133,44	
16909900	Outros Serviços	194.133,44		
16909910	Outros Serviços	194.133,44		
16909911	Outros Serviços - Principal	194.133,44		
	Recursos Ordinários	194.133,44		
17000000	Transferências Correntes		21.130.206,62	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		11.710.281,39	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.710.281,39		
17180100	Participação na Receita da União	10.254.128,03		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.153,05		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.464.153,05		
	Recursos Ordinários	5.489.208,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.460.680,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.514.264,43		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	781.260,33		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	781.260,33		
	Recursos Ordinários	578.132,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	203.127,68		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.714,65		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.714,65		
	Recursos Ordinários	5.054,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.265,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.394,35		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.947,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	182.947,03		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	182.947,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	182.947,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	944.230,77		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	589.345,85		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	589.345,85		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	589.345,85		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	19.492,17		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	19.492,17		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.492,17		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	47.860,47		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	47.860,47		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	47.860,47		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	17.740,58		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	17.740,58		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	17.740,58		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	269.791,70		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	269.791,70		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	269.791,70		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	187.251,42		
17180510	Transferências do Salário-Educação	122.295,31		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	122.295,31		
	Salário-Educação	122.295,31		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.010,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	26.010,60		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	26.010,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	38.945,51		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	38.945,51		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	38.945,51		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.218,36		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.218,36		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	78.218,36		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.218,36		
17189900	Outras Transferências da União	63.505,78		
17189910	Outras Transferências da União	63.505,78		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	63.505,78		
	Recursos Ordinários	56.091,95		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.413,83		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.678.877,81	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.678.877,81		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.300.011,81		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.940.382,10		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.940.382,10		
	Recursos Ordinários	4.025.420,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.804.500,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.110.460,93		
17280120	Cota-Parte do IPVA	257.377,94		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	257.377,94		
	Recursos Ordinários	149.278,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66.919,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.180,30		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	98.010,80		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	98.010,80		
	Recursos Ordinários	56.846,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.482,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.681,70		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.240,97		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.240,97		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.240,97		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	84.983,59		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	84.983,59		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	84.983,59		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	84.983,59		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00		
17289900	Outras Transferências dos Estados	193.882,41		
17289910	Outras Transferências dos Estados	193.882,41		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	193.882,41		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	16.331,40		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	177.551,01		
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		482.530,68	
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	482.530,68		
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	482.530,68		
17381020	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	482.530,68		
17381021	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	482.530,68		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	482.530,68		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.258.516,74	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.258.516,74		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.258.516,74		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.258.516,74		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	1.258.516,74		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580111	da Educação Básica e de Valoriza	1.258.516,74		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	969.507,88		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	289.008,86		
19000000	Outras Receitas Correntes		89.783,03	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.719,47	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	12.719,47		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	12.719,47		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.719,47		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.719,47		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.778,47	
19220000	Restituições	10.778,47		
19229900	Outras Restituições	10.778,47		
19229910	Outras Restituições	10.778,47		
19229911	Outras Restituições - Principal	10.778,47		
	Recursos Ordinários	10.778,47		
19900000	Demais Receitas Correntes		66.285,09	
19909900	Outras Receitas	66.285,09		
19909910	Outras Receitas - Primárias	66.285,09		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	29.700,00		
	Recursos Ordinários	29.700,00		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	512,18		
	Recursos Ordinários	512,18		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.073,15		
	Recursos Ordinários	30.073,15		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.999,76		
	Recursos Ordinários	5.999,76		
20000000	Receitas de Capital			2.986.780,12
21000000	Operações de Crédito		650.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		650.000,00	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	650.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	650.000,00		
22000000	Alienação de Bens		599.650,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		599.650,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	599.650,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	599.650,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	599.650,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	21.750,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	397.150,00		
24000000	Transferências de Capital		1.737.130,12	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		438.856,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	438.856,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	438.856,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	438.856,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	438.856,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	438.856,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.298.274,12	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.298.274,12		
24280500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00		
24280510	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00		
24280511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	1.198.274,12		
24289910	Outras Transferências dos Estados	1.198.274,12		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.198.274,12		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	698.274,12		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	500.000,00		
70000000	Receitas Correntes			525.932,64
72000000	Contribuições		525.932,64	
72100000	Contribuições Sociais		525.932,64	
72180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	525.932,64		
72180300	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	525.932,64		
72180310	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	525.932,64		
72180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	525.932,64		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	525.932,64		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			5.321,85
10000000	Receitas Correntes			5.321,85
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.321,85	
11100000	Impostos		5.321,85	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	5.321,85		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.321,85		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.321,85		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.321,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.321,85		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.353.727,65
10000000	Receitas Correntes			3.353.727,65
17000000	Transferências Correntes		3.353.727,65	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.894.573,53	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.894.573,53		
17180100	Participação na Receita da União	1.894.573,53		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.892.830,60		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.892.830,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.892.830,60		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.742,93		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.742,93		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.742,93		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.459.154,12	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.459.154,12		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.459.154,12		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.388.076,40		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.388.076,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.388.076,40		
17280120	Cota-Parte do IPVA	51.475,57		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	51.475,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.475,57		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	19.602,15		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.602,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.602,15		
	TOTAL GERAL			23.515.591,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 649AD

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 10001 - CÂMARA DE VERADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			716.462,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			521.097,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		510.147,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	434.772,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.374,49		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		10.950,42	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.950,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			195.365,29
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		178.445,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	59.180,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.160,99		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	22.503,15		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	26.469,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.892,23		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	21.109,95		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	128,85		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.920,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.920,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.408,00
4.4.00.00	Investimentos			15.408,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.408,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.408,00		
	Total Unidade Orçamentária			731.870,94

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 20001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			499.082,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			427.269,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		427.269,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	367.943,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.325,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			71.813,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		71.813,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.013,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.879,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.546,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.131,20		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 7D1CC

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.242,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.200,00
4.4.00.00	Investimentos			9.200,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.200,00		
	Total Unidade Orçamentária			508.282,43

Unidade Orçamentária: 30001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.234.884,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			818.915,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		741.412,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	710.865,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.759,38		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	787,47		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		77.503,35	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	77.503,35		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			121.913,40
3.2.90.00	Aplicações Diretas		121.913,40	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	121.913,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.294.055,81
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		202.644,15	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.840,00		
3.3.50.41	Contribuições	141.804,15		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.091.411,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.596,15		
3.3.90.30	Material de Consumo	121.404,01		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.476,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	314.937,32		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	332.532,18		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	229.965,46		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	33.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			496.938,95
4.4.00.00	Investimentos			220.371,71
4.4.90.00	Aplicações Diretas		220.371,71	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.796,71		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.575,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			276.567,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		276.567,24	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	276.567,24		
	Total Unidade Orçamentária			2.731.823,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 7D1CC

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Executivo) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte -

Unidade Orçamentária: 30002 - IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			729.709,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			718.398,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		718.398,54	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	555.722,85		
3.1.90.03	Pensões	84.375,33		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	78.300,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.310,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.310,57	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	303,05		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.007,52		
	Total Unidade Orçamentária			729.709,11

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 40001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.989.531,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.863.671,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.718.593,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.603.489,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.559,46		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	20.545,09		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		145.077,86	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	145.077,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.125.859,72
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.494,65	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.494,65		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	22.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.100.365,07	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	92.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	397.515,17		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	39.372,64		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.010,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.511.011,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	24.726,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.678,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			631.701,64
4.4.00.00	Investimentos			631.701,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		631.701,64	
4.4.90.51	Obras e Instalações	526.189,64		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105.512,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.621.232,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 7D1CC

Unidade Orçamentária: 40002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			221.917,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			144.923,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		135.152,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	122.792,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.732,60		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	626,92		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		9.771,45	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	9.771,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			76.994,04
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		76.994,04	
3.3.90.30	Material de Consumo	29.016,85		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.200,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.268,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.508,50		
	Total Unidade Orçamentária			221.917,92

Unidade Orçamentária: 50001 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.096.435,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			409.709,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		380.943,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	340.028,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.381,89		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	22.533,29		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		28.766,09	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	28.766,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.686.725,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.686.725,46	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.074.420,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	542.427,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.794,55		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	56.083,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.191.572,54
4.4.00.00	Investimentos			2.191.572,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.191.572,54	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.172.072,54		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.288.007,59

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 7D1CC

Unidade Orçamentária: 50002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.638.202,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.033.050,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		947.274,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	836.654,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.877,10		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	96.742,73		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		85.776,61	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	85.776,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.605.151,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.605.151,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	929.132,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.784,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	660.453,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	0,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	901,95		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.880,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			854.868,56
4.4.00.00	Investimentos			854.868,56
4.4.90.00	Aplicações Diretas		854.868,56	
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.438,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	799.430,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.493.070,79

Unidade Orçamentária: 60001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			934.500,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			429.875,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		424.907,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	363.946,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.961,34		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		4.968,07	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.968,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			504.624,37
3.3.90.00	Aplicações Diretas		504.624,37	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.756,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.672,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.775,26		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	271.714,89		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.868,82		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 7D1CC

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	138.761,69		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	0,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	128,85		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.906,66		
4.0.00.00	Despesas de Capital			98.281,56
4.4.00.00	Investimentos			98.281,56
4.4.90.00	Aplicações Diretas		98.281,56	
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.682,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.599,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.032.781,91

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.206.699,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.138.835,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.900.182,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.785.173,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.169,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	31.840,62		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		163.118,79	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	163.118,79		
3.1.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		75.533,64	
3.1.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	75.533,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.067.863,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.017.454,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.559,34		
3.3.90.30	Material de Consumo	243.704,78		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.236,32		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.660,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	658.623,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	17.564,74		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.050,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.054,18		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.050.409,49	
3.3.93.30	Material de Consumo	20.323,16		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	416.428,97		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	605.821,78		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.835,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			134.840,00
4.4.00.00	Investimentos			134.840,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		134.840,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	134.840,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.341.539,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 7D1CC

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 60003 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.271,49
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.271,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.271,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	343,20		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.417,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.663,25		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.397,24		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00		
	Total Unidade Orçamentária			19.271,49

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			22.719.507,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 7D1CC

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.286.696,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.505.748,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.904.281,86	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	555.722,85		
3.1.90.03	Pensões	84.375,33		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.643.966,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	447.141,41		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	173.076,12		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		525.932,64	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	525.932,64		
3.1.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		75.533,64	
3.1.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	75.533,64		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			121.913,40
3.2.90.00	Aplicações Diretas		121.913,40	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	121.913,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.659.034,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		240.138,80	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.334,65		
3.3.50.41	Contribuições	153.804,15		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	22.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.363.566,60	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.756,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	92.021,81		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	92.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.907.352,30		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	42.030,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	423.764,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	39.055,66		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	26.469,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.945.712,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	401.330,73		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.050,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	260.095,28		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.786,66		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	33.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	67.090,62		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.055.329,49	
3.3.93.30	Material de Consumo	20.323,16		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	416.428,97		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	605.821,78		
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.920,00		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.835,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.432.811,25

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código DD257

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.00.00	Investimentos			4.156.244,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.156.244,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.895.180,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.111.064,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			276.567,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		276.567,24	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	276.567,24		
	Total Geral			22.719.507,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código DD257

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 20001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	508.282,43	508.282,43
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	508.282,43	508.282,43
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	508.282,43	508.282,43
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Superior	0,00	0,00	508.282,43	508.282,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	508.282,43	508.282,43

Unidade Orçamentária: 30001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.657.763,03	2.657.763,03
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.657.763,03	2.657.763,03
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.657.763,03	2.657.763,03
04.122.0003.02.000003	Manutenção da Administração Geral	0,00	0,00	2.288.989,35	2.288.989,35
04.122.0003.02.000004	Manutenção de Entidades Municipalistas	0,00	0,00	141.804,15	141.804,15
04.122.0003.02.000005	Contribuição para o Pasep	0,00	0,00	226.969,53	226.969,53
6	Segurança Pública	0,00	0,00	74.060,58	74.060,58
6.181	Policiamento	0,00	0,00	18.110,28	18.110,28
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	18.110,28	18.110,28
06.181.0003.02.000007	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	18.110,28	18.110,28
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	55.950,30	55.950,30
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
06.182.0003.02.000006	Manutenção das Atividades do CONDEC	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
06.182.0020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	3.450,30	3.450,30
06.182.0020.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	3.450,30	3.450,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.731.823,61	2.731.823,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 5BD44

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 40001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	122.977,22	122.977,22
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	122.977,22	122.977,22
10.306.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	122.977,22	122.977,22
10.306.0005.02.000009	Manutenção Programa Merenda Escolar-PNAE	0,00	0,00	90.370,99	90.370,99
10.306.0005.02.000035	Manutençao do Programa de Merenda Escolar-PNAP	0,00	0,00	32.606,23	32.606,23
12	Educação	0,00	577.865,52	3.747.144,59	4.325.010,11
12.361	Ensino Fundamental	0,00	577.865,52	3.082.090,90	3.659.956,42
12.361.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	577.865,52	3.082.090,90	3.659.956,42
12.361.0005.01.000001	Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental	0,00	577.865,52	0,00	577.865,52
12.361.0005.02.000010	Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	0,00	0,00	1.490.316,67	1.490.316,67
12.361.0005.02.000011	Manutenção Central da Secretaria de Educação	0,00	0,00	645.463,12	645.463,12
12.361.0005.02.000012	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	946.311,11	946.311,11
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	252.899,52	252.899,52
12.362.0006	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	252.899,52	252.899,52
12.362.0006.02.000015	Manutenção Ensino Médio	0,00	0,00	252.899,52	252.899,52
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	85.050,00	85.050,00
12.364.0007	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	85.050,00	85.050,00
12.364.0007.02.000016	Manutenção Ensino Superior	0,00	0,00	85.050,00	85.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	220.256,27	220.256,27
12.365.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	220.256,27	220.256,27
12.365.0005.02.000014	Manutenção Educação Infantil	0,00	0,00	220.256,27	220.256,27
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	106.847,90	106.847,90
12.367.0008	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	106.847,90	106.847,90
12.367.0008.02.000017	Manutenção APAE	0,00	0,00	106.847,90	106.847,90
13	Cultura	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 5BD44

13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46
13.392.0009	CULTURA	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46
13.392.0009.02.000018	Manutenção da Cultura	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	577.865,52	4.043.367,27	4.621.232,79

Unidade Orçamentária: 40002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
27.812.0010	DESPORTO A LAZER	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
27.812.0010.02.000019	Manutenção do DME	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92

Unidade Orçamentária: 50001 DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.151.018,24	263.247,81	2.414.266,05
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.151.018,24	0,00	2.151.018,24
15.451.0011	OBRAS E SERVIÇOS	0,00	2.151.018,24	0,00	2.151.018,24
15.451.0011.01.000004	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	2.151.018,24	0,00	2.151.018,24
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	263.247,81	263.247,81
15.452.0011	OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	263.247,81	263.247,81
15.452.0011.02.000020	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	90.000,76	90.000,76
15.452.0011.02.000021	Manutenção Planejamento e Serviços Municipais	0,00	0,00	173.247,05	173.247,05
22	Indústria	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
22.661.0013	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
22.661.0013.01.000005	Apoio na Implantação de Industrias	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 5BD44

26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54
26.782.0014	TRANSPORTES	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54
26.782.0014.02.000023	Manutenção do Depto de Transportes	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.160.768,24	2.127.239,35	4.288.007,59

Unidade Orçamentária: 50002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544	Recursos Hídricos	0,00	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544.0015.01.000011	Gestão de Recursos Hidricos e Ambiental	0,00	6.654,96	0,00	6.654,96
18.544.0015.01.000012	Manutenção Programa de Poços Artesianos	0,00	55.438,56	0,00	55.438,56
20	Agricultura	0,00	0,00	3.430.977,27	3.430.977,27
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.336.567,77	3.336.567,77
20.606.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.336.567,77	3.336.567,77
20.606.0015.02.000026	Manutenção Programa de Destoque e Açudes	0,00	0,00	150.441,00	150.441,00
20.606.0015.02.000028	Manutenção Depto de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	2.538.796,77	2.538.796,77
20.606.0015.02.000029	Manutenção Programa Patrulha Mecânizada	0,00	0,00	647.330,00	647.330,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	94.409,50	94.409,50
20.608.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	94.409,50	94.409,50
20.608.0015.02.000024	Programa de Melhoramento e Distribuição de Sementes	0,00	0,00	3.552,00	3.552,00
20.608.0015.02.000027	Manutenção Programa de Inseminação	0,00	0,00	90.857,50	90.857,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	62.093,52	3.430.977,27	3.493.070,79

Unidade Orçamentária: 60001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 5BD44

08.244.0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91
08.244.0017.02.000030	Manutenção Fundo Mun.Assistência Social	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91
	Total da Unidade Gestora	0,00	2.800.727,28	14.096.389,76	16.897.117,04

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM

Unidade Orçamentária: 30002 IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272.0004	PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272.0004.02.000008	Manutenção do IPAM	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 60002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.301.0016	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.301.0016.02.000031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 5BD44

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 60003 FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
08.243.0018	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
08.243.0018.02.000032	Manutenção do Fundo Mun.Direitos Criança e Adolescente	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Novo Horizonte

Unidade Orçamentária: 10001 CÂMARA DE VERADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
01.031.0001.02.000001	Manutencao da Camara de Vereadores	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
	Total Geral	0,00	2.800.727,28	19.918.780,40	22.719.507,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 5BD44

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
01.031.0001.02.000001	Manutencao da Camara de Vereadores	0,00	0,00	731.870,94	731.870,94
04	Administração	0,00	0,00	3.166.045,46	3.166.045,46
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.166.045,46	3.166.045,46
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	508.282,43	508.282,43
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Superior	0,00	0,00	508.282,43	508.282,43
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.657.763,03	2.657.763,03
04.122.0003.02.000003	Manutenção da Administração Geral	0,00	0,00	2.288.989,35	2.288.989,35
04.122.0003.02.000004	Manutenção de Entidades Municipalistas	0,00	0,00	141.804,15	141.804,15
04.122.0003.02.000005	Contribuição para o Pasep	0,00	0,00	226.969,53	226.969,53
06	Segurança Pública	0,00	0,00	74.060,58	74.060,58
06.181	Policiamento	0,00	0,00	18.110,28	18.110,28
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	18.110,28	18.110,28
06.181.0003.02.000007	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	18.110,28	18.110,28
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	55.950,30	55.950,30
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
06.182.0003.02.000006	Manutenção das Atividades do CONDEC	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
06.182.0020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	3.450,30	3.450,30
06.182.0020.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	3.450,30	3.450,30
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.052.053,40	1.052.053,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
08.243.0018	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
08.243.0018.02.000032	Manutenção do Fundo Mun.Direitos Criança e Adolescente	0,00	0,00	19.271,49	19.271,49
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91
08.244.0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91
08.244.0017.02.000030	Manutenção Fundo Mun.Assistência Social	0,00	0,00	1.032.781,91	1.032.781,91

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código EA3B8

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272.0004	PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272.0004.02.000008	Manutenção do IPAM	0,00	0,00	729.709,11	729.709,11
10	Saúde	0,00	0,00	4.464.516,32	4.464.516,32
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.301.0016	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.301.0016.02.000031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	122.977,22	122.977,22
10.306.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	122.977,22	122.977,22
10.306.0005.02.000009	Manutenção Programa Merenda Escolar-PNAE	0,00	0,00	90.370,99	90.370,99
10.306.0005.02.000035	Manutençao do Programa de Merenda Escolar-PNAP	0,00	0,00	32.606,23	32.606,23
12	Educação	0,00	577.865,52	3.747.144,59	4.325.010,11
12.361	Ensino Fundamental	0,00	577.865,52	3.082.090,90	3.659.956,42
12.361.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	577.865,52	3.082.090,90	3.659.956,42
12.361.0005.01.000001	Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental	0,00	577.865,52	0,00	577.865,52
12.361.0005.02.000010	Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	0,00	0,00	1.490.316,67	1.490.316,67
12.361.0005.02.000011	Manutenção Central da Secretaria de Educação	0,00	0,00	645.463,12	645.463,12
12.361.0005.02.000012	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	946.311,11	946.311,11
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	252.899,52	252.899,52
12.362.0006	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	252.899,52	252.899,52
12.362.0006.02.000015	Manutenção Ensino Médio	0,00	0,00	252.899,52	252.899,52
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	85.050,00	85.050,00
12.364.0007	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	85.050,00	85.050,00
12.364.0007.02.000016	Manutenção Ensino Superior	0,00	0,00	85.050,00	85.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	220.256,27	220.256,27
12.365.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	220.256,27	220.256,27
12.365.0005.02.000014	Manutenção Educação Infantil	0,00	0,00	220.256,27	220.256,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código EA3B8

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	106.847,90	106.847,90
12.367.0008	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	106.847,90	106.847,90
12.367.0008.02.000017	Manutenção APAE	0,00	0,00	106.847,90	106.847,90
13	Cultura	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46
13.392.0009	CULTURA	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46
13.392.0009.02.000018	Manutenção da Cultura	0,00	0,00	173.245,46	173.245,46
15	Urbanismo	0,00	2.151.018,24	263.247,81	2.414.266,05
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.151.018,24	0,00	2.151.018,24
15.451.0011	OBRAS E SERVIÇOS	0,00	2.151.018,24	0,00	2.151.018,24
15.451.0011.01.000004	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	2.151.018,24	0,00	2.151.018,24
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	263.247,81	263.247,81
15.452.0011	OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	263.247,81	263.247,81
15.452.0011.02.000020	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	90.000,76	90.000,76
15.452.0011.02.000021	Manutenção Planejamento e Serviços Municipais	0,00	0,00	173.247,05	173.247,05
18	Gestão Ambiental	0,00	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544	Recursos Hídricos	0,00	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544.0015.01.000011	Gestão de Recursos Hidricos e Ambiental	0,00	6.654,96	0,00	6.654,96
18.544.0015.01.000012	Manutenção Programa de Poços Artesianos	0,00	55.438,56	0,00	55.438,56
20	Agricultura	0,00	0,00	3.430.977,27	3.430.977,27
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.336.567,77	3.336.567,77
20.606.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.336.567,77	3.336.567,77
20.606.0015.02.000026	Manutenção Programa de Destoque e Açudes	0,00	0,00	150.441,00	150.441,00
20.606.0015.02.000028	Manutenção Depto de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	2.538.796,77	2.538.796,77
20.606.0015.02.000029	Manutenção Programa Patrulha Mecânizada	0,00	0,00	647.330,00	647.330,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	94.409,50	94.409,50
20.608.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	94.409,50	94.409,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código EA3B8

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608.0015.02.000024	Programa de Melhoramento e Distribuição de Sementes	0,00	0,00	3.552,00	3.552,00
20.608.0015.02.000027	Manutenção Programa de Inseminação	0,00	0,00	90.857,50	90.857,50
22	Indústria	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
22.661.0013	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
22.661.0013.01.000005	Apoio na Implantação de Industrias	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54
26.782.0014	TRANSPORTES	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54
26.782.0014.02.000023	Manutenção do Depto de Transportes	0,00	0,00	1.863.991,54	1.863.991,54
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
27.812.0010	DESPORTO A LAZER	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
27.812.0010.02.000019	Manutenção do DME	0,00	0,00	221.917,92	221.917,92
	Total Geral	0,00	2.800.727,28	19.918.780,40	22.719.507,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código EA3B8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	731.870,94	0,00	731.870,94
01.031	Ação Legislativa	731.870,94	0,00	731.870,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	731.870,94	0,00	731.870,94
01.031.0001.02.000001	Manutencao da Camara de Vereadores	731.870,94	0,00	731.870,94
04	Administração	3.115.248,75	50.796,71	3.166.045,46
04.122	Administração Geral	3.115.248,75	50.796,71	3.166.045,46
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	508.282,43	0,00	508.282,43
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Superior	508.282,43	0,00	508.282,43
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.606.966,32	50.796,71	2.657.763,03
04.122.0003.02.000003	Manutenção da Administração Geral	2.238.192,64	50.796,71	2.288.989,35
04.122.0003.02.000004	Manutenção de Entidades Municipalistas	141.804,15	0,00	141.804,15
04.122.0003.02.000005	Contribuição para o Pasep	226.969,53	0,00	226.969,53
06	Segurança Pública	15.592,95	58.467,63	74.060,58
06.181	Policiamento	9.642,65	8.467,63	18.110,28
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.642,65	8.467,63	18.110,28
06.181.0003.02.000007	Manutenção da Segurança Pública	9.642,65	8.467,63	18.110,28
06.182	Defesa Civil	5.950,30	50.000,00	55.950,30
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	50.000,00	52.500,00
06.182.0003.02.000006	Manutenção das Atividades do CONDEC	2.500,00	50.000,00	52.500,00
06.182.0020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	3.450,30	0,00	3.450,30
06.182.0020.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	3.450,30	0,00	3.450,30
08	Assistência Social	675.132,15	376.921,25	1.052.053,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.271,49	0,00	19.271,49
08.243.0018	ASSISTENCIA SOCIAL	19.271,49	0,00	19.271,49
08.243.0018.02.000032	Manutenção do Fundo Mun.Direitos Criança e Adolescente	19.271,49	0,00	19.271,49
08.244	Assistência Comunitária	655.860,66	376.921,25	1.032.781,91
08.244.0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.860,66	376.921,25	1.032.781,91
08.244.0017.02.000030	Manutenção Fundo Mun.Assistência Social	655.860,66	376.921,25	1.032.781,91
09	Previdência Social	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272.0004	PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	0,00	729.709,11	729.709,11
09.272.0004.02.000008	Manutenção do IPAM	0,00	729.709,11	729.709,11
10	Saúde	98.638,56	4.365.877,76	4.464.516,32
10.301	Atenção Básica	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.301.0016	SAÚDE PÚBLICA	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.301.0016.02.000031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.341.539,10	4.341.539,10
10.306	Alimentação e Nutrição	98.638,56	24.338,66	122.977,22
10.306.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	98.638,56	24.338,66	122.977,22
10.306.0005.02.000009	Manutenção Programa Merenda Escolar-PNAE	72.023,33	18.347,66	90.370,99
10.306.0005.02.000035	Manutençao do Programa de Merenda Escolar-PNAP	26.615,23	5.991,00	32.606,23
12	Educação	319.276,92	4.005.733,19	4.325.010,11
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.659.956,42	3.659.956,42
12.361.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	3.659.956,42	3.659.956,42
12.361.0005.01.000001	Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental	0,00	577.865,52	577.865,52

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código E2E3D

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0005.02.000010	Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	0,00	1.490.316,67	1.490.316,67
12.361.0005.02.000011	Manutenção Central da Secretaria de Educação	0,00	645.463,12	645.463,12
12.361.0005.02.000012	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	946.311,11	946.311,11
12.362	Ensino Médio	127.379,02	125.520,50	252.899,52
12.362.0006	ENSINO MÉDIO	127.379,02	125.520,50	252.899,52
12.362.0006.02.000015	Manutenção Ensino Médio	127.379,02	125.520,50	252.899,52
12.364	Ensino Superior	85.050,00	0,00	85.050,00
12.364.0007	ENSINO SUPERIOR	85.050,00	0,00	85.050,00
12.364.0007.02.000016	Manutenção Ensino Superior	85.050,00	0,00	85.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	220.256,27	220.256,27
12.365.0005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	220.256,27	220.256,27
12.365.0005.02.000014	Manutenção Educação Infantil	0,00	220.256,27	220.256,27
12.367	Educação Especial	106.847,90	0,00	106.847,90
12.367.0008	EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.847,90	0,00	106.847,90
12.367.0008.02.000017	Manutenção APAE	106.847,90	0,00	106.847,90
13	Cultura	137.590,14	35.655,32	173.245,46
13.392	Difusão Cultural	137.590,14	35.655,32	173.245,46
13.392.0009	CULTURA	137.590,14	35.655,32	173.245,46
13.392.0009.02.000018	Manutenção da Cultura	137.590,14	35.655,32	173.245,46
15	Urbanismo	482.863,32	1.931.402,73	2.414.266,05
15.451	Infra-Estrutura Urbana	297.887,91	1.853.130,33	2.151.018,24
15.451.0011	OBRAS E SERVIÇOS	297.887,91	1.853.130,33	2.151.018,24
15.451.0011.01.000004	Pavimentação de Vias Urbanas	297.887,91	1.853.130,33	2.151.018,24
15.452	Serviços Urbanos	184.975,41	78.272,40	263.247,81
15.452.0011	OBRAS E SERVIÇOS	184.975,41	78.272,40	263.247,81
15.452.0011.02.000020	Manutenção da Iluminação Pública	45.712,36	44.288,40	90.000,76
15.452.0011.02.000021	Manutenção Planejamento e Serviços Municipais	139.263,05	33.984,00	173.247,05
18	Gestão Ambiental	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544	Recursos Hídricos	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	62.093,52	0,00	62.093,52
18.544.0015.01.000011	Gestão de Recursos Hidricos e Ambiental	6.654,96	0,00	6.654,96
18.544.0015.01.000012	Manutenção Programa de Poços Artesianos	55.438,56	0,00	55.438,56
20	Agricultura	2.657.447,27	773.530,00	3.430.977,27
20.606	Extensão Rural	2.563.037,77	773.530,00	3.336.567,77
20.606.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.563.037,77	773.530,00	3.336.567,77
20.606.0015.02.000026	Manutenção Programa de Destoque e Açudes	150.441,00	0,00	150.441,00
20.606.0015.02.000028	Manutenção Depto de Agricultura e Meio Ambiente	2.396.096,77	142.700,00	2.538.796,77
20.606.0015.02.000029	Manutenção Programa Patrulha Mecânizada	16.500,00	630.830,00	647.330,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	94.409,50	0,00	94.409,50
20.608.0015	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	94.409,50	0,00	94.409,50
20.608.0015.02.000024	Programa de Melhoramento e Distribuição de Sementes	3.552,00	0,00	3.552,00
20.608.0015.02.000027	Manutenção Programa de Inseminação	90.857,50	0,00	90.857,50
22	Indústria	0,00	9.750,00	9.750,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	9.750,00	9.750,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código E2E3D

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22.661.0013	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	9.750,00	9.750,00
22.661.0013.01.000005	Apoio na Implantação de Industrias	0,00	9.750,00	9.750,00
26	Transporte	1.701.018,29	162.973,25	1.863.991,54
26.782	Transporte Rodoviário	1.701.018,29	162.973,25	1.863.991,54
26.782.0014	TRANSPORTES	1.701.018,29	162.973,25	1.863.991,54
26.782.0014.02.000023	Manutenção do Depto de Transportes	1.701.018,29	162.973,25	1.863.991,54
27	Desporto e Lazer	221.917,92	0,00	221.917,92
27.812	Desporto Comunitário	221.917,92	0,00	221.917,92
27.812.0010	DESPORTO A LAZER	221.917,92	0,00	221.917,92
27.812.0010.02.000019	Manutenção do DME	221.917,92	0,00	221.917,92
	Total Geral	10.218.690,73	12.500.816,95	22.719.507,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código E2E3D

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10001 - CÂMARA DE VERADORES	731.870,94					
20001 - GABINETE DO PREFEITO				508.282,43		
30001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				2.657.763,03		74.060,58
30002 - IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
40001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
40002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
50001 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS						
50002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
60001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
60003 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**731.870,94**			**3.166.045,46**		**74.060,58**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10001 - CÂMARA DE VERADORES						
20001 - GABINETE DO PREFEITO						
30001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
30002 - IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			729.709,11			
40001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				122.977,22		4.325.010,11
40002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
50001 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS						
50002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
60001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		1.032.781,91				
60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.341.539,10		
60003 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		19.271,49				
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**1.052.053,40**	**729.709,11**	**4.464.516,32**		**4.325.010,11**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10001 - CÂMARA DE VERADORES						
20001 - GABINETE DO PREFEITO						
30001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
30002 - IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
40001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	173.245,46					
40002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
50001 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS			2.414.266,05			
50002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						62.093,52
60001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 6215D

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Fls 37 TCE/SC

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
60003 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**173.245,46**		**2.414.266,05**			**62.093,52**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10001 - CÂMARA DE VERADORES						
20001 - GABINETE DO PREFEITO						
30001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
30002 - IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
40001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
40002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
50001 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS				9.750,00		
50002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.430.977,27				
60001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
60003 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**3.430.977,27**		**9.750,00**		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
10001 - CÂMARA DE VERADORES						731.870,94
20001 - GABINETE DO PREFEITO						508.282,43
30001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						2.731.823,61
30002 - IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						729.709,11
40001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						4.621.232,79
40002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			221.917,92			221.917,92
50001 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS		1.863.991,54				4.288.007,59
50002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						3.493.070,79
60001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						1.032.781,91
60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.341.539,10
60003 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						19.271,49
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**1.863.991,54**	**221.917,92**			**22.719.507,68**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 6215D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	27.862.984,50	26.874.641,04	0,00	988.343,46
10000000	**Receitas Correntes**	**26.547.461,50**	**23.361.928,28**	**0,00**	**3.185.533,22**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.241,00	886.616,37	73.375,37	0,00
11100000	Impostos	676.148,00	830.802,44	154.654,44	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	292.820,00	424.306,23	131.486,23	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	292.820,00	424.306,23	131.486,23	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	292.820,00	424.306,23	131.486,23	0,00
	Recursos Ordinários	169.835,60	241.061,15	71.225,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	76.133,20	108.061,98	31.928,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.851,20	66.499,74	19.648,54	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	8.683,36	8.683,36	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	383.328,00	406.496,21	23.168,21	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	246.235,00	258.270,72	12.035,72	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	79.860,00	51.442,60	0,00	28.417,40
	Recursos Ordinários	46.318,80	29.837,93	0,00	16.480,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.763,60	13.374,40	0,00	7.389,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.777,60	8.230,27	0,00	4.547,33
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.310,00	245,74	0,00	13.064,26
	Recursos Ordinários	7.719,80	143,15	0,00	7.576,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.460,60	63,59	0,00	3.397,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.129,60	39,00	0,00	2.090,60
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.655,00	8.502,34	1.847,34	0,00
	Recursos Ordinários	3.859,90	4.931,68	1.071,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.730,30	2.210,43	480,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.064,80	1.360,23	295,43	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	13.310,00	1.314,02	0,00	11.995,98
	Recursos Ordinários	7.719,80	762,43	0,00	6.957,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.460,60	341,49	0,00	3.119,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.129,60	210,10	0,00	1.919,50
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	133.100,00	196.766,02	63.666,02	0,00
	Recursos Ordinários	77.198,00	114.124,33	36.926,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.606,00	51.159,15	16.553,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.296,00	31.482,54	10.186,54	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	137.093,00	148.225,49	11.132,49	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	133.100,00	147.172,63	14.072,63	0,00
	Recursos Ordinários	77.198,00	85.361,85	8.163,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.606,00	38.264,00	3.658,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.296,00	23.546,78	2.250,78	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.331,00	1.052,86	0,00	278,14
	Recursos Ordinários	771,98	611,74	0,00	160,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	346,06	273,20	0,00	72,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	212,96	167,92	0,00	45,04
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
	Recursos Ordinários	771,98	0,00	0,00	771,98

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D8D7B

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	346,06	0,00	0,00	346,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	212,96	0,00	0,00	212,96
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
	Recursos Ordinários	771,98	0,00	0,00	771,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	346,06	0,00	0,00	346,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	212,96	0,00	0,00	212,96
11200000	Taxas	137.093,00	55.813,93	0,00	81.279,07
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	130.438,00	20.490,07	0,00	109.947,93
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	93.170,00	18.860,16	0,00	74.309,84
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	93.170,00	18.860,16	0,00	74.309,84
	Recursos Ordinários	93.170,00	18.860,16	0,00	74.309,84
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	37.268,00	1.629,91	0,00	35.638,09
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - P	37.268,00	1.629,91	0,00	35.638,09
	Recursos Ordinários	37.268,00	1.629,91	0,00	35.638,09
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	6.655,00	35.323,86	28.668,86	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	6.655,00	35.323,86	28.668,86	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.655,00	35.323,86	28.668,86	0,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	35.323,86	28.668,86	0,00
12000000	Contribuições	552.365,00	429.908,07	0,00	122.456,93
12100000	Contribuições Sociais	499.125,00	385.619,67	0,00	113.505,33
12150000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	479.160,00	385.619,67	0,00	93.540,33
12150100	CPSSS - Servidor Civil	479.160,00	385.619,67	0,00	93.540,33
12150111	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	465.850,00	385.619,67	0,00	80.230,33
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	465.850,00	385.619,67	0,00	80.230,33
12150121	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
12190000	Outras Contribuições Sociais	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
12199900	Demais Contribuições Sociais	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.240,00	44.288,40	0,00	8.951,60
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	53.240,00	44.288,40	0,00	8.951,60
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.240,00	44.288,40	0,00	8.951,60
13000000	Receita Patrimonial	2.961.475,00	598.347,36	0,00	2.363.127,64
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
13200000	Valores Mobiliários	2.888.270,00	598.347,36	0,00	2.289.922,64
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.888.270,00	598.347,36	0,00	2.289.922,64
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.100,00	43.132,18	0,00	89.967,82
	Recursos Ordinários	133.100,00	43.132,18	0,00	89.967,82
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	46.585,00	15.485,64	0,00	31.099,36
	Recursos Ordinários	13.576,20	2.649,05	0,00	10.927,15

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D8D7B

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.655,00	6.018,66	0,00	636,34
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	26.353,80	6.817,93	0,00	19.535,87
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	46.585,00	39.119,52	0,00	7.465,48
	Outras Receitas Não Primárias	46.585,00	39.119,52	0,00	7.465,48
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.662.000,00	500.610,02	0,00	2.161.389,98
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.662.000,00	500.610,02	0,00	2.161.389,98
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00
	Recursos Ordinários	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00
14000000	Receita Agropecuária	13.310,00	1.259,13	0,00	12.050,87
14000011	Receita Agropecuária - Principal	13.310,00	1.259,13	0,00	12.050,87
	Recursos Ordinários	13.310,00	1.259,13	0,00	12.050,87
15000000	Receita Industrial	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
15000011	Receita Industrial - Principal	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
	Recursos Ordinários	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
16000000	Receita de Serviços	219.615,00	225.807,70	6.192,70	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.965,00	31.674,26	11.709,26	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.655,00	31.674,26	25.019,26	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.655,00	31.674,26	25.019,26	0,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
	Taxa de Administração RPPS	0,00	31.674,26	31.674,26	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
	Recursos Ordinários	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
16900000	Outros Serviços	199.650,00	194.133,44	0,00	5.516,56
16909900	Outros Serviços	199.650,00	194.133,44	0,00	5.516,56
16909911	Outros Serviços - Principal	199.650,00	194.133,44	0,00	5.516,56
	Recursos Ordinários	199.650,00	194.133,44	0,00	5.516,56
17000000	Transferências Correntes	21.963.497,50	21.130.206,62	0,00	833.290,88
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	13.333.958,00	11.710.281,39	0,00	1.623.676,61
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.333.958,00	11.710.281,39	0,00	1.623.676,61
17180100	Participação na Receita da União	11.726.110,00	10.254.128,03	0,00	1.471.981,97
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.914.200,00	9.464.153,05	0,00	1.450.046,95
	Recursos Ordinários	6.330.236,00	5.489.208,50	0,00	841.027,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.837.692,00	2.460.680,12	0,00	377.011,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.746.272,00	1.514.264,43	0,00	232.007,57
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	798.600,00	781.260,33	0,00	17.339,67
	Recursos Ordinários	590.964,00	578.132,65	0,00	12.831,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	207.636,00	203.127,68	0,00	4.508,32
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.310,00	8.714,65	0,00	4.595,35
	Recursos Ordinários	7.719,80	5.054,43	0,00	2.665,37

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D8D7B

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.460,60	2.265,87	0,00	1.194,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.129,60	1.394,35	0,00	735,25
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	93.170,00	182.947,03	89.777,03	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	93.170,00	182.947,03	89.777,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	93.170,00	182.947,03	89.777,03	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	905.080,00	944.230,77	39.150,77	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	108.609,60	589.345,85	480.736,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	108.609,60	589.345,85	480.736,25	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	262.473,20	19.492,17	0,00	242.981,03
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	262.473,20	19.492,17	0,00	242.981,03
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	63.355,60	47.860,47	0,00	15.495,13
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	63.355,60	47.860,47	0,00	15.495,13
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	27.152,40	17.740,58	0,00	9.411,82
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	27.152,40	17.740,58	0,00	9.411,82
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	443.489,20	269.791,70	0,00	173.697,50
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	443.489,20	269.791,70	0,00	173.697,50
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	336.743,00	187.251,42	0,00	149.491,58
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	199.650,00	122.295,31	0,00	77.354,69
	Salário-Educação	199.650,00	122.295,31	0,00	77.354,69
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	37.268,00	26.010,60	0,00	11.257,40
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	37.268,00	26.010,60	0,00	11.257,40
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	99.825,00	38.945,51	0,00	60.879,49
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	99.825,00	38.945,51	0,00	60.879,49
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	33.275,00	0,00	0,00	33.275,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	33.275,00	0,00	0,00	33.275,00
	Recursos Ordinários	19.299,50	0,00	0,00	19.299,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.651,50	0,00	0,00	8.651,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.324,00	0,00	0,00	5.324,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	199.650,00	78.218,36	0,00	121.431,64
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	199.650,00	78.218,36	0,00	121.431,64
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	199.650,00	78.218,36	0,00	121.431,64
17189900	Outras Transferências da União	39.930,00	63.505,78	23.575,78	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	39.930,00	63.505,78	23.575,78	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	56.091,95	56.091,95	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	39.930,00	7.413,83	0,00	32.516,17
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.659.659,50	7.678.877,81	1.019.218,31	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.659.659,50	7.678.877,81	1.019.218,31	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.588.450,00	7.300.011,81	711.561,81	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.189.150,00	6.940.382,10	751.232,10	0,00
	Recursos Ordinários	3.589.707,00	4.025.420,93	435.713,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.609.179,00	1.804.500,24	195.321,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	990.264,00	1.110.460,93	120.196,93	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D8D7B

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	286.165,00	257.377,94	0,00	28.787,06
	Recursos Ordinários	165.975,70	149.278,47	0,00	16.697,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.402,90	66.919,17	0,00	7.483,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.786,40	41.180,30	0,00	4.606,10
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.170,00	98.010,80	4.840,80	0,00
	Recursos Ordinários	54.038,60	56.846,22	2.807,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.224,20	25.482,88	1.258,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.907,20	15.681,70	774,50	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.965,00	4.240,97	0,00	15.724,03
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.965,00	4.240,97	0,00	15.724,03
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	26.620,00	84.983,59	58.363,59	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	26.620,00	84.983,59	58.363,59	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	26.620,00	84.983,59	58.363,59	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	44.589,50	193.882,41	149.292,91	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	44.589,50	193.882,41	149.292,91	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	39.930,00	16.331,40	0,00	23.598,60
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	4.659,50	177.551,01	172.891,51	0,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	239.580,00	482.530,68	242.950,68	0,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	239.580,00	482.530,68	242.950,68	0,00
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	239.580,00	482.530,68	242.950,68	0,00
17381021	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	239.580,00	482.530,68	242.950,68	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	239.580,00	482.530,68	242.950,68	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.730.300,00	1.258.516,74	0,00	471.783,26
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.730.300,00	1.258.516,74	0,00	471.783,26
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.730.300,00	1.258.516,74	0,00	471.783,26
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.730.300,00	1.258.516,74	0,00	471.783,26
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.384.240,00	969.507,88	0,00	414.732,12
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	346.060,00	289.008,86	0,00	57.051,14
19000000	Outras Receitas Correntes	21.296,00	89.783,03	68.487,03	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.655,00	12.719,47	6.064,47	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	6.655,00	12.719,47	6.064,47	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.655,00	12.719,47	6.064,47	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.655,00	12.719,47	6.064,47	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.331,00	10.778,47	9.447,47	0,00
19220000	Restituições	1.331,00	10.778,47	9.447,47	0,00
19229900	Outras Restituições	1.331,00	10.778,47	9.447,47	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	1.331,00	10.778,47	9.447,47	0,00
	Recursos Ordinários	1.331,00	10.778,47	9.447,47	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	13.310,00	66.285,09	52.975,09	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D8D7B

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909900	Outras Receitas	13.310,00	66.285,09	52.975,09	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.310,00	29.700,00	16.390,00	0,00
	Recursos Ordinários	13.310,00	29.700,00	16.390,00	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	512,18	512,18	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	512,18	512,18	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	30.073,15	30.073,15	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	30.073,15	30.073,15	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	5.999,76	5.999,76	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.999,76	5.999,76	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**676.643,00**	**2.986.780,12**	**2.310.137,12**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	650.002,00	650.000,00	0,00	2,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	650.002,00	650.000,00	0,00	2,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	650.002,00	650.000,00	0,00	2,00
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	650.002,00	650.000,00	0,00	2,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	650.002,00	650.000,00	0,00	2,00
22000000	Alienação de Bens	26.623,00	599.650,00	573.027,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	26.623,00	599.650,00	573.027,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	26.623,00	599.650,00	573.027,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	26.623,00	599.650,00	573.027,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1,00	180.750,00	180.749,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	26.620,00	21.750,00	0,00	4.870,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2,00	397.150,00	397.148,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	18,00	1.737.130,12	1.737.112,12	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	6,00	438.856,00	438.850,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6,00	438.856,00	438.850,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6,00	438.856,00	438.850,00	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6,00	438.856,00	438.850,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5,00	438.856,00	438.851,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12,00	1.298.274,12	1.298.262,12	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	12,00	1.298.274,12	1.298.262,12	0,00
24280500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24280511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12,00	0,00	0,00	12,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12,00	0,00	0,00	12,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	11,00	0,00	0,00	11,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	1.198.274,12	1.198.274,12	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	1.198.274,12	1.198.274,12	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	698.274,12	698.274,12	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
70000000	**Receitas Correntes**	**638.880,00**	**525.932,64**	**0,00**	**112.947,36**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D8D7B

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
72000000	Contribuições	638.880,00	525.932,64	0,00	112.947,36
72100000	Contribuições Sociais	638.880,00	525.932,64	0,00	112.947,36
72180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	638.880,00	525.932,64	0,00	112.947,36
72180300	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	638.880,00	525.932,64	0,00	112.947,36
72180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	638.880,00	525.932,64	0,00	112.947,36
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	638.880,00	525.932,64	0,00	112.947,36
	(...) DEDUÇÕES	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-13.310,00**	**-5.321,85**	**7.988,15**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15	0,00
11100000	Impostos	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.505.854,00	-3.353.727,65	152.126,35	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-3.505.854,00**	**-3.353.727,65**	**152.126,35**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-3.505.854,00	-3.353.727,65	152.126,35	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.192.157,00	-1.894.573,53	297.583,47	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.192.157,00	-1.894.573,53	297.583,47	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-2.185.502,00	-1.894.573,53	290.928,47	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.182.840,00	-1.892.830,60	290.009,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.182.840,00	-1.892.830,60	290.009,40	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.662,00	-1.742,93	919,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.662,00	-1.742,93	919,07	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.655,00	0,00	6.655,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-6.655,00	0,00	6.655,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.655,00	0,00	6.655,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.313.697,00	-1.459.154,12	0,00	145.457,12
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.313.697,00	-1.459.154,12	0,00	145.457,12
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.313.697,00	-1.459.154,12	0,00	145.457,12
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.237.830,00	-1.388.076,40	0,00	150.246,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.237.830,00	-1.388.076,40	0,00	150.246,40
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-57.233,00	-51.475,57	5.757,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-57.233,00	-51.475,57	5.757,43	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-18.634,00	-19.602,15	0,00	968,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.634,00	-19.602,15	0,00	968,15
	Totais	24.343.820,50	23.515.591,54	0,00	828.228,96

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D8D7B

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	GABINETE DO PREFEITO	565.500,00	0,00	565.500,00	508.282,43	57.217,57
20001.04	Administração	565.500,00	0,00	565.500,00	508.282,43	57.217,57
20001.04.122	Administração Geral	565.500,00	0,00	565.500,00	508.282,43	57.217,57
20001.04.122.02.000002	Manutenção da Administração Superior	565.500,00	0,00	565.500,00	508.282,43	57.217,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	459.020,00	0,00	459.020,00	427.269,30	31.750,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				367.943,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				348.494,98	
3.1.90.11.43	13º salário				14.586,47	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.601,85	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.260,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.325,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.325,92	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	19.965,00	0,00	19.965,00	0,00	19.965,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.205,00	0,00	73.205,00	71.813,13	1.391,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.013,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.013,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.879,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.604,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.275,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.546,73	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.546,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.131,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.420,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.945,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				550,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.715,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.242,60	
3.3.90.47.10	taxas				4.242,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.310,00	0,00	13.310,00	9.200,00	4.110,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.200,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				7.720,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.480,00	
30001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.880.240,67	0,00	2.880.240,67	2.731.823,61	148.417,06
30001.04	Administração	2.753.490,00	0,00	2.753.490,00	2.657.763,03	95.726,97
30001.04.122	Administração Geral	2.753.490,00	0,00	2.753.490,00	2.657.763,03	95.726,97
30001.04.122.02.000003	Manutenção da Administração Geral	2.344.400,00	0,00	2.344.400,00	2.288.989,35	55.410,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	748.635,00	0,00	748.635,00	741.412,10	7.222,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				710.865,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				535.281,04	
3.1.90.11.05	incorporações				46.089,65	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				15.140,83	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				40.154,63	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.808,25	
3.1.90.11.43	13º salário				52.859,90	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				8.185,14	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.761,37	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				584,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.759,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.759,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				787,47	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				787,47	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	79.860,00	0,00	79.860,00	77.503,35	2.356,65
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				77.503,35	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				77.503,35	
3.1.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	655,00	0,00	655,00	0,00	655,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	136.550,00	0,00	136.550,00	121.913,40	14.636,60
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				121.913,40	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				121.913,40	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	61.620,00	0,00	61.620,00	60.840,00	780,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.840,00	
3.3.50.39.65	serviços de apoio ao ensino				60.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	812.400,00	0,00	812.400,00	790.381,55	22.018,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.596,15	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.596,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				107.843,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.233,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				395,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.432,14	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.261,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				11.997,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				724,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.404,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.829,78	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.340,87	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.583,36	
3.3.90.30.30	material para comunicações				781,88	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.957,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				220,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				39,98	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				668,15	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				665,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.309,58	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.476,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.476,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				307.116,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				141.525,64	
3.3.90.39.08	manutenção de software				11.080,27	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				19.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				140,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.921,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.804,37	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				718,29	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.637,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.416,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				127,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.018,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.554,87	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				12.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				22.187,36	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				643,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.488,44	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				13.652,70	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				332.352,18	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				80.085,63	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				228.990,72	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				5.555,00	
3.3.90.40.11	Impressão				11.189,83	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				6.531,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.995,93	
3.3.90.47.10	taxas				2.995,93	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				33.000,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				33.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	965,00	0,00	965,00	0,00	965,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.965,00	0,00	220.965,00	220.371,71	593,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.796,71	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				50.796,71	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.575,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.775,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				150.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	282.750,00	0,00	282.750,00	276.567,24	6.182,76
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				276.567,24	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				276.567,24	
30001.04.122.02.000004	Manutenção de Entidades Municipalistas	156.270,00	0,00	156.270,00	141.804,15	14.465,85
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	156.270,00	0,00	156.270,00	141.804,15	14.465,85
3.3.50.41.00	Contribuições				141.804,15	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				8.263,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				133.541,15	
30001.04.122.02.000005	Contribuição para o Pasep	252.820,00	0,00	252.820,00	226.969,53	25.850,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	252.820,00	0,00	252.820,00	226.969,53	25.850,47
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				226.969,53	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				226.969,53	
30001.06	Segurança Pública	126.750,67	0,00	126.750,67	74.060,58	52.690,09
30001.06.181	Policiamento	50.778,67	0,00	50.778,67	18.110,28	32.668,39
30001.06.181.02.000007	Manutenção da Segurança Pública	50.778,67	0,00	50.778,67	18.110,28	32.668,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.123,67	0,00	44.123,67	18.110,28	26.013,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.660,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				449,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				105,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				73,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				482,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.802,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.059,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.680,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.270,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.469,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.054,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.570,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				176,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				180,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
30001.06.182	Defesa Civil	75.972,00	0,00	75.972,00	55.950,30	20.021,70
30001.06.182.02.000006	Manutenção das Atividades do CONDEC	63.310,00	0,00	63.310,00	52.500,00	10.810,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.310,00	0,00	63.310,00	52.500,00	10.810,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				52.500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				52.500,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.06.182.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	12.662,00	0,00	12.662,00	3.450,30	9.211,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.331,00	0,00	11.331,00	3.450,30	7.880,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.550,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				950,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
40001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.993.863,86	0,00	5.993.863,86	4.621.232,79	1.372.631,07
40001.10	Saúde	172.820,00	0,00	172.820,00	122.977,22	49.842,78
40001.10.306	Alimentação e Nutrição	172.820,00	0,00	172.820,00	122.977,22	49.842,78
40001.10.306.02.000009	Manutenção Programa Merenda Escolar-PNAE	138.214,00	0,00	138.214,00	90.370,99	47.843,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.214,00	0,00	138.214,00	90.370,99	47.843,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				90.370,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				89.710,99	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				660,00	
40001.10.306.02.000035	Manutençao do Programa de Merenda Escolar-PNAP	34.606,00	0,00	34.606,00	32.606,23	1.999,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.606,00	0,00	34.606,00	32.606,23	1.999,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.675,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.675,23	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				931,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				931,00	
40001.12	Educação	5.594.193,54	0,00	5.594.193,54	4.325.010,11	1.269.183,43
40001.12.361	Ensino Fundamental	4.741.058,84	0,00	4.741.058,84	3.659.956,42	1.081.102,42
40001.12.361.01.000001	Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental	630.050,00	0,00	630.050,00	577.865,52	52.184,48
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	630.050,00	0,00	630.050,00	577.865,52	52.184,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				506.565,52	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				506.565,52	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				71.300,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				71.300,00	
40001.12.361.02.000010	Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	2.019.163,88	0,00	2.019.163,88	1.490.316,67	528.847,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.862.823,88	0,00	1.862.823,88	1.372.729,30	490.094,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.292.664,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				981.025,26	
3.1.90.11.05	incorporações				77.574,49	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				49.912,77	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				44.845,09	
3.1.90.11.43	13º salário				98.507,97	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				38.611,13	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				2.187,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.519,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.519,80	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.545,09	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.545,09	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	126.480,00	0,00	126.480,00	110.387,37	16.092,63
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				110.387,37	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				110.387,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.550,00	0,00	21.550,00	0,00	21.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.310,00	0,00	8.310,00	7.200,00	1.110,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.200,00	
40001.12.361.02.000011	Manutenção Central da Secretaria de Educação	748.461,00	0,00	748.461,00	645.463,12	102.997,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	266.200,00	0,00	266.200,00	256.319,99	9.880,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				225.746,63	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				181.933,87	
3.1.90.11.05	incorporações				10.452,50	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.242,86	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.086,51	
3.1.90.11.43	13º salário				22.589,22	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.441,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.573,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.573,36	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	26.550,00	0,00	26.550,00	25.605,29	944,71
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				25.605,29	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				25.605,29	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.620,00	0,00	26.620,00	3.494,65	23.125,35
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.494,65	
3.3.50.39.65	serviços de apoio ao ensino				3.494,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	375.850,00	0,00	375.850,00	313.407,07	62.442,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				188.654,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				89.725,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.622,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.684,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				28.817,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.618,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.650,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.576,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.102,04	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.424,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.836,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.105,88	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.636,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				125,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.233,17	
3.3.90.30.42	ferramentas				93,03	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				220,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.082,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				567,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				567,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				93.479,77	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.275,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.831,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.588,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.905,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.848,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.246,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.682,65	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.102,05	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				24.026,62	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				6.852,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				920,00	
3.3.90.40.11	Impressão				16.254,62	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.678,84	
3.3.90.47.10	taxas				5.991,84	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				687,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.241,00	0,00	53.241,00	46.636,12	6.604,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.624,12	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				19.624,12	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.012,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.644,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.368,00	
40001.12.361.02.000012	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	1.330.073,96	0,00	1.330.073,96	946.311,11	383.762,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.330.073,96	0,00	1.330.073,96	946.311,11	383.762,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				946.311,11	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				946.164,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				146,30	
40001.12.361.02.000013	Manutenção Projeto Talentos	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
40001.12.362	Ensino Médio	302.087,58	0,00	302.087,58	252.899,52	49.188,06
40001.12.362.02.000015	Manutenção Ensino Médio	302.087,58	0,00	302.087,58	252.899,52	49.188,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	302.087,58	0,00	302.087,58	252.899,52	49.188,06
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				7.000,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				7.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				245.899,52	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				245.899,52	
40001.12.364	Ensino Superior	85.120,00	0,00	85.120,00	85.050,00	70,00
40001.12.364.02.000016	Manutenção Ensino Superior	85.120,00	0,00	85.120,00	85.050,00	70,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.120,00	0,00	85.120,00	85.050,00	70,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				85.050,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				85.050,00	
40001.12.365	Educação Infantil	321.137,12	0,00	321.137,12	220.256,27	100.880,85
40001.12.365.02.000014	Manutenção Educação Infantil	321.137,12	0,00	321.137,12	220.256,27	100.880,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	128.100,00	0,00	128.100,00	89.544,28	38.555,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.077,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.369,49	
3.1.90.11.05	incorporações				4.902,12	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.307,22	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.499,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.466,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.466,30	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	19.317,00	0,00	19.317,00	9.085,20	10.231,80
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				9.085,20	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				9.085,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.720,12	0,00	173.720,12	121.626,79	52.093,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.342,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.197,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.700,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.382,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				670,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.980,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				448,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				26.792,29	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				149,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.252,83	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				398,71	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.765,98	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				609,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.344,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.651,66	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.346,24	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.99	outras premiações				3.346,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.345,02	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.345,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.893,34	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.980,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				26.792,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.120,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				700,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				700,00	
40001.12.367	Educação Especial	144.790,00	0,00	144.790,00	106.847,90	37.942,10
40001.12.367.02.000017	Manutenção APAE	144.790,00	0,00	144.790,00	106.847,90	37.942,10
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.620,00	0,00	26.620,00	22.000,00	4.620,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				22.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	118.170,00	0,00	118.170,00	84.847,90	33.322,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84.847,90	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				84.847,90	
40001.13	Cultura	226.850,32	0,00	226.850,32	173.245,46	53.604,86
40001.13.392	Difusão Cultural	226.850,32	0,00	226.850,32	173.245,46	53.604,86
40001.13.392.01.000002	Construção do Museu Municipal	1.335,00	0,00	1.335,00	0,00	1.335,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.331,00	0,00	1.331,00	0,00	1.331,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
40001.13.392.02.000018	Manutenção da Cultura	225.515,32	0,00	225.515,32	173.245,46	52.269,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	225.515,32	0,00	225.515,32	173.245,46	52.269,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.471,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.914,56	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.370,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.363,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				22,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.151,88	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				212,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				224,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.212,14	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				36.026,40	
3.3.90.31.01	premiações culturais				36.026,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.167,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.746,42	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.421,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.579,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				63.707,50	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				8.500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.900,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.872,00	
40002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	349.372,00	0,00	349.372,00	221.917,92	127.454,08
40002.27	Desporto e Lazer	349.372,00	0,00	349.372,00	221.917,92	127.454,08
40002.27.812	Desporto Comunitário	349.372,00	0,00	349.372,00	221.917,92	127.454,08
40002.27.812.01.000003	Melhorias de Praças Esportivas	13.311,00	0,00	13.311,00	0,00	13.311,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.311,00	0,00	13.311,00	0,00	13.311,00
40002.27.812.02.000019	Manutenção do DME	336.061,00	0,00	336.061,00	221.917,92	114.143,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	139.030,00	0,00	139.030,00	135.152,43	3.877,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				122.792,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				104.522,43	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.05	incorporações				3.594,91	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.594,91	
3.1.90.11.43	13º salário				9.410,48	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.670,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.732,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.732,60	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				626,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				626,92	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	11.310,00	0,00	11.310,00	9.771,45	1.538,55
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				9.771,45	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				9.771,45	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	17.120,00	0,00	17.120,00	0,00	17.120,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.50.39.65	serviços de apoio ao ensino				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	168.290,00	0,00	168.290,00	76.994,04	91.295,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.016,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				35,64	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.993,56	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.824,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				968,53	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.024,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.929,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.241,62	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.200,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.200,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.268,69	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.168,69	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.508,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.750,92	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.951,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.180,21	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.154,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.916,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.864,05	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				891,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	311,00	0,00	311,00	0,00	311,00
50001	DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	5.734.540,03	0,00	5.734.540,03	4.288.007,59	1.446.532,44
50001.15	Urbanismo	2.972.606,69	0,00	2.972.606,69	2.414.266,05	558.340,64
50001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.369.468,00	0,00	2.369.468,00	2.151.018,24	218.449,76
50001.15.451.01.000004	Pavimentação de Vias Urbanas	2.369.468,00	0,00	2.369.468,00	2.151.018,24	218.449,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.369.468,00	0,00	2.369.468,00	2.151.018,24	218.449,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.151.018,24	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.151.018,24	
50001.15.452	Serviços Urbanos	603.138,69	0,00	603.138,69	263.247,81	339.890,88
50001.15.452.02.000020	Manutenção da Iluminação Pública	359.720,00	0,00	359.720,00	90.000,76	269.719,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.100,00	0,00	133.100,00	68.946,46	64.153,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.946,46	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				68.946,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	226.620,00	0,00	226.620,00	21.054,30	205.565,70
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				21.054,30	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				21.054,30	
50001.15.452.02.000021	Manutenção Planejamento e Serviços Municipais	243.418,69	0,00	243.418,69	173.247,05	70.171,64

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	620,00	0,00	620,00	0,00	620,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	233.177,69	0,00	233.177,69	166.747,05	66.430,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.389,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.504,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.348,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.600,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				541,33	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				27.505,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.890,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.144,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.001,71	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.500,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.100,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				15.545,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.976,95	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				129,62	
3.3.90.47.10	taxas				129,62	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				56.083,10	
3.3.90.93.01	indenizações				22.120,00	
3.3.90.93.02	restituições				33.963,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.621,00	0,00	9.621,00	6.500,00	3.121,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.500,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				6.500,00	
50001.16	Habitação	6.312,30	0,00	6.312,30	0,00	6.312,30
50001.16.481	Habitação Rural	6.312,30	0,00	6.312,30	0,00	6.312,30
50001.16.481.02.000022	Manutenção do Fundo de Habitação	6.312,30	0,00	6.312,30	0,00	6.312,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.762,30	0,00	4.762,30	0,00	4.762,30
50001.22	Indústria	651.241,00	0,00	651.241,00	9.750,00	641.491,00
50001.22.661	Promoção Industrial	651.241,00	0,00	651.241,00	9.750,00	641.491,00
50001.22.661.01.000005	Apoio na Implantação de Industrias	651.241,00	0,00	651.241,00	9.750,00	641.491,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.060,00	0,00	10.060,00	9.750,00	310,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.750,00	
3.3.90.47.10	taxas				9.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	641.181,00	0,00	641.181,00	0,00	641.181,00
50001.26	Transporte	2.104.380,04	0,00	2.104.380,04	1.863.991,54	240.388,50
50001.26.782	Transporte Rodoviário	2.104.380,04	0,00	2.104.380,04	1.863.991,54	240.388,50
50001.26.782.01.000006	Construção de Pontes e Pontilhões	276,00	0,00	276,00	0,00	276,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	276,00	0,00	276,00	0,00	276,00
50001.26.782.01.000007	Construção de Abrigos de Passageiros	621,00	0,00	621,00	0,00	621,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	621,00	0,00	621,00	0,00	621,00
50001.26.782.02.000023	Manutenção do Depto de Transportes	2.103.483,04	0,00	2.103.483,04	1.863.991,54	239.491,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	392.400,00	0,00	392.400,00	380.943,50	11.456,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				340.028,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				241.123,06	
3.1.90.11.05	incorporações				7.711,48	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				41.521,05	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				10.761,97	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.150,22	
3.1.90.11.43	13º salário				25.136,51	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.624,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.381,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.381,89	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				22.533,29	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				22.533,29	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	31.585,00	0,00	31.585,00	28.766,09	2.818,91
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				28.766,09	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				28.766,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.666.186,04	0,00	1.666.186,04	1.441.281,95	224.904,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.038.031,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				513.871,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.829,54	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				58,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				202,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				791,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.887,58	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				354,38	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				9.575,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				425.680,63	
3.3.90.30.42	ferramentas				820,69	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				53.894,39	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.064,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				399.335,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.509,26	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				50.924,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				315.489,50	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.296,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				926,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.390,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.162,28	
3.3.90.39.81	serviços bancários				209,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.948,23	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.914,93	
3.3.90.47.10	taxas				2.022,30	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.892,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.312,00	0,00	13.312,00	13.000,00	312,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				13.000,00	
50002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.014.877,00	0,00	4.014.877,00	3.493.070,79	521.806,21
50002.18	Gestão Ambiental	66.585,00	0,00	66.585,00	62.093,52	4.491,48
50002.18.544	Recursos Hídricos	66.585,00	0,00	66.585,00	62.093,52	4.491,48
50002.18.544.01.000011	Gestão de Recursos Hidricos e Ambiental	6.655,00	0,00	6.655,00	6.654,96	0,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.655,00	0,00	6.655,00	6.654,96	0,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.654,96	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.654,96	
50002.18.544.01.000012	Manutenção Programa de Poços Artesianos	59.930,00	0,00	59.930,00	55.438,56	4.491,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.930,00	0,00	59.930,00	55.438,56	4.491,44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				55.438,56	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				55.438,56	
50002.20	Agricultura	3.947.016,00	0,00	3.947.016,00	3.430.977,27	516.038,73
50002.20.606	Extensão Rural	3.793.951,00	0,00	3.793.951,00	3.336.567,77	457.383,23
50002.20.606.01.000008	Realização de Eventos/Feiras Livres	1.332,00	0,00	1.332,00	0,00	1.332,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.332,00	0,00	1.332,00	0,00	1.332,00
50002.20.606.02.000026	Manutenção Programa de Destoque e Açudes	193.620,00	0,00	193.620,00	150.441,00	43.179,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	193.620,00	0,00	193.620,00	150.441,00	43.179,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.441,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				150.441,00	
50002.20.606.02.000028	Manutenção Depto de Agricultura e Meio Ambiente	2.939.197,00	0,00	2.939.197,00	2.538.796,77	400.400,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	997.900,00	0,00	997.900,00	947.274,36	50.625,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				836.654,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				535.095,04	
3.1.90.11.05	incorporações				49.643,62	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				133.790,21	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				35.378,05	
3.1.90.11.43	13º salário				62.838,13	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				19.909,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.877,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.877,10	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				96.742,73	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				96.742,73	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	99.825,00	0,00	99.825,00	85.776,61	14.048,39
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				85.776,61	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				85.776,61	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.535.100,00	0,00	1.535.100,00	1.353.645,80	181.454,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				838.274,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				490.066,99	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.267,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				36,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				95,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				146,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.260,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				486,35	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				44.474,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				43,96	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.300,19	
3.3.90.30.30	material para comunicações				235,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				280.532,36	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.316,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.010,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				232,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				232,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				503.357,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.279,52	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				48.827,55	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				44.468,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				221.723,21	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				4.000,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				119.844,45	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				820,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.568,87	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				40.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				825,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				901,95	
3.3.90.47.10	taxas				901,95	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.880,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				10.880,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	306.252,00	0,00	306.252,00	152.100,00	154.152,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				152.100,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				142.700,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				9.400,00	
50002.20.606.02.000029	Manutenção Programa Patrulha Mecânizada	659.802,00	0,00	659.802,00	647.330,00	12.472,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	659.802,00	0,00	659.802,00	647.330,00	12.472,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				647.330,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				402.350,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				244.980,00	
50002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	153.065,00	0,00	153.065,00	94.409,50	58.655,50
50002.20.608.02.000024	Programa de Melhoramento e Distribuição de Sementes	6.655,00	0,00	6.655,00	3.552,00	3.103,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.655,00	0,00	6.655,00	3.552,00	3.103,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.552,00	
3.3.90.32.04	sementes				3.552,00	
50002.20.608.02.000025	Manutenção Programa de Reflorestamento	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
50002.20.608.02.000027	Manutenção Programa de Inseminação	139.755,00	0,00	139.755,00	90.857,50	48.897,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.790,00	0,00	119.790,00	90.857,50	28.932,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				90.857,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.962,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				3.705,00	
3.3.90.30.40	material biológico				81.190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.965,00	0,00	19.965,00	0,00	19.965,00
50002.24	Comunicações	310,00	0,00	310,00	0,00	310,00
50002.24.722	Telecomunicações	310,00	0,00	310,00	0,00	310,00
50002.24.722.01.000009	Apoio na Ampliação de Telefonia Rural	310,00	0,00	310,00	0,00	310,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	310,00	0,00	310,00	0,00	310,00
50002.25	Energia	966,00	0,00	966,00	0,00	966,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
50002.25.752	Energia Elétrica	966,00	0,00	966,00	0,00	966,00
50002.25.752.01.000010	Apoio na Ampliação de Eletrificação Rural	966,00	0,00	966,00	0,00	966,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	966,00	0,00	966,00	0,00	966,00
60001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.397.686,43	0,00	1.397.686,43	1.032.781,91	364.904,52
60001.08	Assistência Social	1.397.686,43	0,00	1.397.686,43	1.032.781,91	364.904,52
60001.08.244	Assistência Comunitária	1.397.686,43	0,00	1.397.686,43	1.032.781,91	364.904,52
60001.08.244.02.000030	Manutenção Fundo Mun.Assistência Social	1.392.362,43	0,00	1.392.362,43	1.032.781,91	359.580,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	449.440,00	0,00	449.440,00	424.907,91	24.532,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				363.946,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				321.771,72	
3.1.90.11.05	incorporações				3.405,51	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.326,05	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.616,27	
3.1.90.11.43	13º salário				27.135,56	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.691,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.961,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.961,34	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	11.620,00	0,00	11.620,00	4.968,07	6.651,93
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				4.968,07	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				4.968,07	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.620,00	0,00	6.620,00	0,00	6.620,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	804.341,43	0,00	804.341,43	504.624,37	299.717,06
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.756,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				5.756,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.672,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.672,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.775,26	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.392,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				210,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.973,56	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.670,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.240,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				225,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				164,94	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.602,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.346,46	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.679,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.548,08	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.106,10	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.249,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.446,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.666,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.253,90	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				40,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				40,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				271.714,89	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				34.143,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				237.570,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.868,82	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.868,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.761,69	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				49.795,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.933,25	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.015,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				551,98	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.330,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.652,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				2.200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.138,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.159,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				64.670,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.316,19	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,85	
3.3.90.47.10	taxas				128,85	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.906,66	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				2.906,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.341,00	0,00	120.341,00	98.281,56	22.059,44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				90.682,56	
4.4.90.51.98	obras contratadas				35.037,54	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				55.645,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.599,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.609,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.990,00	
60001.08.244.02.000037	Serviço de Proteção Social Especial para Adolescentes em MSE	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	5.324,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
99099.99	Reserva Contingência	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
99099.99.999	Reserva Contingência	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
99099.99.999.02.000033	Reserva de Contingência	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00
	Total da Unidade Gestora	20.942.734,99	0,00	20.942.734,99	16.897.117,04	4.045.617,95

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30002	IPAM-INSTIT.DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	3.894.243,65	0,00	3.894.243,65	729.709,11	3.164.534,54
30002.09	Previdência Social	3.894.243,65	0,00	3.894.243,65	729.709,11	3.164.534,54
30002.09.272	Previdência do Regime Estatutário	3.894.243,65	0,00	3.894.243,65	729.709,11	3.164.534,54
30002.09.272.02.000008	Manutenção do IPAM	3.894.243,65	0,00	3.894.243,65	729.709,11	3.164.534,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	759.438,65	0,00	759.438,65	718.398,54	41.040,11
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				555.722,85	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				42.779,71	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				512.943,14	
3.1.90.03.00	Pensões				84.375,33	
3.1.90.03.01	civis				77.884,92	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				6.490,41	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				78.300,36	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				75.522,48	
3.1.90.11.43	13º salário				2.777,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.400,00	0,00	133.400,00	11.310,57	122.089,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				303,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				303,05	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				11.007,52	
3.3.90.93.02	restituições				11.007,52	
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	3.001.405,00	0,00	3.001.405,00	0,00	3.001.405,00
	Total da Unidade Gestora	3.894.243,65	0,00	3.894.243,65	729.709,11	3.164.534,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
60002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.838.388,88	0,00	4.838.388,88	4.341.539,10	496.849,78
60002.10	Saúde	4.838.388,88	0,00	4.838.388,88	4.341.539,10	496.849,78
60002.10.301	Atenção Básica	4.838.388,88	0,00	4.838.388,88	4.341.539,10	496.849,78
60002.10.301.02.000031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.838.388,88	0,00	4.838.388,88	4.341.539,10	496.849,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.006.422,60	0,00	2.006.422,60	1.900.182,92	106.239,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.785.173,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.263.157,31	
3.1.90.11.05	incorporações				99.609,67	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				166.754,40	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				64.278,37	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				13.817,24	
3.1.90.11.43	13º salário				132.213,36	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				44.262,53	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.080,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.169,23	
3.1.90.13.01	FGTS				10.184,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.984,33	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				31.840,62	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				31.840,62	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	165.041,88	0,00	165.041,88	163.118,79	1.923,09
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				163.118,79	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				163.118,79	
3.1.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	75.965,00	0,00	75.965,00	75.533,64	431,36
3.1.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				75.533,64	
3.1.93.70.01	Participação em Consórcio Público				75.533,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	310,00	0,00	310,00	0,00	310,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.355.112,40	0,00	1.355.112,40	1.017.454,26	337.658,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.559,34	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.559,34	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				243.704,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				93.232,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.118,06	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.566,99	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.060,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				799,77	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.704,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				29,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				302,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.948,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.565,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				895,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.557,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				19.969,06	
3.3.90.30.30	material para comunicações				250,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				318,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				66.286,02	
3.3.90.30.42	ferramentas				83,76	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				4.231,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.785,35	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.236,32	
3.3.90.32.02	medicamentos				7.146,14	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				53.090,18	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.660,42	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				352,69	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				6.307,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				658.623,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.650,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				533,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.808,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				305,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.742,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.103,98	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				522.447,24	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				20.816,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.645,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.888,95	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				11.890,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.158,70	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.633,61	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.564,74	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				13.303,59	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				560,00	
3.3.90.40.11	Impressão				2.561,15	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.140,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.050,80	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.050,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.054,18	
3.3.90.47.10	taxas				4.054,18	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.062.550,00	0,00	1.062.550,00	1.050.409,49	12.140,51
3.3.93.30.00	Material de Consumo				20.323,16	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.30.28	material de proteção e segurança				20.323,16	
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				416.428,97	
3.3.93.32.02	medicamentos				416.428,97	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				605.821,78	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				605.821,78	
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.835,58	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				7.835,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	172.987,00	0,00	172.987,00	134.840,00	38.147,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				134.840,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.910,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.030,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				107.900,00	
	Total da Unidade Gestora	4.838.388,88	0,00	4.838.388,88	4.341.539,10	496.849,78

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
60003	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.720,00	0,00	24.720,00	19.271,49	5.448,51
60003.08	Assistência Social	24.720,00	0,00	24.720,00	19.271,49	5.448,51
60003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	24.720,00	0,00	24.720,00	19.271,49	5.448,51
60003.08.243.02.000032	Manutenção do Fundo Mun.Direitos Criança e Adolescente	24.720,00	0,00	24.720,00	19.271,49	5.448,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.720,00	0,00	24.720,00	19.271,49	5.448,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				343,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				343,20	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.417,80	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.417,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.250,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.250,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.663,25	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				2.025,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				826,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.560,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.397,24	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				5.397,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				200,00	
3.3.90.47.10	taxas				200,00	
	Total da Unidade Gestora	24.720,00	0,00	24.720,00	19.271,49	5.448,51

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Novo Horizonte

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	CÂMARA DE VERADORES	983.209,70	0,00	983.209,70	731.870,94	251.338,76
10001.01	Legislativa	983.209,70	0,00	983.209,70	731.870,94	251.338,76
10001.01.031	Ação Legislativa	983.209,70	0,00	983.209,70	731.870,94	251.338,76
10001.01.031.02.000001	Manutencao da Camara de Vereadores	956.589,70	0,00	956.589,70	731.870,94	224.718,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	585.640,00	0,00	585.640,00	510.147,23	75.492,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				434.772,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				399.847,14	
3.1.90.11.05	incorporações				7.999,59	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				8.529,32	
3.1.90.11.43	13º salário				14.859,26	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.565,84	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				971,59	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.374,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.374,49	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	14.641,00	0,00	14.641,00	10.950,42	3.690,58
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				10.950,42	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				10.950,42	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.634,00	0,00	18.634,00	12.000,00	6.634,00
3.3.50.41.00	Contribuições				12.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	199.650,00	0,00	199.650,00	178.445,29	21.204,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				59.180,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				59.180,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.160,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.370,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				280,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.669,51	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				160,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.525,99	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				474,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				466,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.478,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.489,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				288,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				686,65	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				733,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				709,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				639,99	
3.3.90.30.42	ferramentas				153,40	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				480,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.102,86	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				1.452,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				22.503,15	
3.3.90.33.01	passagens para o país				18.653,13	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				950,02	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				2.900,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				26.469,60	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				26.469,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.892,23	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				145,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				125,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				687,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.706,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				871,39	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.289,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				613,40	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.150,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				150,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.589,37	
3.3.90.39.81	serviços bancários				136,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.512,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				915,39	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				21.109,95	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				18.349,04	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.785,90	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				150,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				825,01	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,85	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				128,85	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.324,00	0,00	5.324,00	4.920,00	404,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.920,00	
3.3.93.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				4.920,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	132.700,70	0,00	132.700,70	15.408,00	117.292,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.408,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				7.730,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.190,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.398,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.090,00	
10001.01.031.02.000036	Manutenção Programa Parlamento Jovem	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
	Total da Unidade Gestora	983.209,70	0,00	983.209,70	731.870,94	251.338,76
	Total Geral	30.683.297,22	0,00	30.683.297,22	22.719.507,68	7.963.789,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 534D2

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	23.515.591,54	19.820.565,77
Ordinária	11.210.918,70	9.380.460,72
Vinculada	12.304.672,84	10.440.105,05
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	4.499.548,42	3.437.520,25
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	4.499.548,42	3.437.520,25
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.006.632,31	1.653.422,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.530.037,08	315.021,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	56,94	46,85
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.476.538,29	1.338.354,44
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	25.523.041,25	23.781.436,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.523.041,25	23.781.436,74
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	57.544.813,52	48.692.945,22

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	22.719.507,68	17.884.440,09
Ordinária	9.486.819,79	8.668.090,75
Vinculada	13.232.687,89	9.216.349,34
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	4.499.548,42	3.437.520,25
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	4.499.548,42	3.437.520,25
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.000.354,99	1.847.943,63
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	523.704,26	509.653,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	46,85	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.476.603,88	1.338.290,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	28.325.402,43	25.523.041,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.325.402,43	25.523.041,25
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**57.544.813,52**	**48.692.945,22**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

Município de NOVO HORIZONTE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	11.210.918,70
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**11.210.918,70**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.776.724,20
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.814.518,29
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.420.845,69
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.240,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.288,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.719,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	969.507,88
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	295.027,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	446.269,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.218,36
	36 - Salário-Educação	122.295,31
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	64.956,11
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	944.230,77
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	182.947,03
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	482.530,68
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.132,92
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	177.551,01
	75 - Taxa de Administração RPPS	31.674,26
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	698.274,12
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	700.000,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	650.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	21.750,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	397.150,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	39.119,52
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**15.663.722,34**
TOTAL GERAL (I + II)	**26.874.641,04**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.359.049,50
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.359.049,50**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.359.049,50**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	9.486.819,79
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**9.486.819,79**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	731.870,94
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.513.621,72
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.179.825,76
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	651.262,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.288,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.721,74
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	970.538,28
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	293.966,54
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	17.740,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	451.288,01
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	237.385,49
	36 - Salário-Educação	166.820,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	84.710,66
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	904.105,32
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	162.930,86
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	422.402,78
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	118.218,37
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	132.793,49
	75 - Taxa de Administração RPPS	78.446,66
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.606.874,33
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.172.745,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	9.750,00
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	21.750,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	249.141,73
	93 - Outras Receitas Não Primárias	2.446,75
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**13.232.687,89**
	TOTAL GERAL (I + II)	**22.719.507,68**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	626.263,37
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**626.263,37**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	6.334,08
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.611,49
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	204.070,89
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	22.867.034,35
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.650,83
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.165,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.826,38
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12,50
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	17.740,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	414.908,13
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	258.194,06
	36 - Salário-Educação	88.674,86
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	49.045,71
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	69.919,69
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	12.263,04
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.346,79
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	33.069,62
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	134.103,87
	75 - Taxa de Administração RPPS	62.564,39
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	535.010,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	214,88
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.493,89
	93 - Outras Receitas Não Primárias	11.522,76
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**24.896.777,88**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)	**25.523.041,25**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	1.269.380,12
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.269.380,12
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	1.207,61
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.352,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	282.073,55
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.636.617,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.849,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	25.163,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.795,98
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.073,48
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	313.770,77
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.026,93
	36 - Salário-Educação	44.150,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.291,16
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	110.045,14
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.279,21
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	134.474,69
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	22.984,17
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	178.861,39
	75 - Taxa de Administração RPPS	15.791,99
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	262.861,17
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	671.914,99
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	640.464,88
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	286.027,05

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010

Município de NOVO HORIZONTE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

	93 - Outras Receitas Não Primárias	48.195,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	27.056.022,31
	TOTAL GERAL (I + II)	28.325.402,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010



Município de NOVO HORIZONTE

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A4010

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.325.402,43	25.523.041,25
Créditos a Curto Prazo	7.845,84	7.845,84
Créditos Tributários a Receber	7.845,84	7.845,84
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	104.045,65	77.948,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	5.350,44	3.919,53
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**19.559,64**	**7.489,24**
Total do Ativo Circulante	28.462.204,00	25.620.244,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	287.641,24	263.448,85
Créditos a Longo Prazo	287.641,24	263.448,85
Créditos Tributários a Receber	7.204,98	7.204,98
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	69.330,54	57.306,05

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 39904

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	211.105,72	198.937,82
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	19.077.157,79	18.655.248,67
Bens Móveis	8.956.404,49	8.966.406,79
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.799.012,91	-3.181.186,42
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.984.353,71	13.738.830,75
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.064.587,50	-868.802,45
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	19.364.799,03	18.918.697,52

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 39904

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	47.827.003,03	44.538.942,08
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.696.130,13	1.374.478,46
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	56,94	46,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**77.409,67**	**77.475,26**
Total do Passivo Circulante	1.773.596,74	1.452.000,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.099.693,97	726.261,21
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	22.929.598,74	21.406.147,55
Provisões Matemáticas Previdenciárias	22.929.598,74	21.406.147,55
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	24.029.292,71	22.132.408,76
TOTAL DO PASSIVO	25.802.889,45	23.584.409,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	14.005.402,81	14.005.402,81

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 39904

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	276.201,35	276.201,35
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.742.509,42	6.672.928,59
Resultado do Exercício	1.126.796,25	-165.850,71
Resultado de Exercícios Anteriores	6.672.928,59	6.659.345,30
Ajustes de exercícios anteriores	**-57.215,42**	**179.434,00**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	22.024.113,58	20.954.532,75
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.827.003,03	44.538.942,08

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 39904

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	28.325.402,43	25.523.041,25
ATIVO PERMANENTE	19.501.600,60	19.015.900,83
Total do Ativo	**47.827.003,03**	**44.538.942,08**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.530.094,69	540.886,65
PASSIVO PERMANENTE	25.802.831,84	23.584.296,22
Total do Passivo	**28.332.926,53**	**24.125.182,87**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**19.494.076,50**	**20.413.759,21**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 39904

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.486.445,41	1.540.187,11
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.486.445,41**	**1.540.187,11**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.738.564,16	727.310,26
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**4.738.564,16**	**727.310,26**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 39904

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.025.460,58	596.230,34
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.352,10	5.611,49
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	282.073,55	204.070,89
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.636.617,59	22.867.034,35
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.849,41	3.650,83
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	25.163,40	20.165,67
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.795,98	2.826,38
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.073,48	12,50
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	17.740,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-68.335,23	-64.117,52
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.026,93	258.194,06
36 - Salário-Educação	44.150,12	88.674,86
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.291,16	49.045,71
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	110.045,14	69.919,69
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.279,21	12.263,04
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	134.474,69	74.346,79
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	22.984,17	33.069,62
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	178.861,39	134.103,87
75 - Taxa de Administração RPPS	15.791,99	62.564,39
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-908.600,21	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	62.264,83	535.010,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	640.464,88	214,88
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	164.277,05	0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	48.195,53	11.522,76
TOTAL	**25.795.307,74**	**24.982.154,60**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 39904

Fls
118
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Relação de Empenhos a Pagar

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE																
2527	G		2039/2021	15/09	477.865,52	0,00	118.215,36	118.215,36	359.650,16	67048	12.361.000	00.01.0079.000000	1.001	139	4.4.90.00.00.00.00.00	2531 - PANDINI CONSTRUCOES E INCORPORAC
			Total do Dia:		**477.865,52**	**0,00**	**118.215,36**	**118.215,36**	**359.650,16**							
2763	O		2220/2021	13/10	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		04.122.000	00.01.0000.000000	2.003	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4186 - ARBOR ENGENHARIA LTDA
2764	O		2221/2021	13/10	13.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	4.000,00	56978	15.452.001	00.01.0000.000000	2.021	78	3.3.90.00.00.00.00.00	4186 - ARBOR ENGENHARIA LTDA
			Total do Dia:		**18.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**							
2783	O		2238/2021	14/10	81.918,95	0,00	0,00	0,00	81.918,95		15.451.001	00.01.0000.000000	1.004	71	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
2784	O		2239/2021	14/10	238.856,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00		15.451.001	00.01.0061.000000	1.004	72	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
			Total do Dia:		**320.774,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**320.774,95**							
2841	O		2296/2021	20/10	3.726,00	0,00	0,00	0,00	3.726,00		04.122.000	00.01.0000.000000	2.003	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3690 - BETHA SISTEMAS LTDA
			Total do Dia:		**3.726,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.726,00**							
2967	O		2365/2021	03/11	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00		20.606.001	00.01.0000.000000	2.028	112	4.4.90.00.00.00.00.00	4196 - DE MARCO LTDA
2968	O		2366/2021	03/11	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		20.606.001	00.01.0099.000000	2.029	149	4.4.90.00.00.00.00.00	4196 - DE MARCO LTDA
2999	O		2367/2021	03/11	3.000,00	0,00	2.705,29	2.705,29	294,71	56978	04.122.000	00.01.0000.000000	2.002	3	3.3.90.00.00.00.00.00	4091 - WE DO GESTAO DE SERVICOS EMPRESA
3000	G		2399/2021	03/11	4.101,25	0,00	845,33	845,33	3.255,92	56978	04.122.000	00.01.0000.000000	2.003	10	3.3.90.00.00.00.00.00	4091 - WE DO GESTAO DE SERVICOS EMPRESA
			Total do Dia:		**116.501,25**	**0,00**	**3.550,62**	**3.550,62**	**112.950,63**							
3089	O		2467/2021	09/11	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00		15.451.001	00.01.0000.000000	1.004	71	4.4.90.00.00.00.00.00	3973 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
3090	O		2468/2021	09/11	55.438,56	0,00	0,00	0,00	55.438,56		18.544.001	00.01.0000.000000	1.012	104	4.4.90.00.00.00.00.00	3973 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
3091	O		2469/2021	09/11	1.000.000,00	0,00	435.412,95	435.412,95	564.587,05	69155	15.451.001	00.01.0099.000000	1.004	148	4.4.90.00.00.00.00.00	3973 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
			Total do Dia:		**1.104.438,56**	**0,00**	**435.412,95**	**435.412,95**	**669.025,61**							
3284	G		2644/2021	24/11	23.911,39	0,00	0,00	0,00	23.911,39		15.451.001	00.01.0000.000000	1.004	71	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
3285	G		2645/2021	24/11	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		15.451.001	00.01.0079.000000	1.004	143	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
3286	G		2646/2021	24/11	6.483,61	0,00	0,00	0,00	6.483,61		15.451.001	00.01.0000.000000	1.004	71	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
3287	G		2647/2021	24/11	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		15.451.001	00.01.0079.000000	1.004	143	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
3288	O		2648/2021	24/11	198.274,12	0,00	0,00	0,00	198.274,12		15.451.001	00.01.0099.000000	1.004	148	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
			Total do Dia:		**478.669,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**478.669,12**							
3446	O		2760/2021	02/12	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00		20.606.001	00.01.0099.000000	2.029	149	4.4.90.00.00.00.00.00	222 - ANA CRISTINA MANJABOSCO
3454	O		2761/2021	02/12	46.850,00	0,00	0,00	0,00	46.850,00		20.606.001	00.01.0099.000000	2.029	149	4.4.90.00.00.00.00.00	4172 - JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
			Total do Dia:		**142.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**142.600,00**							
3512	O		2826/2021	09/12	1.117,80	0,00	0,00	0,00	1.117,80		04.122.000	00.01.0000.000000	2.003	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3690 - BETHA SISTEMAS LTDA
3516	O		2829/2021	09/12	1.117,80	0,00	745,20	745,20	372,60	62618	04.122.000	00.01.0000.000000	2.003	10	3.3.90.00.00.00.00.00	3690 - BETHA SISTEMAS LTDA
			Total do Dia:		**2.235,60**	**0,00**	**745,20**	**745,20**	**1.490,40**							
3528	O		2841/2021	13/12	166.000,21	0,00	0,00	0,00	166.000,21		15.451.001	00.01.0099.000000	1.004	148	4.4.90.00.00.00.00.00	3726 - URBANIZACAO NELSON VIEIRA
			Total do Dia:		**166.000,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.000,21**							
3603	O		2858/2021	20/12	121.750,00	0,00	0,00	0,00	121.750,00		20.606.001	00.01.0060.000000	2.028	113	4.4.90.00.00.00.00.00	122 - AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código ECE54

Fls
119
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Relação de Empenhos a Pagar

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE																
3604	O		2859/2021	20/12	143.250,00	0,00	0,00	0,00	143.250,00		20.606.0015	00.01.0061.000000	2.029	116	4.4.90.00.00.00.00.00	122 - AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
			Total do Dia:		**265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**265.000,00**							
			Total da Entidade:		**3.095.811,21**	**0,00**	**566.924,13**	**566.924,13**	**2.528.887,08**							
			Total do Período:		**3.095.811,21**	**0,00**	**566.924,13**	**566.924,13**	**2.528.887,08**							

NOVO HORIZONTE, 17/01/2022

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código ECE54

A Lei de Meios, para o exercício de 2021 de nº 613 de 09 de Dezembro de 2020, estimou a receita em 23.693.820,50 e fixou a despesa em 23.693.820,50.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		23.693.820,50
+ Créditos Suplementares:	10.554.726,72	
+ Créditos Especiais:	0,00	10.554.726,72
- Reduções:		3.565.250,00
DESPESA AUTORIZADA:		30.683.297,22

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 175 crédito(s) suplementares que somaram R$ 10.554.726,72, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	3.565.250,00
Despesa a Maior	6.989.476,72
TOTAL:	10.554.726,72

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 23.515.591,54, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 178.228,96, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	23.693.820,50
Arrecadacao a Menor	-178.228,96
Receita Arrecadada	23.515.591,54

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	27.212.984,50	26.874.641,04	-338.343,46
Receitas Correntes	26.547.461,50	23.361.928,28	-3.185.533,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.241,00	886.616,37	73.375,37
Impostos	676.148,00	830.802,44	154.654,44
Taxas	137.093,00	55.813,93	-81.279,07
Contribuições	552.365,00	429.908,07	-122.456,93
Contribuições Sociais	499.125,00	385.619,67	-113.505,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	53.240,00	44.288,40	-8.951,60
Receita Patrimonial	2.961.475,00	598.347,36	-2.363.127,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.655,00	0,00	-6.655,00
Valores Mobiliários	2.888.270,00	598.347,36	-2.289.922,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessã	66.550,00	0,00	-66.550,00
Receita Agropecuária	13.310,00	1.259,13	-12.050,87
Receita Industrial	2.662,00	0,00	-2.662,00
Receita de Serviços	219.615,00	225.807,70	6.192,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.965,00	31.674,26	11.709,26
Outros Serviços	199.650,00	194.133,44	-5.516,56
Transferências Correntes	21.963.497,50	21.130.206,62	-833.290,88
Transferências da União e de suas Entidades	13.333.958,00	11.710.281,39	-1.623.676,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	6.659.659,50	7.678.877,81	1.019.218,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	239.580,00	482.530,68	242.950,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.730.300,00	1.258.516,74	-471.783,26
Outras Receitas Correntes	21.296,00	89.783,03	68.487,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.655,00	12.719,47	6.064,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.331,00	10.778,47	9.447,47
Demais Receitas Correntes	13.310,00	66.285,09	52.975,09
Receitas de Capital	26.643,00	2.986.780,12	2.960.137,12
Operações de Crédito	2,00	650.000,00	649.998,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2,00	650.000,00	649.998,00
Alienação de Bens	26.623,00	599.650,00	573.027,00
Alienação de Bens Móveis	26.623,00	599.650,00	573.027,00
Transferências de Capital	18,00	1.737.130,12	1.737.112,12
Transferências da União e de suas Entidades	6,00	438.856,00	438.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	12,00	1.298.274,12	1.298.262,12

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdeci Pedro Sch
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9DC73

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	638.880,00	525.932,64	-112.947,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	638.880,00	525.932,64	-112.947,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA - ORÇAMENTA	638.880,00	525.932,64	-112.947,36
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADO	-3.519.164,00	-3.359.049,50	160.114,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.519.164,00	-3.359.049,50	160.114,50
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	-13.310,00	-5.321,85	7.988,15
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-3.505.854,00	-3.353.727,65	152.126,35
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-2.192.157,00	-1.894.573,53	297.583,47
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federa	-1.313.697,00	-1.459.154,12	-145.457,12
Totais:	23.693.820,50	23.515.591,54	-178.228,96

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 21.130.206,62 correspondem a 89,8562% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2018	3.488.006,22	15.598.667,19	763.650,28	19.850.323,69
2019	4.686.846,23	16.788.209,23	1.128.300,22	22.603.355,68
2020	3.290.315,22	17.485.784,04	1.669.526,42	22.445.625,68
2021	-601.395,20	21.130.206,62	2.986.780,12	23.515.591,54

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 613 foi de R$ 23.693.820,50.
A Despesa realizada alcançou R$ 22.719.507,68, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	21.705.885,22	18.286.696,43	-3.419.188,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.484.521,01	8.505.748,14	-978.772,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	136.550,00	121.913,40	-14.636,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.084.814,21	9.659.034,89	-2.425.779,32
DESPESAS DE CAPITAL	5.969.352,00	4.432.811,25	-1.536.540,75
INVESTIMENTOS	5.686.602,00	4.156.244,01	-1.530.357,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	282.750,00	276.567,24	-6.182,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.008.060,00	0,00	-3.008.060,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.008.060,00	0,00	-3.008.060,00
Total	30.683.297,22	22.719.507,68	-7.963.789,54

A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R$ 9.659.034,89 , que representa 42,5143 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2018	12.996.952,58	2.101.352,78	15.098.305,36
2019	15.660.747,60	1.775.755,57	17.436.503,17
2020	16.029.859,61	1.854.580,48	17.884.440,09
2021	18.286.696,43	4.432.811,25	22.719.507,68

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	23.693.820,50
Créditos Suplementares:	10.554.726,72
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	3.565.250,00
Total	30.683.297,22

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9DC73

Fls 122 TCE/SC

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	23.693.820,50
Créditos Suplementares:	10.554.726,72
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	3.565.250,00
Total	30.683.297,22
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	22.719.507,68
Despesa a Menor	-7.963.789,54
RECEITA ARRECADADA	23.515.591,54
(-) Receita Prevista	23.693.820,50
RECEITA A MENOR	-178.228,96

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	25.523.041,25
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	23.515.591,54
Transferências Financeiras Recebidas	4.499.548,42
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.200,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.476.538,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.530.037,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	56,94
TOTAL	57.554.014,49
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	22.719.507,68
Transferências Financeiras Concedidas	4.499.548,42
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.200,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.476.603,88
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	523.704,26
RP PROCESSADOS PAGOS	46,85
Saldo em 31/12/2021	28.325.402,43
TOTAL	57.554.014,49

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9DC73

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.325.402,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.845,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	104.045,65
ESTOQUES	5.350,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	19.559,64
Total do Ativo Circulante	28.462.204,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	287.641,24
IMOBILIZADO	19.077.157,79
Total do Ativo Não-Circulante	19.364.799,03
TOTAL DO ATIVO	47.827.003,03
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.696.130,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	77.409,67
Total do Passivo Circulante	1.773.596,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.099.693,97
PROVISÕES A LONGO PRAZO	22.929.598,74
Total do Passivo Não-Circulante	24.029.292,71
TOTAL DO PASSIVO	25.802.889,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.024.113,58
TOTAL	47.827.003,03
ATIVO FINANCEIRO	28.325.402,43
ATIVO PERMANENTE	19.501.600,60
PASSIVO FINANCEIRO	2.530.094,69
PASSIVO PERMANENTE	25.802.831,84
SALDO PATRIMONIAL	19.494.076,50

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	726.261,21
Nova Formação da Dívida	771.913,40
Amortização Verificada no Exercício	-398.480,64
Saldo para o exercício seguinte	1.099.693,97

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9DC73

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 2.530.094,69 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	2.530.094,02
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,67
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	2.530.094,69

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2021

Saldo do exercício anterior	540.886,65 D
Nova formação da dívida	4.405.112,95 D
(-) Amortização do exercício	2.415.904,91 D
Saldo do exercício de 2021	2.530.094,69 D

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9DC73

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	940.261,22
IMPOSTOS	836.206,48
TAXAS	104.054,74
CONTRIBUIÇÕES	599.921,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	525.932,64
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	29.700,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.288,40
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	227.066,83
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	227.066,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	561.038,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.810,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	559.227,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.833.781,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.499.548,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.334.233,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.991.130,39
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.933.102,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.058.027,46
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	6.568.500,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.645.466,69
ENCARGOS PATRONAIS	890.033,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL	33.000,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	19.542,66
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	19.542,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.981.737,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.027.179,21
SERVIÇOS	4.140.946,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	813.611,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	121.913,40
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	121.913,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.029.080,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.499.548,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.353.727,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	175.804,15
TRIBUTÁRIAS	255.912,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.363,09
CONTRIBUIÇÕES	229.549,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.049.717,63
PREMIAÇÕES	42.030,44
INCENTIVOS	92.050,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.456.554,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.459.083,16
TOTAL	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	1.126.796,25

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2021, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

NOVO HORIZONTE, 17/01/2022

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 9DC73

Fls
126
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Relação de Restos Pagos (Geral)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE																		
1		08/01/21	10/01/21	140.766,53	0,00	140.766,53	11/01/2021	0,00	140.766,53	1768/20	15.452.00	2.021	79	3.3.90.39.99.00.00.00	00.01.0061	67283		Z L10 ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
2		08/01/21	10/01/21	300,00	0,00	300,00	11/01/2021	0,00	300,00	3431/20	26.782.00	2.023	96	3.3.90.39.05.00.00.00	00.01.0000	67283		Z L10 ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
	Total do Dia:			141.066,53	0,00	141.066,53		0,00	141.066,53									
3		13/01/21	30/01/21	65.700,22	0,00	65.700,22	20/01/2021	0,00	65.700,22	3587/18	08.244.00	2.030	150	4.4.90.51.91.00.00.00	00.01.0061	64327		SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
	Total do Dia:			65.700,22	0,00	65.700,22		0,00	65.700,22									
4		25/01/21	30/01/21	21.422,86	0,00	21.422,86	27/01/2021	0,00	21.422,86	2853/20	26.782.00	2.023	96	3.3.90.39.05.00.00.00	00.01.0000	56978		MORANDI COMERCIO E ASSISTENCIA DE MATERIAIS HIDRAU
5		25/01/21	30/01/21	5.275,14	0,00	5.275,14	27/01/2021	0,00	5.275,14	2854/20	18.544.00	1.012	104	4.4.90.51.99.00.00.00	00.01.0000	56978		MORANDI COMERCIO E ASSISTENCIA DE MATERIAIS HIDRAU
	Total do Dia:			26.698,00	0,00	26.698,00		0,00	26.698,00									
6		01/03/21	10/03/21	98.198,10	0,00	98.198,10	08/03/2021	0,00	98.198,10	1768/20	15.452.00	2.021	79	3.3.90.39.99.00.00.00	00.01.0061	67283		Z L10 ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
	Total do Dia:			98.198,10	0,00	98.198,10		0,00	98.198,10									
7		17/05/21	30/05/21	35,00	0,00	35,00	18/05/2021	0,00	35,00	2854/20	18.544.00	1.012	104	4.4.90.51.99.00.00.00	00.01.0000	62618		MORANDI COMERCIO E ASSISTENCIA DE MATERIAIS HIDRAU
8		17/05/21	30/05/21	3.000,00	0,00	3.000,00	18/05/2021	0,00	3.000,00	2855/20	20.606.00	2.028	112	4.4.90.51.99.00.00.00	00.01.0000	62618		MORANDI COMERCIO E ASSISTENCIA DE MATERIAIS HIDRAU
9		17/05/21	30/06/21	33.770,88	0,00	33.770,88	23/06/2021	0,00	33.770,88	3587/18	08.244.00	2.030	150	4.4.90.51.91.00.00.00	00.01.0061	64327		SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
	Total do Dia:			36.805,88	0,00	36.805,88		0,00	36.805,88									
10		24/06/21	30/06/21	50.528,90	0,00	50.528,90	28/06/2021	0,00	50.528,90	3587/18	08.244.00	2.030	150	4.4.90.51.91.00.00.00	00.01.0061	64327		SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
	Total do Dia:			50.528,90	0,00	50.528,90		0,00	50.528,90									
11		02/08/21	30/08/21	14.008,68	0,00	14.008,68	11/08/2021	0,00	14.008,68	1768/20	15.452.00	2.021	79	3.3.90.39.99.00.00.00	00.01.0061	67283		Z L10 ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
	Total do Dia:			14.008,68	0,00	14.008,68		0,00	14.008,68									
12		17/08/21	30/08/21	325,58	0,00	325,58	18/08/2021	0,00	325,58	1841/20	15.451.00	1.004	142	4.4.90.51.99.00.00.00	00.01.0060	62900		CONSTRUTORA VILLANI LTDA
13		17/08/21	30/08/21	8.899,53	0,00	8.899,53	18/08/2021	0,00	8.899,53	1841/20	15.451.00	1.004	142	4.4.90.51.99.00.00.00	00.01.0060	62900		CONSTRUTORA VILLANI LTDA
	Total do Dia:			9.225,11	0,00	9.225,11		0,00	9.225,11									

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código CA787

Fls
127
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Relação de Restos Pagos (Geral)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE																		
14	08/09/21	30/09/21		2.476,30	0,00	2.476,30	13/09/2021	0,00	2.476,30	3587/18	08.244.00	2.030	150	4.4.90.51.91.00.00.00	00.01.0061	64327		SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
	Total do Dia:			2.476,30	0,00	2.476,30		0,00	2.476,30									
15	15/09/21	30/09/21		2.401,59	0,00	2.401,59	21/09/2021	0,00	2.401,59	3587/18	08.244.00	2.030	150	4.4.90.51.91.00.00.00	00.01.0061	64327		SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
16	15/09/21	30/09/21		70.373,98	0,00	70.373,98	21/09/2021	0,00	70.373,98	3587/18	08.244.00	2.030	150	4.4.90.51.91.00.00.00	00.01.0061	64327		SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
	Total do Dia:			72.775,57	0,00	72.775,57		0,00	72.775,57									
	Total da Entidade:			517.483,29	0,00	517.483,29		0,00	517.483,29									
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE																		
1	05/01/21	05/01/21		46,85	0,00	46,85	05/01/2021	0,00	46,85	2/20	01.031.00	2.001	4	3.3.90.39.44.00.00.00	00.01.0000	46292		COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO - CASAN
	Total do Dia:			46,85	0,00	46,85		0,00	46,85									
2	15/01/21	15/01/21		180,00	0,00	180,00	15/01/2021	0,00	180,00	237/20	01.031.00	2.001	4	3.3.90.30.15.00.00.00	00.01.0000	46292	854341	NEURA FATIMA GARBIN 79870082904
3	15/01/21	15/01/21		570,00	0,00	570,00	15/01/2021	0,00	570,00	238/20	01.031.00	2.001	4	3.3.90.39.59.00.00.00	00.01.0000	46292		ILGA MULLER SAVI 01968707980
4	15/01/21	15/01/21		780,00	0,00	780,00	15/01/2021	0,00	780,00	239/20	01.031.00	2.001	4	3.3.90.39.47.00.00.00	00.01.0000	46292		RADIO DOZE DE MAIO LTDA
5	15/01/21	15/01/21		82,00	0,00	82,00	15/01/2021	0,00	82,00	252/20	01.031.00	2.001	4	3.3.90.30.04.00.00.00	00.01.0000	46292	854337	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO - CASLO
6	15/01/21	15/01/21		31,16	0,00	31,16	15/01/2021	0,00	31,16	253/20	01.031.00	2.001	4	3.3.90.30.99.00.00.00	00.01.0000	46292	854338	BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LT
7	15/01/21	15/01/21		102,81	0,00	102,81	15/01/2021	0,00	102,81	254/20	01.031.00	2.001	4	3.3.90.30.16.00.00.00	00.01.0000	46292	854340	JECIELI FERREIRA DOS SANTOS BOTTEGA
	Total do Dia:			1.745,97	0,00	1.745,97		0,00	1.745,97									

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código CA787

Fls
128
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Relação de Restos Pagos (Geral)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE																		
8		01/04/21	01/04/21	4.475,00	0,00	4.475,00	01/04/2021	0,00	4.475,00	251/20	01.031.00	2.001	6	4.4.90.52.42.00.00.00	00.01.0000	46292		GRAVAR ARTES COM. DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA
	Total do Dia:			4.475,00	0,00	4.475,00		0,00	4.475,00									
	Total da Entidade:			6.267,82	0,00	6.267,82		0,00	6.267,82									
	Total do Periodo:			523.751,11	0,00	523.751,11		0,00	523.751,11									

NOVO HORIZONTE, 17/01/2022

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código CA787

Fls
129
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2021

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1.4.2			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
2.1.1.4.2.03			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
2.1.1.4.2.03.02			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
2.1.1.4.2.03.02.00.00.000003 (0)	P	F	IPAM	0,00	10.950,42	10.950,42	0,00
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	37.301,56C	14.280.246,58	14.280.246,58	37.301,56C
2.3.7.1.2.01 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.663.368,90C	10.984.548,27	8.321.179,37	0,00D
2.3.7.1.2.02 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.626.067,34D	3.295.698,31	5.959.067,21	37.301,56C

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 77159

Fls
130
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2021

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.1.2.1.2			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
3.1.2.1.2.01 (0)	P		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
3.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	0,00	4.499.548,42	4.499.548,42	0,00
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - F.M.SAÚDE	0,00	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI/	0,00	251.338,74	251.338,74	0,00
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000002 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CÂMARA DE VEREADORES	0,00	983.209,68	983.209,68	0,00
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000003 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - F.M.D.C.A.	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 77159

Fls
131
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2021

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.2.1.1.2			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
4.2.1.1.2.01			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
4.2.1.1.2.01.01 (0)	P		CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT.CIVIL - RPPS	0,00	525.932,64	525.932,64	0,00
4.5.1.1.2 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	0,00	4.499.548,42	4.499.548,42	0,00
			TOTAL:	37.301,56C	24.857.141,34	24.857.141,34	37.301,56C

NOVO HORIZONTE, 17/01/2022

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 77159

Fls
147
TCE/SC

ATA N°139

Aos doze dias do mês de janeiro de 2022 às13h e 30 min, reuniram-se nas dependências do CRAS os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte/SC. A reunião teve como principal objetivo a avaliação dos recursos financeiros recebidos ou arrecadados, e as despesas executadas ou realizadas no exercício 2021 para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte/SC. O então diretor de assistência social Marlon Augusto Stang apresentou aos conselheiros relatório de saldo, receita, despesas e saldo atual das transferências da União, Estado e Município executadas no Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte/SC. Os conselheiros analisaram o relatório e emitiram parecer favorável á execução finaceira. Sendo o que havia para tratar encerra-se a ata assinada pelos presentes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código FFC2B

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EXERCÍCIO : 2021

1. PARECER

A forma de gestão dos recursos do PAIF no município de Novo Horizonte, é centralizado, ou seja, o Governo Federal e o Estado repassam os recursos para a conta do FMAS, da Prefeitura de Novo Horizonte.

Sendo que a Prefeitura aplica recursos próprios na área de Assistência Social para reformas de habitação, benefícios eventuais, cestas básicas.

Os recursos do PAIF são aplicados para custeio e investimento, ou seja, para o pagamento de monitores sociais, materiais para oficinas de artesanatos, palestrantes, conferências, capacitações, cursos, diárias, transporte, aluguel, mobília, material didático, oficinas socioeducativas, grupos de convivência, serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, lanches, folders e campanhas socioeducativas.

Os Programas do CRAS, que executa o PAIF, visam atender o público prioritário da assistência social, ou seja, famílias de baixa renda, famílias em situação de extrema pobreza, famílias que recebem o bolsa família, famílias inseridas no Cadastro Único, famílias que recebem o BPC, bem como, visa trabalhar com as famílias de forma preventiva para evitar que haja a ruptura dos vínculos familiares e comunitários.

Com relação aos recursos financeiros recebidos ou arrecadados e as despesas executadas ou realizadas no exercício de 2021, com a Atividade 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, ficaram assim distribuídas:

Contas/Bancos	Saldo anterior	Receitas:	Despesas:	Saldo atual
Transf.FNAS-União	261.575,18	82.082,51	238.263,29	105.394,40
Transf.FMAS-Estado	133.641,61	131.807,21	81.275,49	184.173,33
Recursos Município	0,00	655.860,66	655.860,66	0,00
Totais:	**395.216,79**	**869.750,38**	**975.399,44**	**289.567,73**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código FFC2B

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

II. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

[X] **APROVADO**

[ ] **APROVADO SEM RESSALVAS**

[ ] APROVADO PARCIALMENTE

[ ] NÃO APROVADO

III. AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CMAS

Novo Horizonte, 10 de Janeiro de 2022.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CMAS
CRELIA DE SOUZA CARRISSIMI

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código FFC2B

Fls
150
TCE/SC

Ata nº 02/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00hs, reuniram-se os membros do CAE, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte para tratar de diversos assuntos. A Presidente deste conselho Sra. Joleide Terezinha F. Zafari deu abertura a reunião dando as boas vindas a todos e agradecendo a presença de cada um. A Secretária de Educação Sra. Solange Franzosi agradeceu a presença de todos e fez um balanço de todas ações concretizadas por esse ano, tendo um balanço positivo. Explanou que o nosso munícipio serve como referência para os munícipios da região, que a administração sempre priorizou por uma merenda escolar de qualidade investindo 100% na agricultura familiar, mesmo sabendo que é obrigatório 30%, pois dessa forma estariam valorizando os agricultores do munícipio sem contar que as crianças só ganham com isso, pois toda semana recebem produtos orgânicos e bem fresquinhos. Os membros do CAE fizeram diversas visitas às escolas durante o ano para verificar a qualidade da alimentação e higiene dos manipuladores, verificaram que estão de acordo os cardápios oferecidos e a qualidade da merenda. Verificaram os alimentos oriundos da agricultura familiar que são de boa qualidade; estão sendo bem aceitos e os fornecedores estão entregando nos dias e horários adequados. A Nutricionista Vanessa relata alguns dos trabalhos realizados durante o ano com os alunos como atividades de educação alimentar e nutricional, avaliação nutricional e pesquisa de aceitabilidade da alimentação com os alunos sendo esta positiva, com 100% de aprovação pelos alunos, além do trabalho de acompanhamento e recebimento da alimentação. A Nutricionista demonstrou os cardápios elaborados durante o semestre, sendo que estes todo mês são compartilhados nas redes sociais da escola para acompanhamento de todos os munícipes. Durante esse ano devido a pandemia houve várias mudanças na alimentação, na hora do lanche o refeitório foi dividido em 3 turnos, os alunos mantiverem o uso da máscara e álcool em gel durante todo o ano, é mantido o distanciamento e as crianças não podem se servir. As merendeiras e Nutricionista que servem a alimentação seguindo todos os protocolos de higiene. A Secretária de Educação Solange explanou sobre a prestação de contas referente as compras de alimentação escolar durante o ano. Sem mais a declarar segue a assinatura dos presentes Solange Franzosi, Vanessa Piazza Amy Isais Bortolazzi, Eduarda Jacoski Rosli Orlandi

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 148F7

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

UF: Santa Catarina

CNPJ: 95.990.115/0001-87

EXERCÍCIO: 2021

II. PARECER

PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A forma de gestão dos recursos do PNAE no município de Novo Horizonte é a centralizada, ou seja, o FNDE repassa os recursos à entidade executora (prefeitura), a qual compra os alimentos de acordo com as regras estabelecidas pela legislação pertinente para sua rede. Os recursos do PNAE são exclusivamente utilizados para a alimentação escolar do ensino infantil e fundamental. Os recursos que a entidade executora investiu foram de **R$ 24.338,66.**

Este programa objetiva atender às necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na escola, contribuindo para a promoção de hábitos saudáveis; propicia à comunidade escolar, informações para que possa exercer o controle sobre sua saúde; dinamiza a economia local, respeitando os hábitos alimentares e a vocação agrícola regional.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 148F7

O processo de aquisição dos gêneros alimentícios adotado pela entidade executora no município foi a modalidade pregão. As licitações foram feitas semestralmente. Durante o ano participaram das licitações cinco comércios de diferentes locais.

Os alimentos não perecíveis são entregues bimestralmente, enquanto os menos perecíveis semanalmente. Os alimentos da agricultura familiar são adquiridos semanalmente, sendo adquiridos os seguintes alimentos no ano de 2021: Pão caseirinho, pão francês, pão integral, pão de cenoura, pão de beterraba, pão de milho, pão de mandioca, cuca, palito salgado, bolo doce e salgado, grostoli doce e salgado, mandioca s/ casca, queijo, queijo minas, macarrão, agnoline, bolacha caseira, bolacha pão de mel, canjica, iogurte de frutas, rosca de polvilho, pizza de legumes, laranja pêra, morango, bergamota, pêssego, feijão preto, batata doce, repolho, tortéi, mel de abelha, melado, requeijão, doce de frutas, doce de leite, suco de uva integral, vinagre, farinha de milho, alho, tempero verde, alface, pepino, couve manteiga,acelga, rúcula e almeirão.

Entre os gêneros alimentícios perecíveis que utilizados nas escolas são: ovo de galinha, carne moída, peito de frango, coxa sobre coxa, carne suína, peixe, salsicha de frango, mortadela de frango, abacaxi, banana, maçã, manga, melancia, mamão, melão, kiwi, chuchu, beterraba, cenoura, tomate, vagem, pimentão, abobrinha, brócolis, couve flor, batata inglesa, cebola, limão, suco concentrado, leite integral, suco de soja, iogurte diet e iogurte de soja para uma aluna que tem intolerância a lactose.

Dentre os gêneros não perecíveis que recebemos estão: biscoitos do tipo maria de chocolate, maisena, rosca de milho, chocolate e coco, salgado e gergelim, café solúvel, açúcar refinado, arroz parbolizado e integral, farinha de trigo e de mandioca, margarina, óleo vegetal, sal marinho, achocolatado, sucrilhos, extrato de tomate, milho, ervilha, lentilha, pó para pudim e gelatina,

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 148F7

sagu, proteína texturizada de soja, cravo, canela, fermento em pó e barra de cereal.

A quantidade de gêneros alimentícios entregues nas escolas é suficiente para a preparação e elaboração do cardápio, garantindo uma refeição completa e balanceada a todos os alunos, pois dentre os alimentos citados pode-se constatar que são muito nutritivos e saudáveis.

É realizado controle de qualidade da alimentação através da Nutricionista que atua na educação, com carga horária de 20 horas semanais. Os alimentos são armazenados de acordo com as normas de legislação dos alimentos, previamente submetidos a controle de qualidade.

O cardápio é elaborado pela Nutricionista do município, constando os alimentos incluídos no cronograma da merenda escolar, sendo enfatizados alimentos da época e da agricultura familiar.

Foi aplicado o teste de aceitabilidade com relação a aceitação do cardápio oferecido, a qual foi aprovado pela maioria dos alunos, sendo este elaborado pela Nutricionista, que utilizou a escala hedônica para a verificação dos resultados, sendo apresentado um percentual de 97% de aprovação.

Realizou-se a avaliação nutricional dos escolares, os quais foram pesados e medidos para a verificação do estado nutricional, sendo que estes receberam orientações de acordo com o resultado obtido e foram encaminhados para a unidade de saúde do município para consulta individual.

Durante o ano o CAE realizou visitas periódicas às escolas municipais, o qual verificou e acompanhou a elaboração dos cardápios, sendo este sempre cumprido. Verificou a distribuição, preparo e armazenamento dos alimentos, e acompanhamento das refeições. Foram realizadas reuniões semestralmente com os conselheiros que puderam esclarecer dúvidas acerca das funções e objetivos do CAE.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 148F7

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Perante o exposto o CAE concluiu que a execução dos recursos repassados para atendimento do PNAE foi aprovada, pelo fato de que foi aplicado 30% de recursos da agricultura familiar recebidos pelo FNDE. O total de despesa com o programa PNAE em 2021 foi de **R$ 122.977,22**, sendo com recursos do **PNAE** foram um total de **R$ 24.338,66** e de recursos **Ordinários** foram mais **R$ 98.638,56**, com relação ao percentual de gastos oriundos do **PNAE** da agricultura familiar foi de 100,00% dos 30% obrigatórios.

III. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

[X] APROVADA

[ ] APROVADA COM RESSALVAS

[ ] APROVADA PARCIALMENTE

[ ] NÃO APROVADA

IV. AUTENTICAÇÂO

AUTENTICAÇÃO DO CAE

Novo Horizonte, 10 janeiro de 2022

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CAE

ZOLEIDE TEREZINHA FAVERO ZAFFARI

Zoleide T. F. Zaffari

NOME LEGÍVEL DO PRESIDENTE DO CAE

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 148F7

Fls
155
TCE/SC

ATA Nº 13/2022

Ao dia primeiro dia de Fevereiro de dois mil e vinte dois, as nove horas, reuniram-se nas dependências do CRAS de Novo Horizonte—SC, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para discussão da Resolução 003/2022 que trata sobre a aprovação dos gastos utilizados no exercício de 2021, a diretora de Departamento de Promoção Social, Srª Marcia Nicola Franchini agradeceu a presença de todos, em seguida explanou sobre as ações realizadas no ano de 2021, ano bastante difícil, pois estamos vivendo já o segundo ano de pandemia Covid 19. Neste sentido os gastos utilizados foram com oficinas, campanhas, entre outros, realizadas nos grupos do Programa de Atenção Integral a Família—PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos—SCFV, destinado aos idosos. Após análise, foi aprovada tal Resolução e o Parecer por unanimidade. Sendo que havia para tratar, encerra-se a ata que segue assinada

Maria de F. Buzzi, Elis Paula Baito, Kelli Lima
Dete Sanagiotto · Amadis B. Silli,
marcia nicola franchini,

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código F82C0

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NOVO HORIZONTE - SC

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Novo Horizonte, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os gastos referente ao exercício de 2021 utilizados para executar políticas voltadas a Pessoa Idosa do Município de Novo Horizonte – SC. Destaca-se que os mesmos foram utilizados nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, destinado aos Idosos.

Novo Horizonte/SC, 01 de fevereiro de 2022.

Naudir José Cadore
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código F82C0

Fls
157
TCE/SC

ATA Nº 47/2022

Ao dia primeiro de Fevereiro de dois mil e vinte dois, as oito horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Novo Horizonte—SC, reuniram-se nas dependências do CRAS, para discutirem a Resolução Nº 002/2022 que trata a aprovação dos gastos do Fundo da Criança e Adolescente—FIA, utilizados no exercício 2021. A Diretora do Departamento de Promoção Social a Srª Marcia Nicola Franchini deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, em seguida explanou sobre como foi o ano de 2021, ações que foram realizadas, apesar da pandemia Covid 19 que estamos vivendo já a dois anos, também salientou que a Administração Municipal transferiu para o FIA um valor de: R$ 35.210,47 no ano de 2021, repassando a todos os números gastos do FIA, sendo que foram gastos: R$ 19.271,49, em capacitações, palestras, ações voltadas as crianças e adolescentes do município, o FIA possui um saldo atual de: R$ 19.143,37, estes foram os dados apresentados para a aprovação pelos membros do Conselho. Após análise, foi aprovada a Resolução 002/2022, e o Parecer favorável aos gastos de 2021 pois os conselheiros entenderam que os recursos foram aplicados de forma correta. Sendo o que havia para tratar, encerra-se a ata que segue assinada. marcia nicola franchini, Suzana Vieira Silvina Reinert Claudete Fatima Soares Caovaro Jorge Tronzoni Juste Sanagiotto.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A8A81

Fls
158
TCE/SC

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE NOVO HORIZONTE - SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Novo Horizonte – SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2022 no uso de suas competências que lhes são conferidas, e, previsto na Lei N° 8.069 de 13 de junho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os gastos referentes ao exercício 2021, descritos na Resolução N° 002 de 01 de fevereiro de 2022, custeados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, por entender que foram executados políticas voltadas a Crianças e Adolescentes do Município de Novo Horizonte – SC.

Art. 2° - Os recursos utilizados foram oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA)

Contas/Bancos	Saldo anterior	Receitas	Despesas	Saldo atual
FIA	R$ 3.204,39	R$ 35.210,47	R$ 19.271,49	R$ 19.143,37
Totais				

Novo Horizonte/SC, 01 de fevereiro de 2022.

Suzana C. Vieiro

Suzana Vieiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código A8A81

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.886.098,38	16.525.792,75
Ordinária	11.208.059,18	9.379.657,60
Vinculada	9.678.039,20	7.146.135,15
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	251.338,74	243.693,29
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	251.338,74	243.693,29
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.434.583,82	1.141.168,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.528.887,08	308.800,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	905.696,74	832.368,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.264.832,62	1.759.203,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.264.832,62	1.759.203,05
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.836.853,56	19.669.857,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	16.897.117,04	12.882.465,38
Ordinária	9.467.548,30	8.656.579,86
Vinculada	7.429.568,74	4.225.885,52
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	4.248.209,68	3.193.826,96
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	4.248.209,68	3.193.826,96
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.423.180,03	1.328.732,65
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	517.483,29	496.364,33
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	905.696,74	832.368,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.268.346,81	2.264.832,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.268.346,81	2.264.832,62
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**26.836.853,56**	**19.669.857,61**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	11.208.059,18
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**11.208.059,18**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.776.724,20
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.814.518,29
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.240,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.288,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.719,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	969.507,88
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	295.027,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	446.269,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.218,36
	36 - Salário-Educação	122.295,31
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	64.956,11
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	182.947,03
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	482.530,68
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	177.551,01
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	698.274,12
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	600.000,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	650.000,00
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	397.150,00
	93 - Outras Receitas Não Primárias	39.119,52
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**13.037.088,70**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)	**24.245.147,88**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.359.049,50
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.359.049,50**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.359.049,50**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	9.467.548,30
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**9.467.548,30**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.513.621,72
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.288,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.721,74
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	970.538,28
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	293.966,54
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	451.288,01
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	237.385,49
	36 - Salário-Educação	166.820,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	84.710,66
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	162.930,86
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	422.402,78
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	132.793,49
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.606.874,33
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.072.845,52
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	9.750,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	249.141,73
	93 - Outras Receitas Não Primárias	2.446,75
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**7.429.568,74**
	TOTAL GERAL (I + II)	**16.897.117,04**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	622.236,63
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**622.236,63**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.611,49
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.551,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.650,83
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.165,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.826,38
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12,50
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	414.908,13
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	258.194,06
	36 - Salário-Educação	88.674,86
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	49.045,71
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	12.263,04
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.346,79
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	134.103,87
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	535.010,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	214,88
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.493,89
	93 - Outras Receitas Não Primárias	11.522,76
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**1.642.595,99**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.264.832,62**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	1.246.765,35
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.246.765,35
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.352,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.379,55
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.849,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	25.163,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.795,98
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.073,48
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	313.770,77
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.026,93
	36 - Salário-Educação	44.150,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.291,16
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.279,21
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	134.474,69
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	178.861,39
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	262.861,17
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	671.814,64
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	640.464,88
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	286.027,05
	93 - Outras Receitas Não Primárias	48.195,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.021.581,46
	TOTAL GERAL (I + II)	4.268.346,81

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33



Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código AAC33

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.268.346,81	2.264.832,62
Créditos a Curto Prazo	7.845,84	7.845,84
Créditos Tributários a Receber	7.845,84	7.845,84
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.037,50	360,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**944,20**	**5.267,69**
Total do Ativo Circulante	4.279.174,35	2.278.306,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	287.641,24	263.448,85
Créditos a Longo Prazo	287.641,24	263.448,85
Créditos Tributários a Receber	7.204,98	7.204,98
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	69.330,54	57.306,05

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D194D

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	211.105,72	198.937,82
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.863.678,63	16.468.345,37
Bens Móveis	7.760.029,12	7.893.665,13
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.415.047,45	-2.875.841,18
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.515.859,97	12.270.337,01
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-997.163,01	-819.815,59
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	17.151.319,87	16.731.794,22

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D194D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	21.430.494,22	19.010.100,47
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.069.554,03	916.984,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Circulante	1.069.554,03	916.984,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.099.693,97	726.261,21
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.099.693,97	726.261,21
TOTAL DO PASSIVO	2.169.248,00	1.643.245,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	12.844.306,10	12.844.306,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D194D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	245.205,86	245.205,86
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.171.734,26	4.277.343,14
Resultado do Exercício	1.942.267,25	1.685.505,47
Resultado de Exercícios Anteriores	4.277.343,14	2.412.403,67
Ajustes de exercícios anteriores	**-47.876,13**	**179.434,00**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	19.261.246,22	17.366.855,10
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.430.494,22	19.010.100,47

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D194D

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.268.346,81	2.264.832,62
ATIVO PERMANENTE	17.162.147,41	16.745.267,85
Total do Ativo	**21.430.494,22**	**19.010.100,47**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.528.887,08	534.552,57
PASSIVO PERMANENTE	2.169.248,00	1.643.245,37
Total do Passivo	**4.698.135,08**	**2.177.797,94**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**16.732.359,14**	**16.832.302,53**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D194D

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.433.530,94	1.487.791,69
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.433.530,94**	**1.487.791,69**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.708.696,25	708.639,58
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**4.708.696,25**	**708.639,58**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D194D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (193 / Prefeitura Municipal de Novo Horizonte)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.002.845,81	592.203,60
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.352,10	5.611,49
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.379,55	6.551,13
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.849,41	3.650,83
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	25.163,40	20.165,67
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.795,98	2.826,38
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.073,48	12,50
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-68.335,23	-64.117,52
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.026,93	258.194,06
36 - Salário-Educação	44.150,12	88.674,86
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.291,16	49.045,71
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.279,21	12.263,04
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	134.474,69	74.346,79
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	178.861,39	134.103,87
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-908.600,21	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	62.164,48	535.010,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	640.464,88	214,88
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	164.277,05	0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	48.195,53	11.522,76
TOTAL	**1.739.459,73**	**1.730.280,05**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código D194D

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de NOVO HORIZONTE
Competência: 06/2021

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.054.940,50	23.704.940,50	22.989.658,90	-715.281,60
Receitas Correntes (I)	23.028.297,50	23.028.297,50	20.002.878,78	-3.025.418,72
Receita Tributária	799.931,00	799.931,00	881.294,52	81.363,52
Receitas de Contribuições	552.365,00	552.365,00	429.908,07	-122.456,93
Receita Patrimonial	2.961.475,00	2.961.475,00	598.347,36	-2.363.127,64
Receita Agropecuária	13.310,00	13.310,00	1.259,13	-12.050,87
Receita Industrial	2.662,00	2.662,00	0,00	-2.662,00
Receita de Serviços	219.615,00	219.615,00	225.807,70	6.192,70
Transferências Correntes	18.457.643,50	18.457.643,50	17.776.478,97	-681.164,53
Outras Receitas Correntes	21.296,00	21.296,00	89.783,03	68.487,03
Receitas de Capital (II)	26.643,00	676.643,00	2.986.780,12	2.310.137,12
Operações de Crédito	2,00	650.002,00	650.000,00	-2,00
Alienação de Bens	26.623,00	26.623,00	599.650,00	573.027,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	18,00	1.737.130,12	1.737.112,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	638.880,00	638.880,00	525.932,64	-112.947,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	23.693.820,50	24.343.820,50	23.515.591,54	-828.228,96
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	23.693.820,50	24.343.820,50	23.515.591,54	-828.228,96
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	23.693.820,50	24.343.820,50	23.515.591,54	-828.228,96
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.149.132,63		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 54296

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.051.565,62	27.069.042,34	22.193.575,04	19.663.537,96	19.663.481,02	4.875.467,30
Despesas Correntes (IX)	18.596.759,62	21.099.690,34	17.760.763,79	17.741.846,76	17.741.789,82	3.338.926,55
Pessoal e Encargos Sociais	8.890.548,60	8.878.326,13	7.979.815,50	7.979.815,50	7.979.815,50	898.510,63
Juros e Encargos da Dívida	66.550,00	136.550,00	121.913,40	121.913,40	121.913,40	14.636,60
Outras Despesas Correntes	9.639.661,02	12.084.814,21	9.659.034,89	9.640.117,86	9.640.060,92	2.425.779,32
Despesas de Capital (X)	1.454.806,00	5.969.352,00	4.432.811,25	1.921.691,20	1.921.691,20	1.536.540,75
Investimentos	1.122.056,00	5.686.602,00	4.156.244,01	1.645.123,96	1.645.123,96	1.530.357,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	332.750,00	282.750,00	276.567,24	276.567,24	276.567,24	6.182,76
Reserva de Contingência (XI)	6.655,00	6.655,00				6.655,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	634.194,88	606.194,88	525.932,64	525.932,64	525.932,64	80.262,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	20.692.415,50	27.681.892,22	22.719.507,68	20.189.470,60	20.189.413,66	4.962.384,54
Superávit (XIV)			796.083,86			-796.083,86
TOTAL (XV = XIII + XIV)	20.692.415,50	27.681.892,22	23.515.591,54	20.189.470,60	20.189.413,66	4.166.300,68
Reserva do RPPS	3.001.405,00	3.001.405,00				3.001.405,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 54296

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de NOVO HORIZONTE
Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 54296

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de NOVO HORIZONTE
Competência: 06/2021

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	276.742,14	276.442,14	276.442,14	300,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	276.742,14	276.442,14	276.442,14	300,00	0,00
Despesas de Capital	225.752,37	38.279,03	247.262,12	247.262,12	16.769,28	0,00
Investimentos	225.752,37	38.279,03	247.262,12	247.262,12	16.769,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	225.752,37	315.021,17	523.704,26	523.704,26	17.069,28	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 54296

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de NOVO HORIZONTE
Competência: 06/2021

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	46,85	46,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	46,85	46,85	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	46,85	46,85	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 54296

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.452.519,95	2.195.434,71
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	1.452.519,95	2.195.434,71
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	117.547,83	102.013,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	117.547,83	102.013,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	22.929.598,74	21.406.147,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.929.598,74	21.406.147,55
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.499.666,52	23.703.596,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	729.709,11	671.983,52
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	729.709,11	671.983,52
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	117.547,83	102.013,81
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	117.547,83	102.013,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	23.652.409,58	22.929.598,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.652.409,58	22.929.598,74
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**24.499.666,52**	**23.703.596,07**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte -

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.420.845,69
	75 - Taxa de Administração RPPS	31.674,26
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**1.452.519,95**
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.452.519,95**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte -

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte -

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	651.262,45
	75 - Taxa de Administração RPPS	78.446,66
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**729.709,11**
	TOTAL GERAL (I + II)	**729.709,11**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	22.867.034,35
	75 - Taxa de Administração RPPS	62.564,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**22.929.598,74**
	TOTAL GERAL (I + II)	**22.929.598,74**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.636.617,59
	75 - Taxa de Administração RPPS	15.791,99
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	23.652.409,58
	TOTAL GERAL (I + II)	23.652.409,58

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083



Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2F083

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.652.409,58	22.929.598,74
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	23.708,29	23.708,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	23.676.117,87	22.953.307,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 3CF0A

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 3CF0A

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	23.676.117,87	22.953.307,03
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	22.929.598,74	21.406.147,55
Provisões Matemáticas Previdenciárias	22.929.598,74	21.406.147,55
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	22.929.598,74	21.406.147,55
TOTAL DO PASSIVO	22.929.598,74	21.406.147,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 3CF0A

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	746.519,13	1.547.159,48
Resultado do Exercício	-800.640,35	-1.373.476,78
Resultado de Exercícios Anteriores	1.547.159,48	2.920.636,26
Ajustes de exercícios anteriores	**0,00**	**0,00**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	746.519,13	1.547.159,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.676.117,87	22.953.307,03

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 3CF0A

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	23.652.409,58	22.929.598,74
ATIVO PERMANENTE	23.708,29	23.708,29
Total do Ativo	**23.676.117,87**	**22.953.307,03**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	22.929.598,74	21.406.147,55
Total do Passivo	**22.929.598,74**	**21.406.147,55**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**746.519,13**	**1.547.159,48**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 3CF0A

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 3CF0A

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2396 / Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte - IPAM)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.636.617,59	22.867.034,35
75 - Taxa de Administração RPPS	15.791,99	62.564,39
TOTAL	**23.652.409,58**	**22.929.598,74**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Leandro Martins D' Avila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 3CF0A

Fls
196
TCE/SC

ATA Nº 012/2021

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 09:00 horas, no anfiteatro da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para discutirem assuntos relacionados á saúde do município. Inicialmente foi lida a ata da reunião anterior, sendo aprovada por todos os membros do conselho. Em seguida foi entregue os relatórios dos gastos com saúde do mês de Outubro e o relatório dos atendimentos do Plantão do Hospital da Fundação do mês de Outubro. Foi colocado que foi finalizado a vacinação dos adolescentes de 12 a 17 anos com a 1º Dose e também já iniciamos a vacinação da 3º Dose(Reforço) acima de 60 anos ou mais. Para finalizar foi colocado sobre a realização da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Novo Horizonte que será realizado no dia 04 de Fevereiro de 2022 no Anfiteatro Municipal das 13:00hs até as 17:00hs, que foi aprovado pelos conselheiros. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada após lida e aprovada. Segue assinada por todos os presentes.

ATA Nº 001/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 13:00 horas, no anfiteatro da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para discutirem assuntos relacionados á saúde do município. Inicialmente foi lida a ata da reunião anterior, sendo aprovada por todos os membros do conselho. Em seguida foi entregue os relatórios dos gastos com saúde do mês de Novembro/2021, Dezembro/2021 e Janeiro/2022 e o relatório dos atendimentos do Plantão do Hospital da Fundação do mês de Novembro/2021, Dezembro/2021 e Janeiro/2022. Dando sequência foi colocado para aprovação o Relatório Financeiro do Consolidado do 3º Quadrimestre do Relatório de Gestão e a Produção de Serviços das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o percentual aplicado pelo município através da Lei nº141/2012 e de no mínimo 15% da arrecadação municipal, sendo que em 2021 o município aplicou 18,08% em saúde público, o relatório foi apresentado e analisado e este aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Foi apresentado também o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde que foi aprovado por todos. Também foi colocado em relação a realização da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental no Município de Novo Horizonte que era para ser realizado no dia 04 de Fevereiro de 2022, foi transferido para o dia 18 de Março de 2022. Também foi colocado sobre o novo contrato do Plantão Médico com o Hospital da Fundação no valor de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) até Abril de 2022. Para finalizar foi colocado o parecer de avaliação da Gestão para fins de Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2021, os conselheiros analisaram e deram o parecer aprovando a prestação de contas referente ao exercício de 2021. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada após lida e aprovada. Segue assinada por todos os presentes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2D33B

Fls
197
TCE/SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE NOVO HORIZONTE - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde(acompanhar a execução do Plano de Saúde);

- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e

- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2021, para todos os fins legais.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Novo Horizonte(SC), 25 de Fevereiro de 2022

Fernando Fontana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2D33B

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2021



Município de Novo Horizonte

Data de Fundação– 09/01/1992

População: 2.366 habitantes *(IBGE – 2021)*

PIB: 90,21 (em milhões)

(IBGE – 2019)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 199 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 6
3.1. Apuração do resultado orçamentário 7
3.2. Análise do resultado orçamentário 8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 18
4.1. Situação Patrimonial 19
4.2. Análise do resultado financeiro 20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 24
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência 27
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 28
5.1. Saúde 28
5.2. Ensino 30
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 30
5.2.2. FUNDEB 32
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 35
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 35
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 37
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 38
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 40
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 41
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 42

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 200 TCE/SC

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 45
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 46
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 47
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 48
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 48
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 52
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 52
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 54
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 56
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 57
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 58
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..59
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 62
10. RESTRIÇÕES APURADAS 65
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021 67
CONCLUSÃO 67
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 71
APÊNDICE 72

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

PROCESSO	**PCP 22/00107654**
UNIDADE	Município de **Novo Horizonte**
RESPONSÁVEL	Sr. Vanderlei Sanagiotto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	40/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Novo Horizonte, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Novo Horizonte, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/07/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 202 TCE/SC

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Novo Horizonte tem uma população estimada em 2.366[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 90.214.934,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 36.943,05, considerando uma população estimada em 2019 de 2.442 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

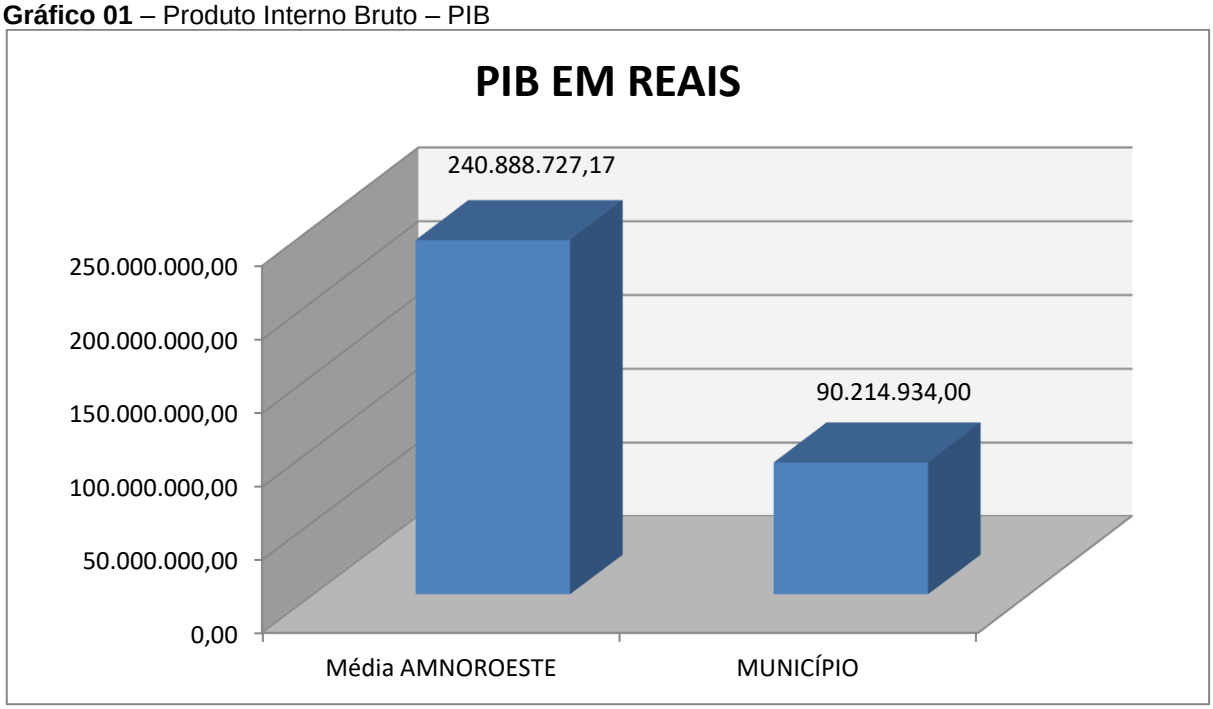

Fonte: IBGE – 2021

[1] IBGE – 2021
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Novo Horizonte encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

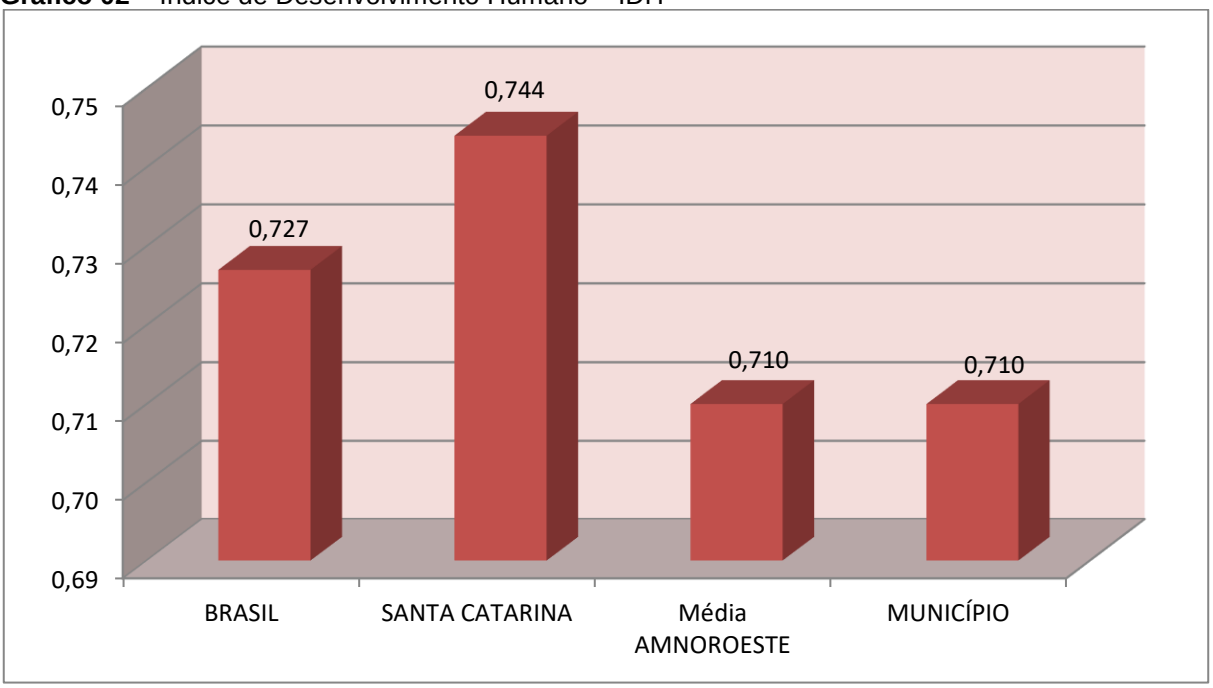

Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.693.820,50
PPA	555/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	611/2020	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	23.693.820,50
LOA	613/2020	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 796.083,86**, correspondendo a **3,39%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 796.083,86, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 7.889,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 803.973,46.

Excluindo o resultado orçamentário do IPAM, o Município apresentou Superávit de R$ 73.273,02.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.693.820,50	23.515.591,54	99,25
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	30.683.297,22	22.719.507,68	74,05
Superávit de Execução Orçamentária		**796.083,86**	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído IPAM			
	Superávit Consolidado Ajustado	**Superávit do IPAM**	**Superávit excluído IPAM**
RECEITA	23.515.591,54	1.452.519,95	22.063.071,59
DESPESA	22.719.507,68	729.709,11	21.989.798,57
Resultado de Execução Orçamentária	**796.083,86**	**722.810,84**	**73.273,02**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Obs.: A receita no montante de R$ 1.452.519,95, assim como a despesa no montante de R$ 729.709,11, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao IPAM.

Obs.: A divergência no valor de R$ 17.069,28, entre a variação do patrimônio financeiro sem o IPAM R$ 90.342,30 e o resultado da execução orçamentária R$ 73.273,02 sem o IPAM, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar não processados.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Novo Horizonte nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído IPAM** – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	13.219.000,44	14.901.609,61	16.325.797,98	17.625.131,06	22.063.071,59
2	Despesa executada	13.600.705,97	14.568.719,64	16.741.762,86	17.212.456,57	21.989.798,57
QUOCIENTE		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,02	0,98	1,02	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021

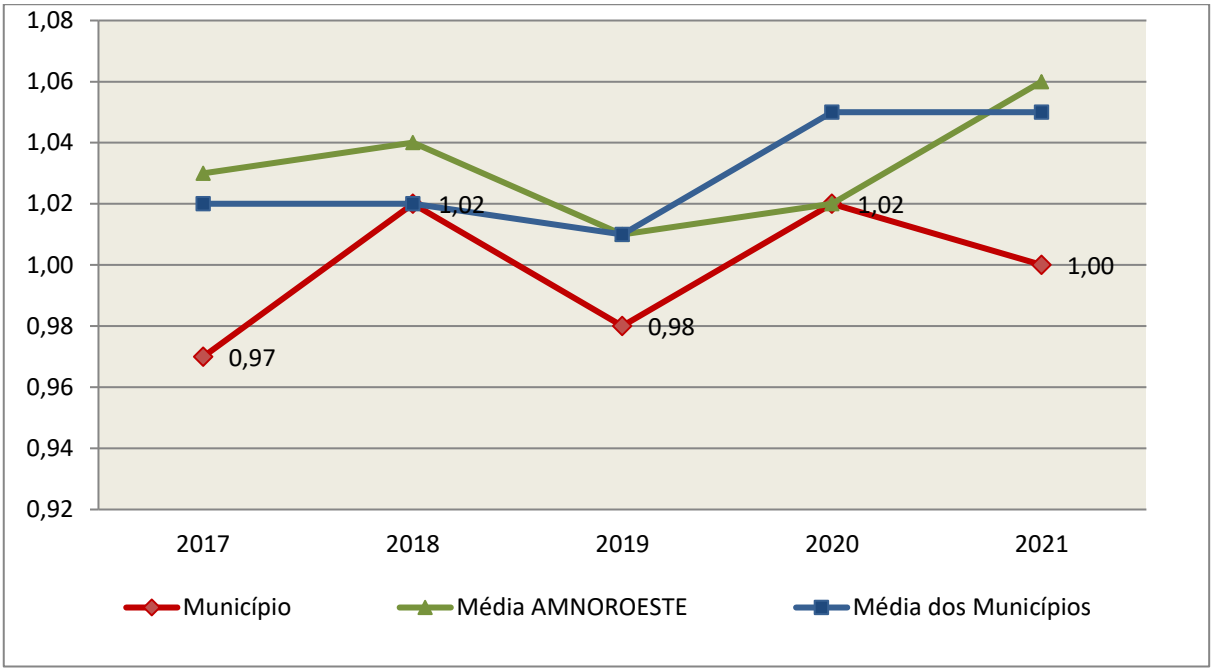

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 23.515.591,54**, equivalendo a **99,25%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 207 TCE/SC

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.931,00	881.294,52	110,17
Receita de Contribuições	552.365,00	429.908,07	77,83
Receita Patrimonial	2.961.475,00	598.347,36	20,20
Receita Agropecuária	13.310,00	1.259,13	9,46
Receita Industrial	2.662,00	-	-
Receita de Serviços	219.615,00	225.807,70	102,82
Transferências Correntes	18.457.643,50	17.776.478,97	96,31
Outras Receitas Correntes	21.296,00	89.783,03	421,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	638.880,00	525.932,64	82,32
RECEITA CORRENTE	**23.667.177,50**	**20.528.811,42**	**86,74**
Operações de Crédito	2,00	650.000,00	32.500.000,00
Alienação de Bens	26.623,00	599.650,00	2.252,38
Transferências de Capital	18,00	1.737.130,12	9.650.722,89
RECEITA DE CAPITAL	**26.643,00**	**2.986.780,12**	**11.210,37**
TOTAL DA RECEITA	**23.693.820,50**	**23.515.591,54**	**99,25**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 208 TCE/SC

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

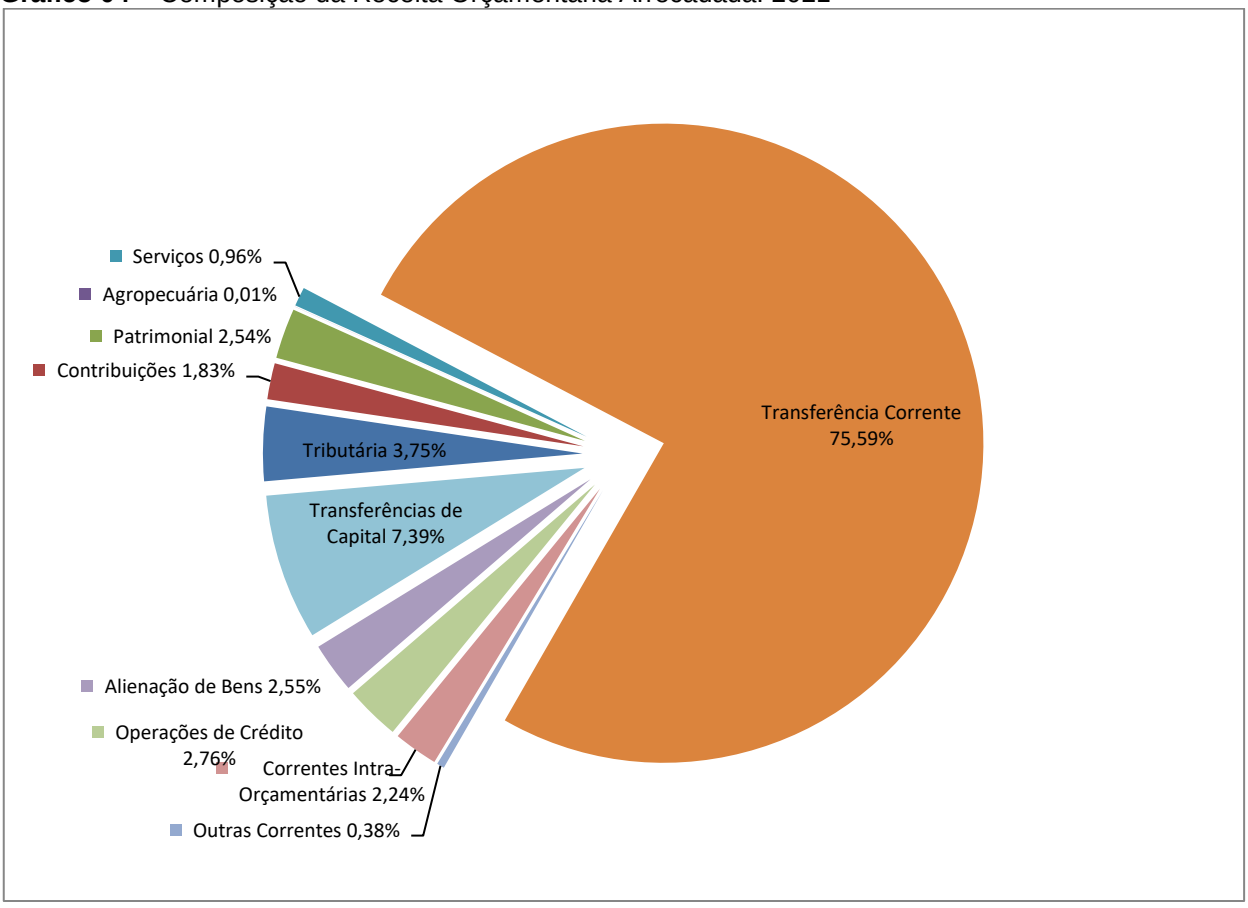

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,59%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 209 TCE/SC

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

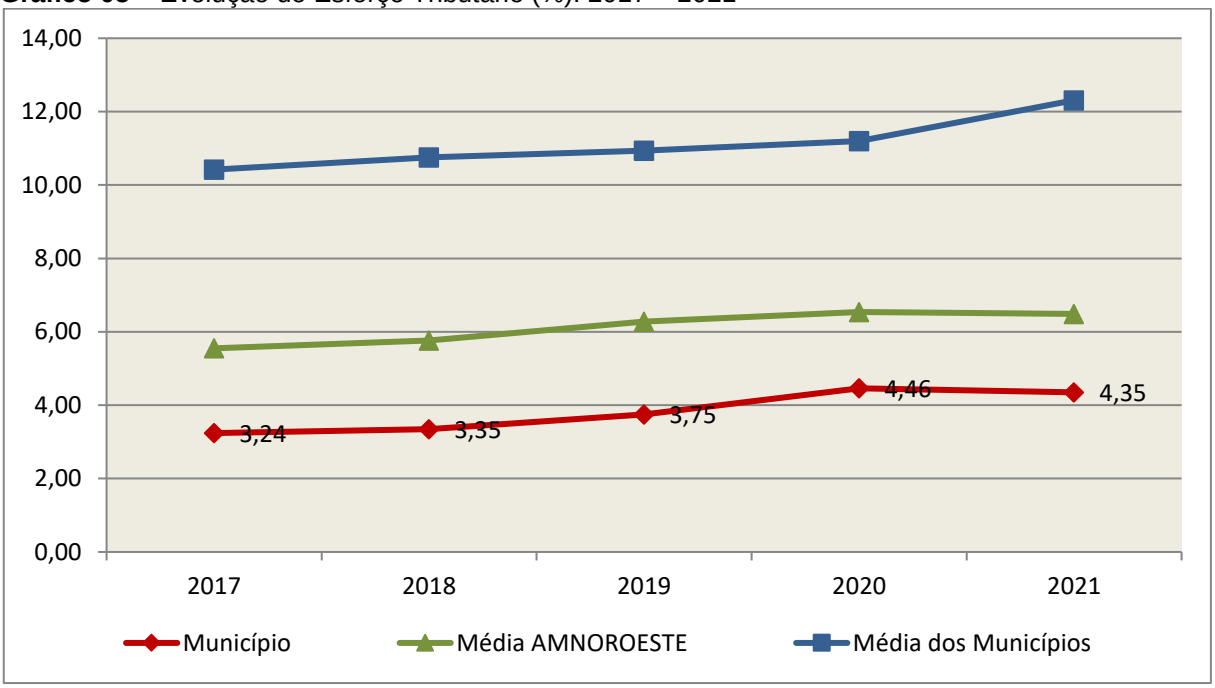

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021

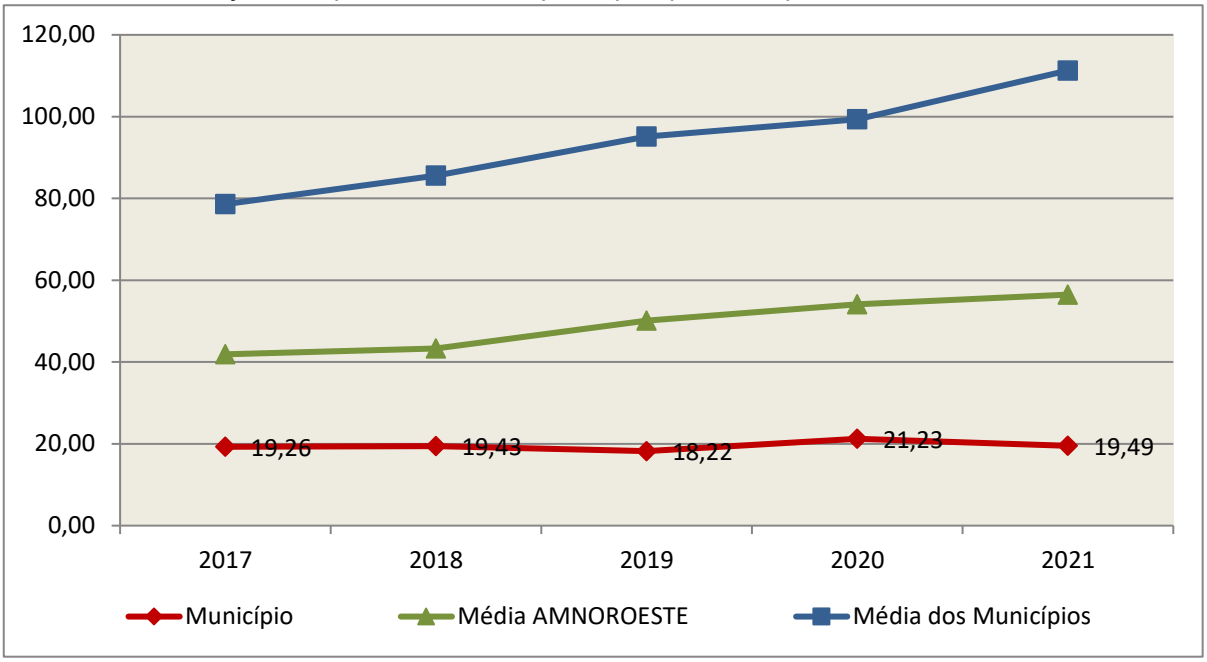

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
256.243,87	71.395,68	45.889,27	1.314,02	280.436,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021

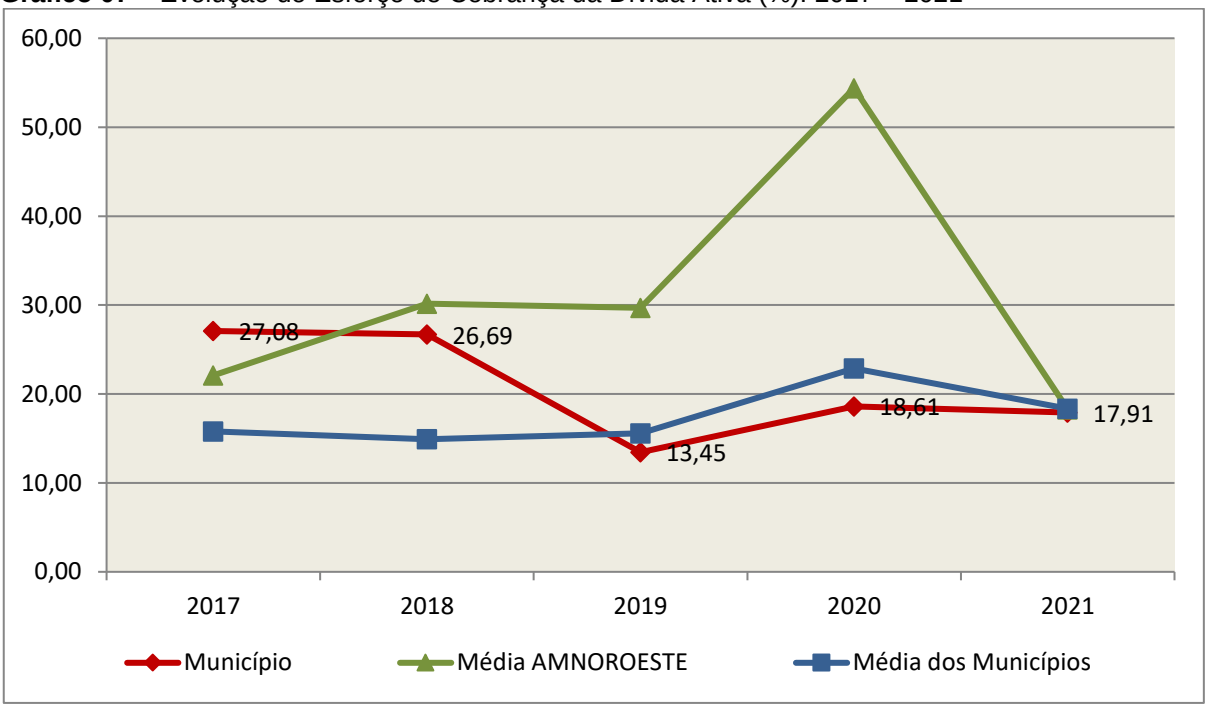

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	983.209,70	731.870,94	74,44
04-Administração	3.318.990,00	3.166.045,46	95,39
06-Segurança Pública	126.750,67	74.060,58	58,43
08-Assistência Social	1.422.406,43	1.052.053,40	73,96
09-Previdência Social	3.894.243,65	729.709,11	18,74
10-Saúde	5.011.208,88	4.464.516,32	89,09
12-Educação	5.594.193,54	4.325.010,11	77,31
13-Cultura	226.850,32	173.245,46	76,37
15-Urbanismo	2.972.606,69	2.414.266,05	81,22
16-Habitação	6.312,30	-	-
18-Gestão Ambiental	66.585,00	62.093,52	93,25
20-Agricultura	3.947.016,00	3.430.977,27	86,93
22-Indústria	651.241,00	9.750,00	1,50
24-Comunicações	310,00	-	-
25-Energia	966,00	-	-

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
26-Transporte	2.104.380,04	1.863.991,54	88,58
27-Desporto e Lazer	349.372,00	221.917,92	63,52
99-Reserva de Contingência	6.655,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**30.683.297,22**	**22.719.507,68**	**74,05**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021

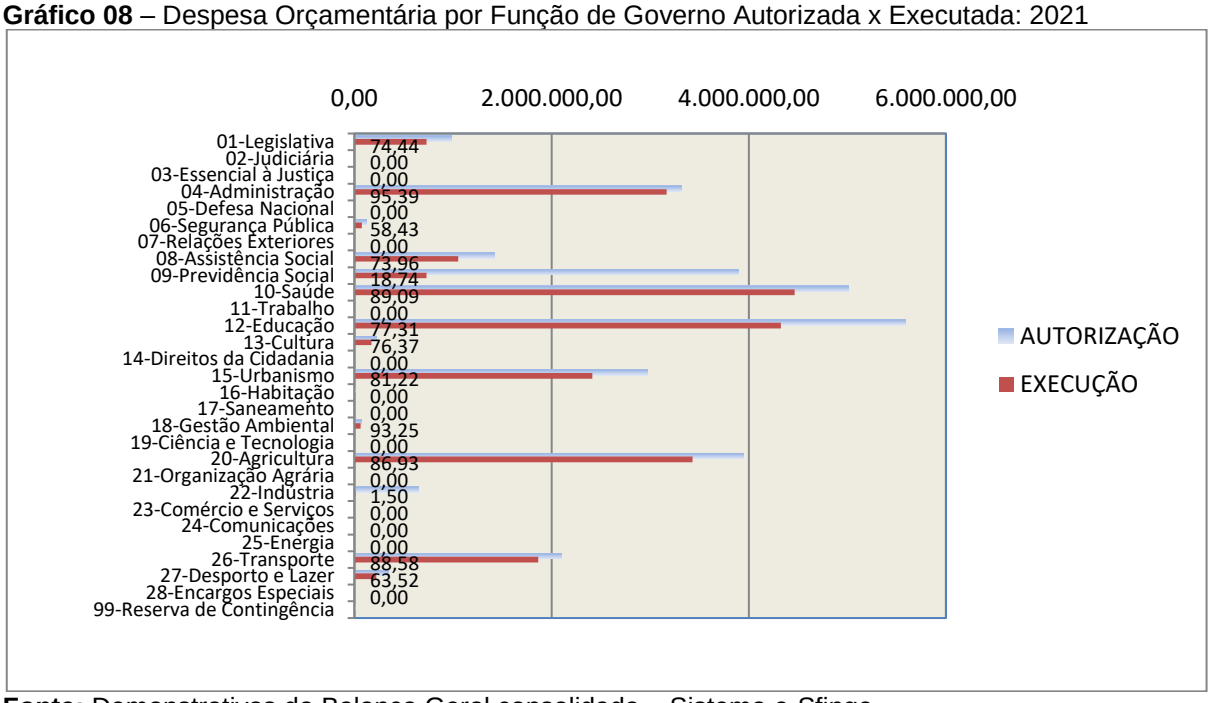

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	696.441,79	699.478,20	754.797,16	654.190,27	731.870,94
04-Administração	2.857.861,55	2.055.226,34	2.230.771,47	2.566.769,71	3.166.045,46

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
05-Defesa Nacional	408,76	-	-	-	-
06-Segurança Pública	25.840,10	23.566,45	15.915,10	37.616,11	74.060,58
08-Assistência Social	522.208,29	1.046.208,01	793.941,10	1.149.420,66	1.052.053,40
09-Previdência Social	413.044,09	529.585,72	694.740,31	671.983,52	729.709,11
10-Saúde	2.900.173,65	3.270.551,14	3.662.522,75	3.757.262,80	4.464.516,32
12-Educação	2.913.583,89	3.019.406,60	3.096.698,49	2.770.277,35	4.325.010,11
13-Cultura	80.046,67	114.466,97	179.196,88	116.294,21	173.245,46
15-Urbanismo	387.297,68	413.383,39	1.665.876,53	1.349.800,52	2.414.266,05
16-Habitação	-	-	1.746,00	-	-
18-Gestão Ambiental	-	15.993,00	36.153,10	77.034,54	62.093,52
20-Agricultura	1.651.736,79	2.399.325,97	2.441.486,61	2.588.032,66	3.430.977,27
22-Indústria	-	-	-	-	9.750,00
26-Transporte	1.304.019,21	1.299.768,77	1.564.553,93	1.955.787,06	1.863.991,54
27-Desporto e Lazer	261.087,59	211.344,80	298.103,74	189.970,68	221.917,92
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**14.013.750,06**	**15.098.305,36**	**17.436.503,17**	**17.884.440,09**	**22.719.507,68**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	46.120,75	0,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	147.172,63	0,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	424.306,23	2,31
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	196.766,02	1,07
Cota-Parte do ICMS	6.940.382,10	37,77
Cota-Parte do IPVA	257.377,94	1,40
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	98.010,80	0,53
Cota-Parte do FPM	9.464.153,05	51,50
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	781.260,33	4,25
Cota-Parte do ITR	8.714,65	0,05
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	8.502,34	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.612,62	0,01

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**18.375.379,46**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	781.260,33	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**17.594.119,13**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	23.356.606,43
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.353.727,65
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	385.619,67
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**19.617.259,11**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.617.259,11
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	0,00
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
(+/-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (2º quadrimestre) (para cálculo do endividamento)	100.000,00

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	19.717.259,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	0,00
(+/-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (1º quadrimestre) (para cálculo da despesa de pessoal	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	20.017.259,11

*__Fonte__: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

** Obs.:Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	20.528.811,42
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**20.528.811,42**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	18.286.696,43
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**18.286.696,43**
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	**89,08**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **89,08%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 216 TCE/SC

da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Novo Horizonte (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	**25.620.244,56**	**28.462.204,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.452.000,57**	**1.773.596,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**25.523.041,25**	**28.325.402,43**	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.374.478,46	1.696.130,13
Créditos a Curto Prazo	7.845,84	7.845,84	Fornecedores e Contas a Pag	46,85	56,94
Créditos Tributários a Receber	7.845,84	7.845,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	77.475,26	77.409,67
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77.948,70	104.045,65			
Estoques	3.919,53	5.350,44			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	7.489,24	19.559,64			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.918.697,52**	**19.364.799,03**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**22.132.408,76**	**24.029.292,71**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**263.448,85**	**287.641,24**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	726.261,21	1.099.693,97
Créditos a Longo Prazo	263.448,85	287.641,24	Provisões a Longo Prazo	21.406.147,55	22.929.598,74
Créditos Tributários a Receber	7.204,98	7.204,98	Provisões Matemáticas Previdenciárias	21.406.147,55	22.929.598,74
Dívida Ativa Tributária	57.306,05	69.330,54			
Dívida Ativa Não Tributária	198.937,82	211.105,72	**TOTAL DO PASSIVO**	**23.584.409,33**	**25.802.889,45**
Imobilizado	18.655.248,67	19.077.157,79			
Bens Móveis	8.966.406,79	8.956.404,49			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.181.186,42	-3.799.012,91			
Bens Imóveis	13.738.830,75	14.984.353,71	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**20.954.532,75**	**22.024.113,58**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-868.802,45	-1.064.587,50	Patrimônio Social e Capital Social	14.005.402,81	14.005.402,81
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	276.201,35	276.201,35
			Resultados Acumulados	6.672.928,59	7.742.509,42
			Resultado do Exercício	-165.850,71	1.126.796,25
			Resultado de Exercícios Anteriores	6.659.345,30	6.672.928,59
			Ajustes de exercícios anteriores	179.434,00	-57.215,42
TOTAL	**44.538.942,08**	**47.827.003,03**	**TOTAL**	**44.538.942,08**	**47.827.003,03**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 2.142.898,16** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,54** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 90.342,30** passando de um Superávit de R$ 2.052.555,86 para um Superávit de **R$ 2.142.898,16.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 1.739.459,73**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	25.523.041,25	28.325.402,43	2.802.361,18
Passivo Financeiro	540.886,65	2.530.094,69	1.989.208,04
Saldo Patrimonial Financeiro	**24.982.154,60**	**25.795.307,74**	**813.153,14**
Ativo Financeiro do IPAM	22.929.598,74	23.652.409,58	722.810,84
Passivo Financeiro do IPAM	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ IPAM	**2.052.555,86**	**2.142.898,16**	**90.342,30**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A receita no montante de R$ 1.452.519,95, assim como a despesa no montante de R$ 729.709,11, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao IPAM.

Obs.: A divergência no valor de R$ 17.069,28, entre a variação do patrimônio financeiro sem o IPAM R$ 90.342,30 e o resultado da execução orçamentária R$ 73.273,02 sem o IPAM, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar não processados.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Novo Horizonte, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	29.352,10	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	282.073,55	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.849,41	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	25.163,40	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 1.795,98	2.869,46	**SUPERAVIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 1.073,48		
20 – Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	**SUPERAVIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-68.335,23	**DÉFICIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.026,93	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	44.150,12	**SUPERAVIT**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	29.291,16	**SUPERAVIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	110.045,14	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	32.279,21	**SUPERAVIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	**SUPERAVIT**
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	**SUPERAVIT**
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	**SUPERAVIT**
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	**SUPERAVIT**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei n° 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	134.474,69	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	22.984,17	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	178.861,39	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-908.600,21	DÉFICIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	62.264,83	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	640.464,88	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	164.277,05	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	48.195,53	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**1.117.437,58**	
00 - Recursos Ordinários	1.025.460,58	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**1.025.460,58**	

Fonte: e-Sfinge

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	14.013.750,06	15.098.305,36	17.436.503,17	17.884.440,09	22.719.507,68
2 Restos a Pagar	223.910,01	1.165.663,86	861.536,14	540.820,39	2.530.094,02
3 Ativo Financeiro* - Excluído IPAM	1.818.511,21	3.099.077,38	2.375.289,19	2.593.442,51	4.672.992,85
4 Passivo Financeiro* – Excluído IPAM	223.910,01	1.171.586,21	861.538,10	540.886,65	2.530.094,69
5 Ativo Real	34.183.269,69	37.525.749,32	41.202.580,52	44.538.942,08	47.827.003,03
6 Passivo Real	15.496.395,05	16.364.311,79	21.103.636,51	24.125.182,87	28.332.926,53
QUOCIENTES	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,21	2,29	1,95	1,85	1,69
Situação Financeira (3÷4)	8,12	2,65	2,76	4,79	1,85
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,60	7,72	4,94	3,02	11,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021

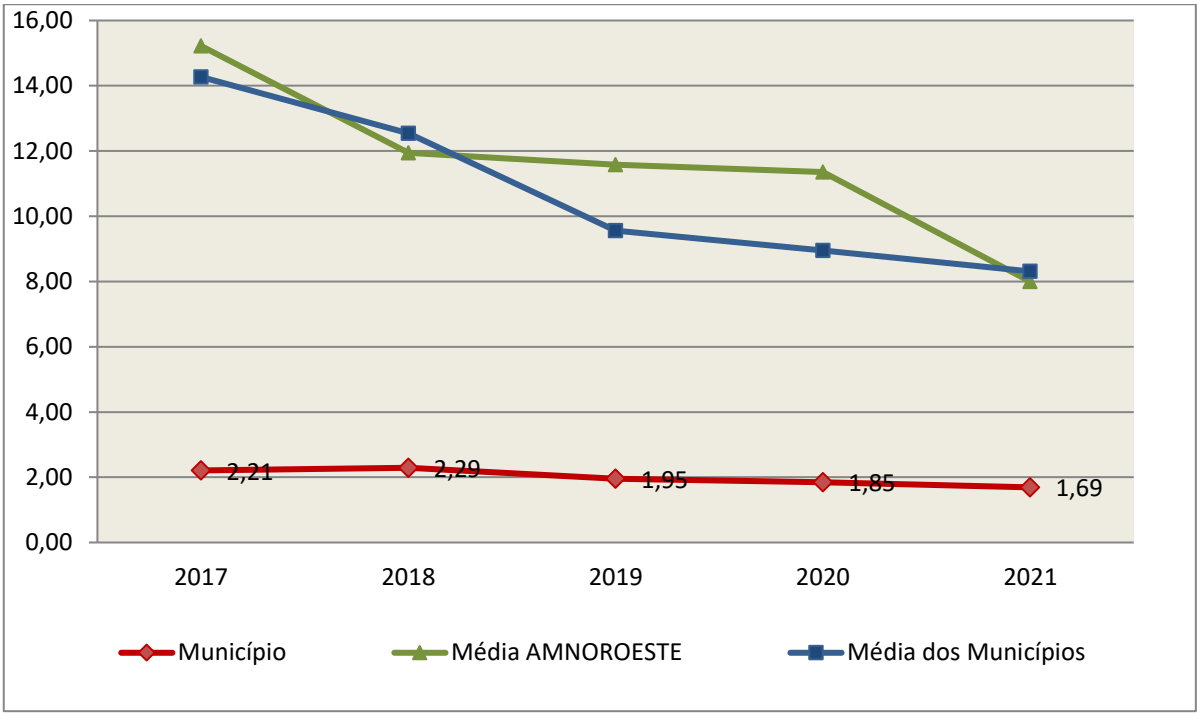

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **1,69** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 223 TCE/SC

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021

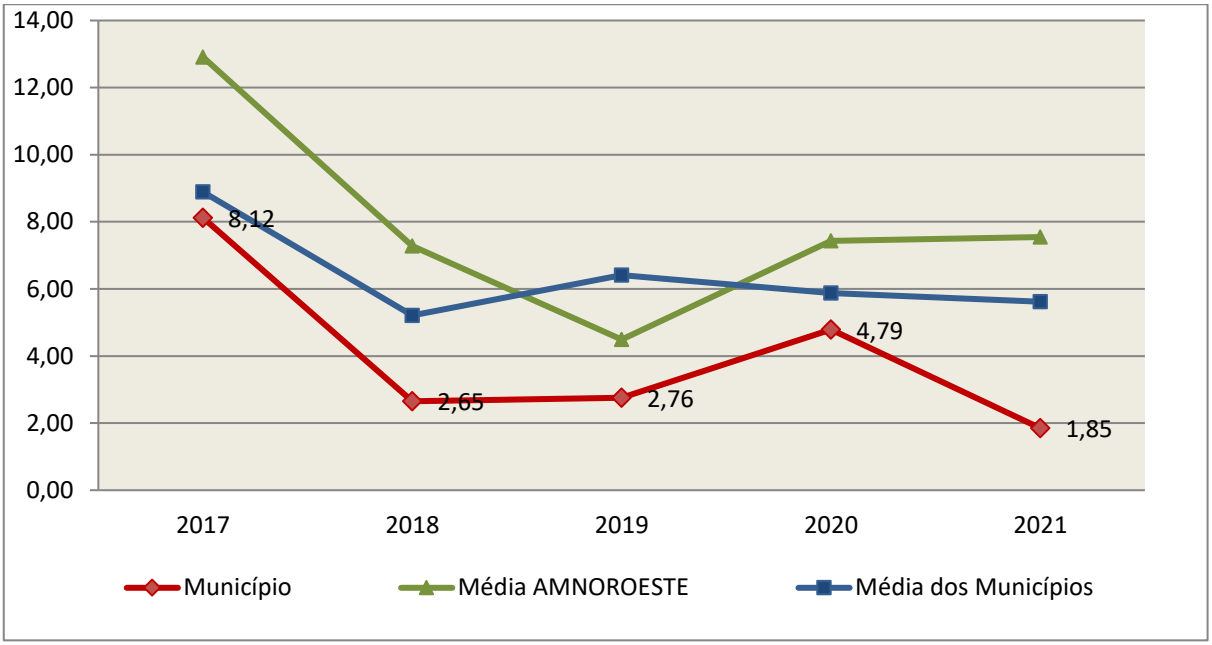

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **1,85** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Novo Horizonte é demonstrada no gráfico a seguir:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 224 TCE/SC

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021

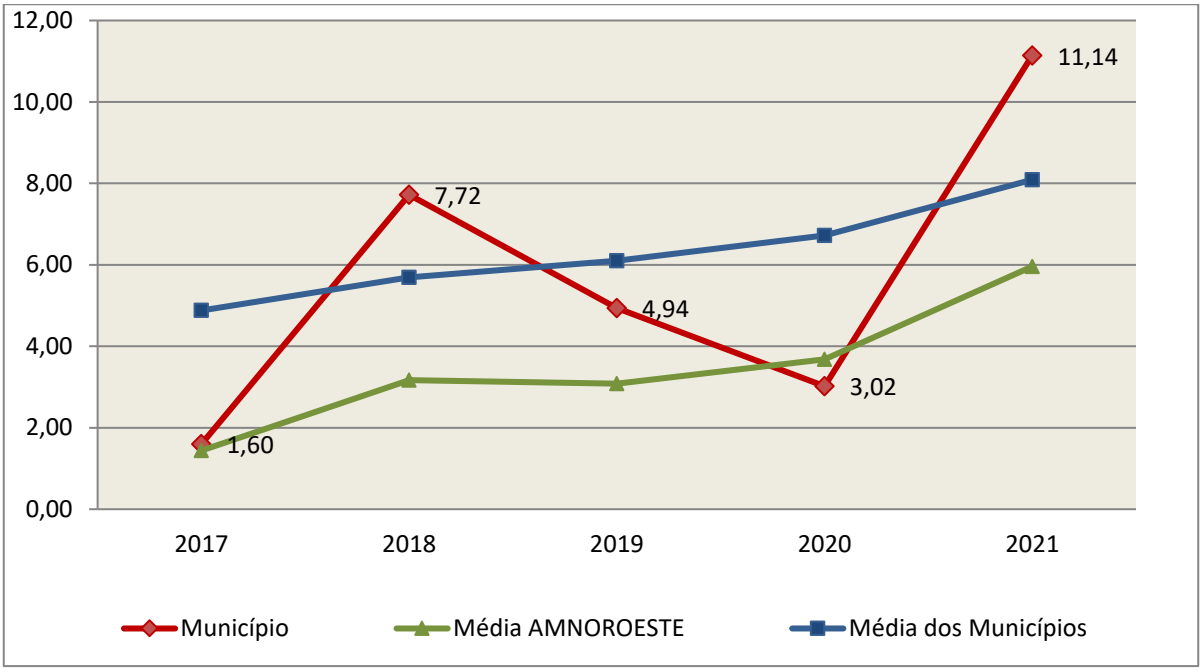

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,14%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Situação atuarial equilibrada

O Regime Próprio de Previdência de Novo Horizonte, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte - IPAM/NHorizonte, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2021, com data-base em 31/12/2020, com os seguintes resultados:

NOVO HORIZONTE	2021
N° Servidores ativos	81
N° Beneficiários (Inativos e pensionistas)	16
TOTAL	**97**
Resultados	**Consolidado**
Patrimônio Atual	22.929.598,74
(+) Receitas Futuras Projetadas	7.017.532,89
(-) Benefícios Futuros Projetados	28.714.921,35
Resultado Atuarial	**1.232.210,28**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Patrimônio Atual	18.485.511,29	21.406.147,55	22.929.598,74
(+) Receitas Futuras Projetadas	5.377.814,50	5.717.093,56	7.017.532,89
(-) Benefícios Futuros Projetados	20.619.320,63	24.605.886,58	28.714.921,35
Resultado Atuarial	**3.244.005,16**	**2.517.354,53**	**1.232.210,28**

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Adilson Costa (MIBA nº 1.032), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Novo Horizonte é de **equilíbrio atuarial** nos últimos três exercícios, tendo sido apontado superávit técnico atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2021, com data base em 31/12/2020, o que indica que em 2021 as obrigações futuras do RPPS estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 3.096.456,54** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,60%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 457.338,67**, representando **2,60%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**17.594.119,13**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.341.539,10	24,68
Atenção Básica	4.341.539,10	24,68
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.245.082,56	7,08
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**3.096.456,54**	**17,60**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.639.117,87	15,00
Valor Acimado Limite	**457.338,67**	**2,60**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 227 TCE/SC

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021

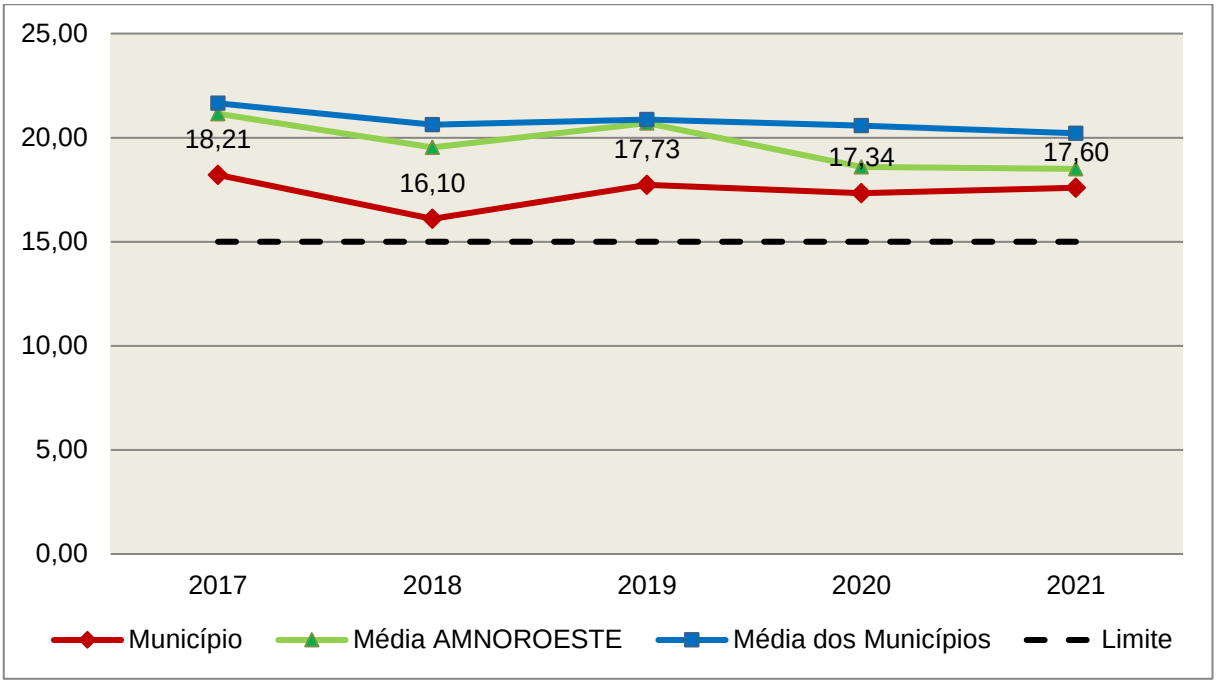

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 4.757.851,77** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,89%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 164.006,90**, representando **0,89%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 228 TCE/SC

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**18.375.379,46**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**220.256,27**	**1,20**
Educação Infantil	220.256,27	1,20
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**3.659.956,42**	**19,92**
Ensino Fundamental	3.659.956,42	19,92
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-877.639,08**	**-4,78**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**4.757.851,77**	**25,89**
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.593.844,87	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**164.006,90**	**0,89**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021

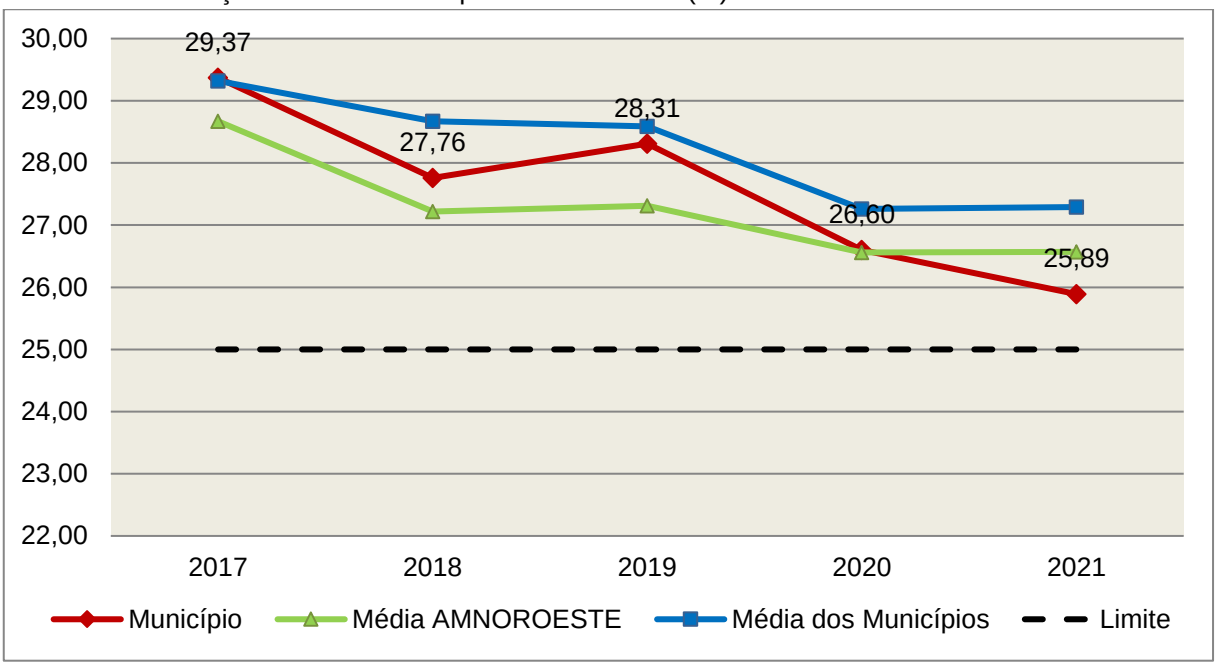

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 967.711,90**, equivalendo a **76,53%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.258.516,74
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.018,66
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.264.535,40**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	885.174,78
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	967.711,90
Valor Acimado Limite	**82.537,12**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021

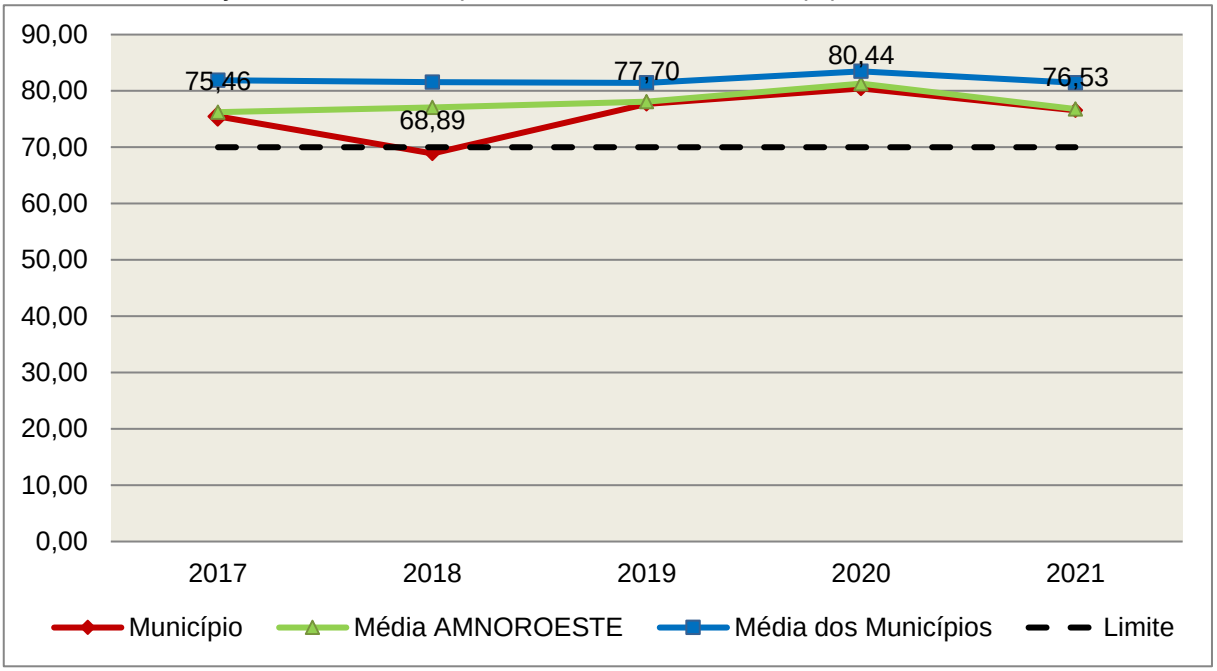

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.261.665,94**, equivalendo a **99,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.264.535,40**
90% dos Recursos do FUNDEB	1.138.081,86
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.261.665,94
Valor Acima do Limite	**123.584,08**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021

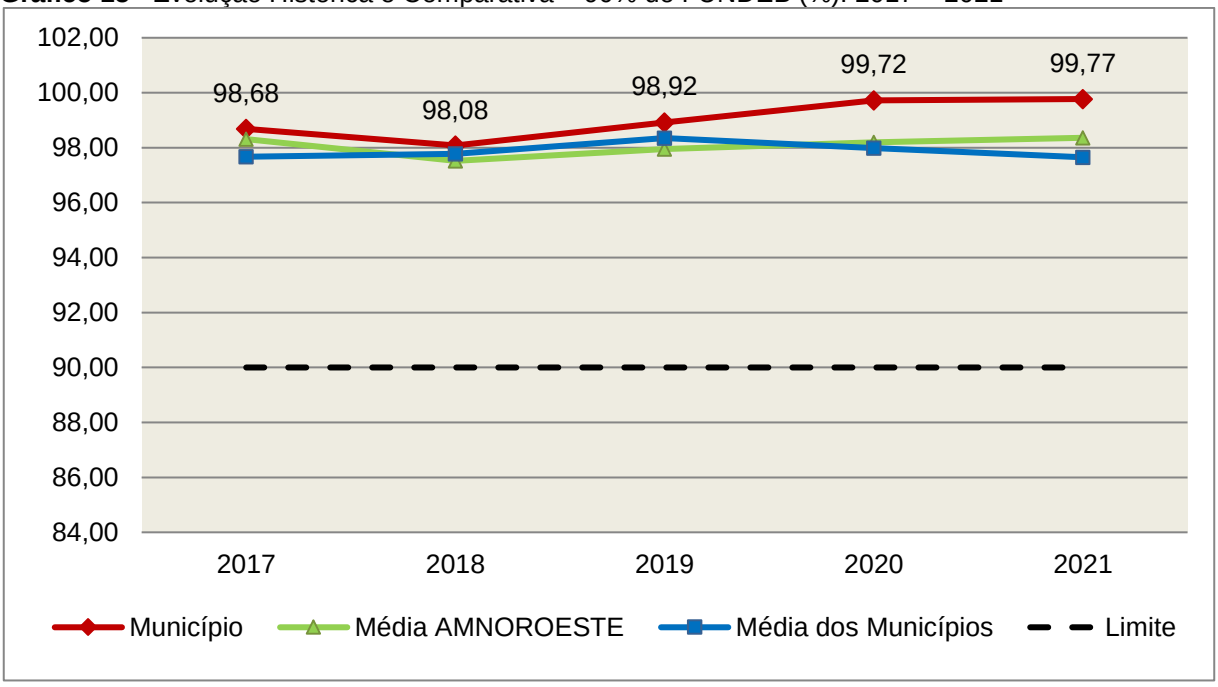

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 2.838,88**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007(Anexos da Instrução - Documentos 1 e 2).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	2.869,46
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**2.869,46**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**20.017.259,11**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.010.355,47	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.344.552,31	36,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	547.567,25	2,74
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**7.892.119,56**	**39,43**
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.118.235,91	20,57

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **39,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021

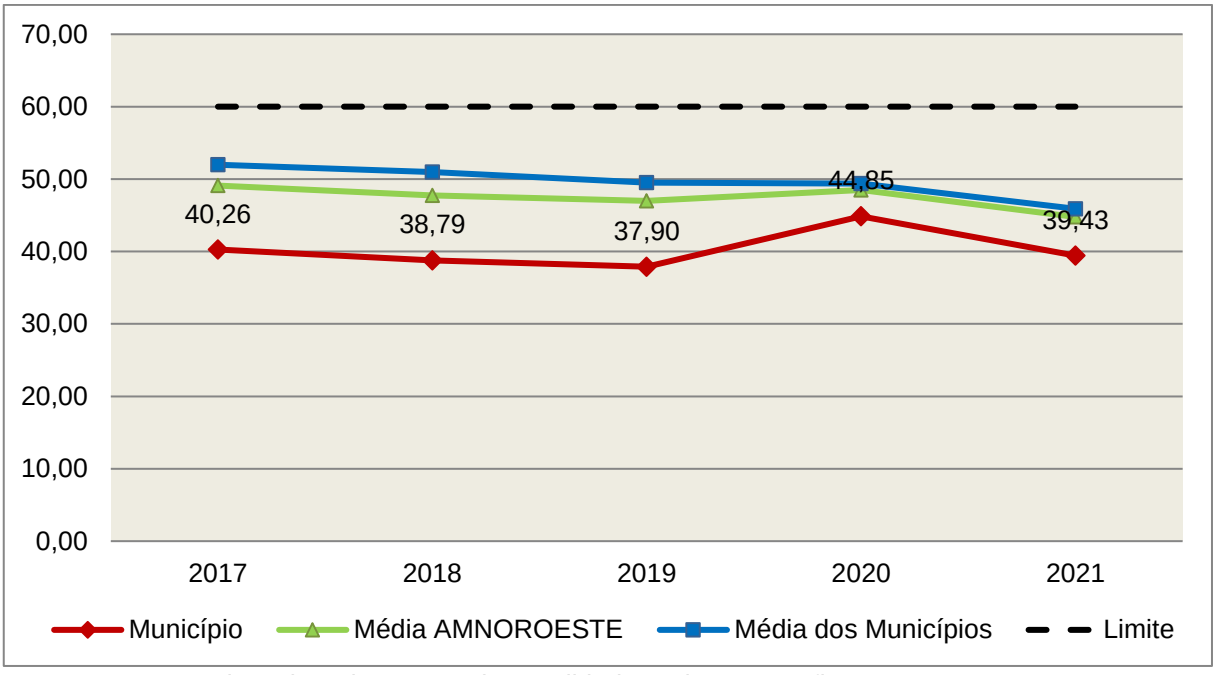

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Novo Horizonte, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 234 TCE/SC

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**20.017.259,11**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.809.319,92	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.984.650,49	39,89
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.984.650,49	39,89
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	**640.098,18**	**3,20**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**7.344.552,31**	**36,69**
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.464.767,61	17,31

Fonte:*Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[5] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[6].
*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **36,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021

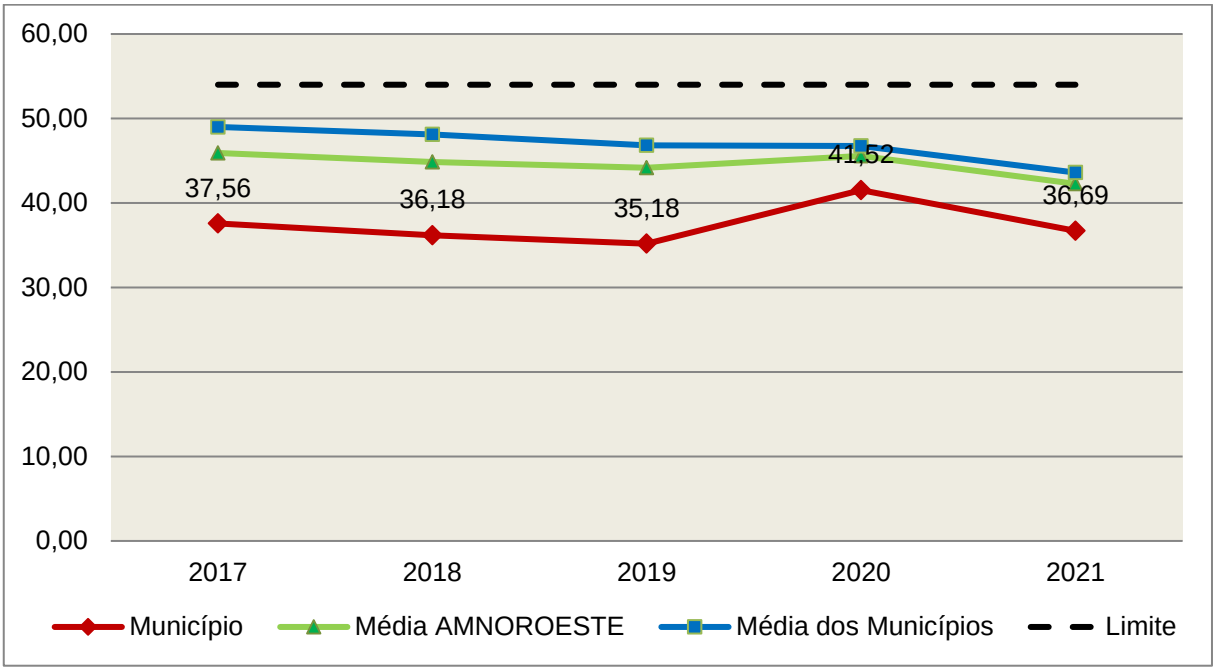

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**20.017.259,11**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.201.035,55	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	547.567,25	2,74
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	521.097,65	2,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	26.469,60	0,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**547.567,25**	**2,74**
Valor Abaixo do Limite (6%)	653.468,30	3,26

Fonte:*Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,74%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscaispublicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021

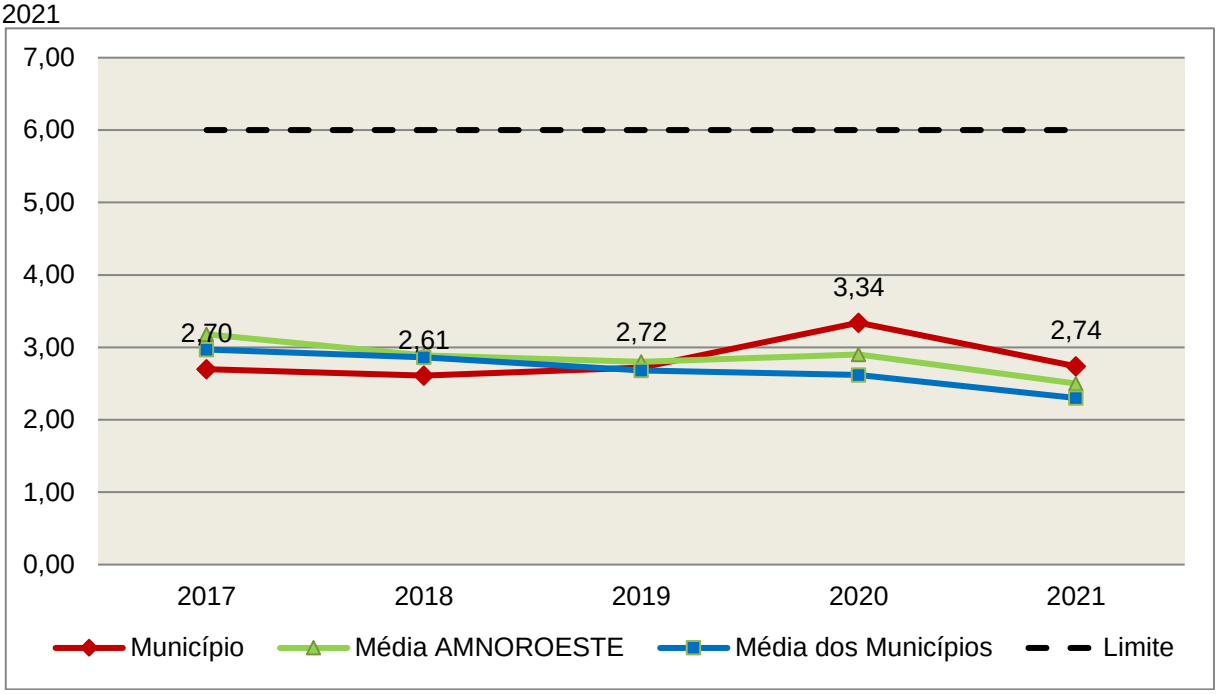

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

> I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
>
> II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;
>
> III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
>
> IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
>
> V - 1 (um) representante das escolas do campo;
>
> VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
>
> [...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[8].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

[8]Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
>
> VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
>
> IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
>
> X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 241 TCE/SC

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 242 TCE/SC

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000, alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

> Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Novo Horizonte**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data de acesso**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**DESCUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 9 2021 12:00AM (fls.).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[9], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[10], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

[9] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

[10] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 250 TCE/SC

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Novo Horizonte,** referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1,00	0,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	ND	0,00	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	0,00	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	90,00	0,00	Não Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,30	0,50	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50	0,17	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	60,00	25,00	Não Atingiu

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	10,00	5,00	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	73,10	Não Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	540,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	0,00	Não Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 24/05/2022
Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC[11].

[11] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Novo Horizonte.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\textbf{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\textbf{População de 0 a 3 anos de idade}} \textbf{ X 100}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Novo Horizonte, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 18,81%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021

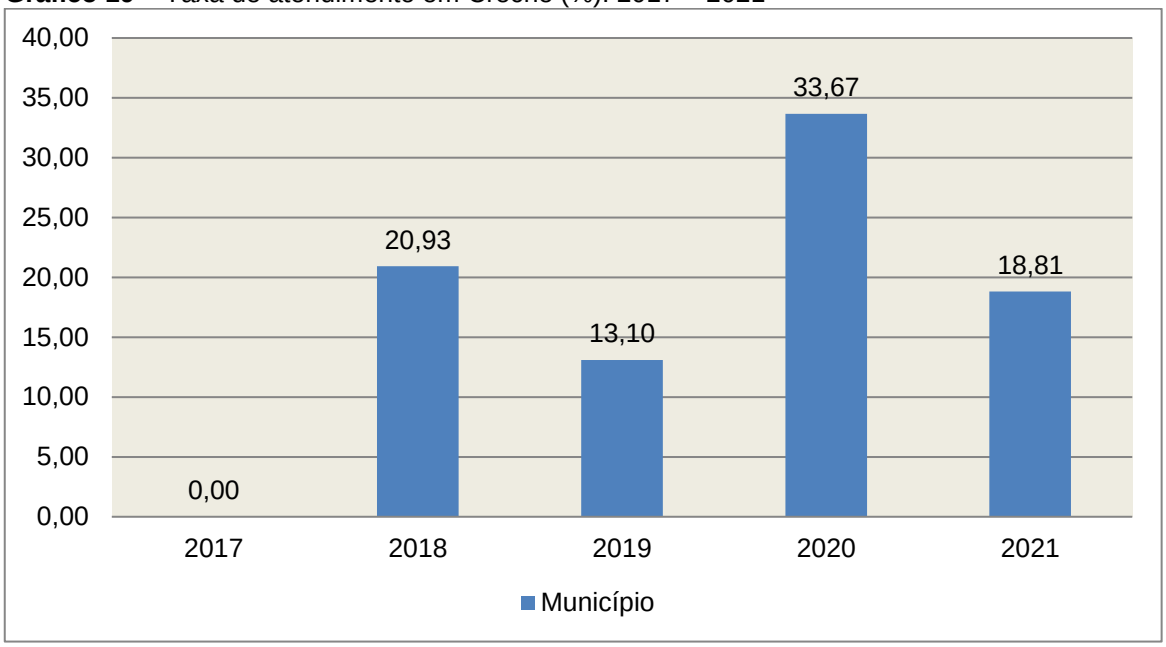

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Novo Horizonte, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Fls 256 TCE/SC

frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 117,50 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021

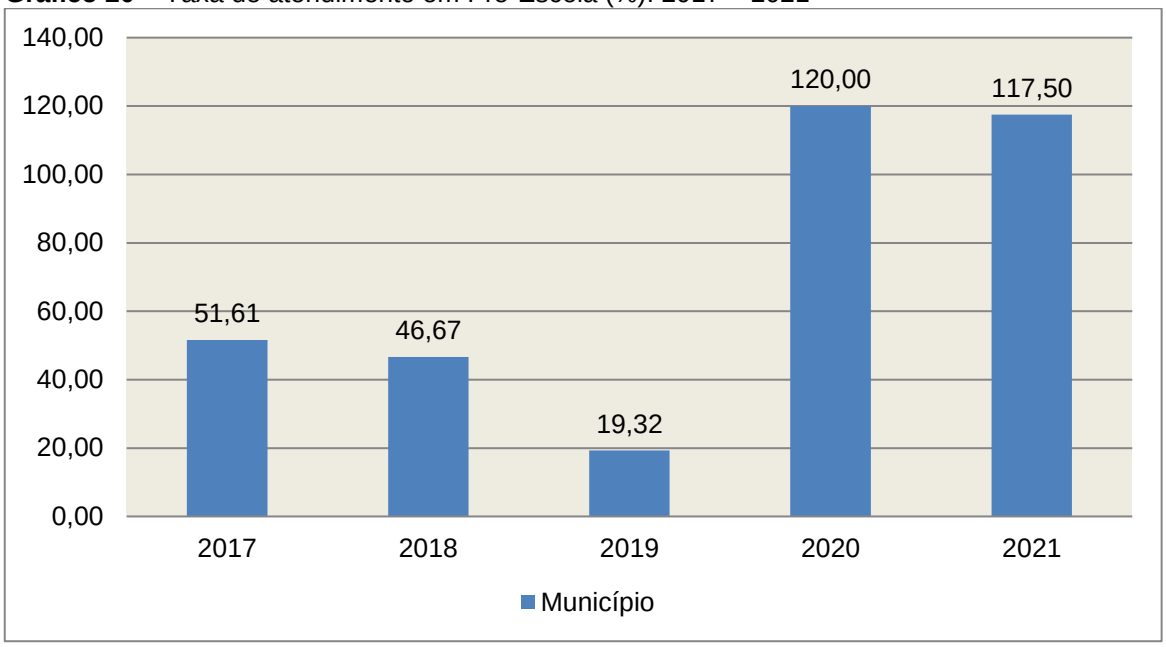

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Novo Horizonte para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	99,93	02.000014 Manutenção Educação Infantil	220.256,27	220.102,09
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000001 Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental	218.215,36	218.215,36
02 Ensino Fundamental I	52,07	02.000010 Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	1.490.316,67	776.007,89
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000011 Manutenção Central da Secretaria de Educação	645.463,12	645.463,12
02 Ensino Fundamental I	80,00	02.000012 Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	946.311,11	757.048,89
03 Ensino Médio	100,00	02.000015 Manutenção Ensino Médio	252.899,52	252.899,52

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

04 Inclusão	100,00	02.000017 Manutenção APAE	106.847,90	106.847,90
05 Alfabetização Infantil	47,62	02.000010 Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	1.490.316,67	709.688,80
05 Alfabetização Infantil	19,74	02.000012 Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	946.311,11	186.801,81
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	100,00	02.000016 Manutenção Ensino Superior	85.050,00	85.050,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,31	02.000010 Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	1.490.316,67	4.619,98

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

16 Formação	0,07	02.000014 Manutenção Educação Infantil	220.256,27	154,18
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Novo Horizonte, no valor de R$ 3.962.899,54, representa 16,73% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Quadro 22 - Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio***
00 Recursos Ordinários	11.210.918,70	23.379,50	0,21
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.417.674,70	7.592,03	0,54
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.814.518,29	1.101,93	0,04
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.420.845,69	0,00	0,00
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.240,97	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.288,40	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.719,47	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	969.507,88	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	295.027,52	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	446.269,83	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.218,36	4.720,00	6,03
36 Salário-Educação	122.295,31	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	64.956,11	0,00	0,00

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)			
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	944.230,77	156,00	0,02
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.947,03	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	482.530,68	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.132,92	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência social)	177.551,01	0,00	0,00
75 Taxa de Administração RPPS	31.674,26	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	698.274,12	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	700.000,00	1.100,00	0,16
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	650.000,00	0,00	0,00
87 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	21.750,00	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	397.150,00	0,00	0,00
93 Outras Receitas Não Primárias	39.119,52	0,00	0,00
TOTAL	23.515.591,54	38.049,46	0,16

Fonte: Sistema e-Sfinge
*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 - Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	37,56
3º Quadrimestre/2021 (2)	36,69
Variação (2-1)	-0,87

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea “b” do Decreto Federal nº 10.540/2020. (Capítulo 7).

10.2.2 Constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de R$ 650.000,00, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o ente ao disposto no § 3.º do art. 23, c/c o prescrito no art. 33 da lei supra referida Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" (Informação do Controle Interno), ensejando, por consequência, restrições cadastrais (certidão positiva) para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito (Anexos da Instrução - Documento 3).

10.2.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64) (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05 dos Anexos da Instrução).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 73.273,02
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 2.142.898,16
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,60%
4.2) Ensino	25,00%	25,89%
4.3) FUNDEB	70,00%	76,53%
	90,00%	99,77%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	39,43%
b) Poder Executivo	54,00%	36,69%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,74%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	**DESCUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Novo Horizonte**.

Diante da **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, na forma definida no capítulo 8 – Notas Explicativas às DCASP, na parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 21/07/2022.

Celso Costa Ramires
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 21/07/2022.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 21/07/2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.161.713,34
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas Anexos da Instrução - (Documento 6)	83.369,22
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.245.082,56**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.303,10
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.102.086,15
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	111.182,58
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-2.095.210,91
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-877.639,08**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)(despesas liquidadas)	640.098,18
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**640.098,18**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2021	301	17.740,00	17.740,00	17.740,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	904.105,32	904.105,32	904.105,32
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2021	301	118.218,37	118.218,37	118.218,37
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	301	99.899,65	99.899,65	99.899,65
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2021	301	21.750,00	21.750,00	21.750,00
TOTAL			**1.161.713,34**	**1.161.713,34**	**1.161.713,34**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3125	10/11/2021	DIVA INES SCHERER VILLANI 02977550992	1.570,00	1.570,00	1.570,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SOLENIDADE DE FORMATURA A SER REALIZADA NO DIA 10.12.2021 NO GINASIO DA ESCOLA CENHO, PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO EM ANEXO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1904/2021. (Compra Direta Nº 1815/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3115	09/11/2021	DOUGLAS ANTONIO VIEIRA 09850896957	1.351,10	1.351,10	1.351,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS (ZÍPER E ALÇA VERMELHA, ALUNAS), SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS (ZÍPER E ALÇA AZUL, ALUNOS) E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS (ZÍPER E ALÇA VERMELHA, PROFESSORAS) LEMBRANÇA DA FORMATURA PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DO ANO DE 2020 QUE NÃO TEVE FORMATURA DEVIDO Á PANDEMIA E ALUNOS FORMANDOS DO ANO DE 2021. DPTO DE

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
									EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1896/2021. (Compra Direta Nº 1808/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3492	06/12/2021	ILCE B. GALEAZZI-ME	558,00	558,00	558,00	FORNECIMENTO DE ROSAS E KALANCHOE PARA SOLENIDADE DE FORMATURA A SER REALIZADA NO DIA 10.12.2021 NO GINASIO DA ESCOLA CENHO, PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2150/2021. (Compra Direta Nº 2049/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3214	18/11/2021	RITA BORTOLUZZI PIAZZA 84336803900	824,00	824,00	824,00	FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA SOLENIDADE DE FORMATURA A SER REALIZADA NO DIA 10.12.2021 NO GINASIO DA ESCOLA CENHO, PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1973/2021. (Compra Direta Nº 1879/2021)
TOTAL						**4.303,10**	**4.303,10**	**4.303,10**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2021	361	166.820,05	166.820,05	166.820,05
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	60.372,00	60.372,00	60.372,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	296.882,28	296.882,28	296.882,28
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	361	577.865,52	218.215,36	218.215,36
93 - Outras Receitas Não Primárias	2021	361	146,30	146,30	146,30
TOTAL			**1.102.086,15**	**742.435,99**	**742.435,99**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3411	01/12/2021	ATIVA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	250,00	250,00	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SIMEC, NO MÓDULO PAR 03, EM EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000785-4, TENDO COMO OBJETO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PREENCHIMENTO NO SISTEMA, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2094/2021. (Compra Direta Nº 1993/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	71	04/01/2021	CENTRO DE INTEG. EMP/ESCOLA DO ESTADO DE SC - CIEE	3.494,65	3.494,65	3.494,65	O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA -PRAZO, do Contrato para Contratação do Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, para a Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades capazes de propiciar a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. (Licitação Nº : 6/2017-DL)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2995	03/11/2021	CLINICA MEDICA VIANA LTDA	25,00	25,00	25,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA VOCAL PARA A SERVIDORA ELIS PAULA BOITO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1827/2021. (Compra Direta Nº 1747/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3483	06/12/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	962,61	962,61	962,61	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CONFRATERNIZAÇÃO COM OS ALUNOS NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2142/2021. (Compra Direta Nº 2041/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3484	06/12/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	447,39	447,39	447,39	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CONFRATERNIZAÇÃO COM OS ALUNOS NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2142/2021. (Compra Direta Nº 2041/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1959	12/07/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	23,94	23,94	23,94	FORNECIMENTO DE COPO PLASTICO 180ML, COPO PLASTICO 300ML E MACARRÃO URBANO ARROZ/OVOS PARA CONSUMO NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1210/2021. (Compra Direta Nº 1155/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1960	12/07/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	127,84	127,84	127,84	FORNECIMENTO DE COPO PLASTICO 180ML, COPO PLASTICO 300ML E MACARRÃO URBANO ARROZ/OVOS PARA CONSUMO NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1210/2021. (Compra Direta Nº 1155/2021)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	453	11/02/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	65,88	65,88	65,88	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 280/2021. (Compra Direta Nº 261/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	454	11/02/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	49,90	49,90	49,90	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 280/2021. (Compra Direta Nº 261/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2087	21/07/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	91,88	91,88	91,88	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEMANA PEDAGÓGICA. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1269/2021. (Compra Direta Nº 1212/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2804	14/10/2021	DIVA INES SCHERER VILLANI 02977550992	430,00	430,00	430,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE SALA NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1729/2021. (Compra Direta Nº 1654/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	937	07/04/2021	FEDERAL CLUB CONFECOES LTDA ME	1.125,00	1.125,00	1.125,00	FORNECIMENTO DE JALECO DE DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA, EM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM DETALHES EM FILETE E BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO E JALECO COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM ZIPER DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO PARA USO DAS MERENDEIRAS E NUTRICIONISTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 566/2021. (Compra Direta Nº 537/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3301	24/11/2021	FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	10.288,53	10.288,53	10.288,53	O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento do quantitativo dos itens 03 constante da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e prestação de serviço de lavagem, conserto e montagem de pneus e lubrificação, para os veículos, máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade de Novo Horizonte/SC (Licitação Nº : 22/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2556	15/09/2021	FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	19.009,02	19.009,02	19.009,02	O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento do quantitativo dos itens 03 constante da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e prestação de serviço de lavagem, conserto e montagem de pneus e lubrificação, para os veículos, máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade de Novo Horizonte/SC, para o exercício de 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	25	04/01/2021	FELIPE B. BOTTEGA ME	55.153,32	55.153,32	55.153,32	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	894	05/04/2021	GENTE SEGURADORA S.A	12.563,79	12.563,79	12.563,79	O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO do Contrato Administrativo Nº 032/2016 - Contratação de Pessoa Jurídica para a Renovação de Apólice de Seguro para os Veículos oficiais pertencentes à frota Do Município de Novo Horizonte/SC - PL Nº 014/16-CV Nº 006/16, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será para mais 90 (noventa) dias. (Licitação Nº : 6/2016-CV)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	372	08/02/2021	GENTE SEGURADORA S.A	682,34	682,34	682,34	O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento do quantitativo do item 03 e item 09, incluindo Considerando à aquisição de 01 (Um) Veículo Ônibus RLJ0A78, ano/modelo 2020/2021, ao objeto do Contrato Administrativo Nº 032/2016 - Contratação de Pessoa Jurídica para a Renovação de Apólice de Seguro para os Veículos oficiais pertencentes à frota Do Município de Novo Horizonte/SC - PL Nº 014/16-CV Nº 006/16 (Licitação Nº : 6/2016-CV)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3113	09/11/2021	GILSON DE PAULA PIRES 00780658957	900,00	900,00	900,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DUAS PEÇAS TEATRAIS, SENDO QUE AS MESMAS ACONTECERÃO NO CIRCO TEATRO COSPLAY MÁGIC PARA TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DA MANHÃ E OUTRA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DA TARDE, AS APRESENTAÇÕES CONTARÃO COM PALHAÇO, MÁGICO E PERSONAGENS INFANTIS SERÁ REALIZADO NO DIA 10.11.2021. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1895/2021. (Compra Direta Nº 1806/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1234	04/05/2021	GRAFICA IGUAÇU LTDA ME	50,00	50,00	50,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4911 PARA USO DA PSICOLOGA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 747/2021. (Compra Direta Nº 715/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2575	21/09/2021	J DOS PASSOS XAVIER DA SILVA EIRELI	76,50	76,50	76,50	FORNECIMENTO DE MASSA PARA BISCUIT PARA USO NA OFICINA DE ARTESANATO. DPTO DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1588/2021. (Compra Direta Nº 1516/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	428	09/02/2021	JOSE CARLOS PRESTES 89451333991	1.071,00	1.071,00	1.071,00	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM E PERSIANA PARA A SALA DA NUTRICIONISTA DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 261/2021. (Compra Direta Nº 243/2021)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1362	17/05/2021	MARIVAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	99,99	99,99	99,99	FORNECIMENTO DE BALANÇA DIGITAL PARA USO DA NUTRICIONISTA NA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 841/2021. (Compra Direta Nº 804/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	26	04/01/2021	VALDIR TREZ 73319490982	1.069,00	1.069,00	1.069,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	27	04/01/2021	VILSON GONCALVES DOS SANTOS 76098036934	3.125,00	3.125,00	3.125,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)
TOTAL						**111.182,58**	**111.182,58**	**111.182,58**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.207,61	0,67	56,94	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	29.352,10	0,00	0,00	0,00	0,00	29.352,10	0,00	0,00	29.352,10	SUPERAVIT
02	282.073,55	0,00	0,00	0,00	0,00	282.073,55	0,00	0,00	282.073,55	SUPERAVIT
03	23.636.617,59	0,00	0,00	0,00	0,00	23.636.617,59	23.636.617,59	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	7.849,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,41	0,00	0,00	7.849,41	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	25.163,40	0,00	0,00	0,00	0,00	25.163,40	0,00	0,00	25.163,40	SUPERAVIT
18	1.795,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,98	0,00	0,00	1.795,98	SUPERAVIT
19	1.073,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,48	0,00	0,00	1.073,48	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	313.770,77	0,00	0,00	382.106,00	0,00	-68.335,23	0,00	0,00	-68.335,23	DÉFICIT
35	99.026,93	0,00	0,00	0,00	0,00	99.026,93	0,00	0,00	99.026,93	SUPERAVIT
36	44.150,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.150,12	0,00	0,00	44.150,12	SUPERAVIT
37	29.291,16	0,00	0,00	0,00	0,00	29.291,16	0,00	0,00	29.291,16	SUPERAVIT
38	110.045,14	0,00	0,00	0,00	0,00	110.045,14	0,00	0,00	110.045,14	SUPERAVIT
39	32.279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	32.279,21	0,00	0,00	32.279,21	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	134.474,69	0,00	0,00	0,00	0,00	134.474,69	0,00	0,00	134.474,69	SUPERAVIT
63	22.984,17	0,00	0,00	0,00	0,00	22.984,17	0,00	0,00	22.984,17	SUPERAVIT
64	178.861,39	0,00	0,00	0,00	0,00	178.861,39	0,00	0,00	178.861,39	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	15.791,99	0,00	0,00	0,00	0,00	15.791,99	15.791,99	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	262.861,17	0,00	0,00	1.171.461,38	0,00	-908.600,21	0,00	0,00	-908.600,21	DÉFICIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	671.914,99	0,00	0,00	609.650,16	0,00	62.264,83	0,00	0,00	62.264,83	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	640.464,88	0,00	0,00	0,00	0,00	640.464,88	0,00	0,00	640.464,88	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

87	180.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.750,00	0,00	0,00	180.750,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	286.027,05	0,00	0,00	121.750,00	0,00	164.277,05	0,00	0,00	164.277,05	SUPERAVIT
93	48.195,53	0,00	0,00	0,00	0,00	48.195,53	0,00	0,00	48.195,53	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	**27.056.022,31**	**0,67**	**56,94**	**2.286.117,54**	**0,00**	**24.769.847,16**	**23.652.409,58**	**0,00**	**1.117.437,58**	

B		RECURSO ORDINARIO					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	1.269.380,12	0,00	0,00	243.919,54	0,00	1.025.460,58	SUPERAVIT
T.	**1.269.380,12**	**0,00**	**0,00**	**243.919,54**	**0,00**	**1.025.460,58**	

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Celso Costa Ramires em 25/07/2022 14:29 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 08B63

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**940.261,22**	**822.435,49**
Impostos	836.206,48	753.658,56
Taxas	104.054,74	68.776,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**599.921,04**	**557.317,78**
Contribuições Sociais	525.932,64	505.385,22
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	29.700,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	44.288,40	51.932,56
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**227.066,83**	**256.843,92**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	227.066,83	256.843,92
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**561.038,62**	**1.252.564,49**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.810,78	2.539,44
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	559.227,84	1.218.178,06
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	31.846,99
Transferências e Delegações Recebidas	26.833.781,88	21.190.622,71
Transferências Intragovernamentais	4.499.548,42	3.437.520,25
Transferências Intergovernamentais	22.334.233,46	17.753.102,46
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 74BA3

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	99.203,51
Reavaliação de Ativos	0,00	99.203,51
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.991.130,39	1.712.874,51
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	2.933.102,93	2.356,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.058.027,46	1.710.518,22
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	33.153.199,98	25.891.862,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.568.500,36	8.259.628,82
Remuneração a Pessoal	5.645.466,69	7.213.665,10
Encargos Patronais	890.033,67	1.014.313,72
Benefícios a Pessoal	33.000,00	31.650,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.542,66	566.835,73
Aposentadorias e Reformas	0,00	488.935,97
Pensões	0,00	73.859,76
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.542,66	4.040,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.981.737,21	7.577.122,28
Uso de Material de Consumo	3.027.179,21	3.368.267,89
Serviços	4.140.946,46	3.473.703,16
Depreciação, Amortização e Exaustão	813.611,54	735.151,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	121.913,40	74.334,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 74BA3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	121.913,40	74.084,43
Juros e Encargos de Mora	0,00	250,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	**0,00**	**0,00**
Transferências e Delegações Concedidas	8.029.080,22	6.336.152,54
Transferências Intragovernamentais	4.499.548,42	3.437.520,25
Transferências Intergovernamentais	3.353.727,65	2.619.303,90
Transferências às Instituições Privadas	175.804,15	193.453,12
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	85.875,27
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	15.309,28
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	14.047,43
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	**0,00**	**1.261,85**
Tributárias	255.912,25	201.932,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.363,09	9.108,63
Contribuições	**229.549,16**	**192.823,42**
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.049.717,63	3.026.762,42
Premiações	42.030,44	8.531,59
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	92.050,00	94.200,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 74BA3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	4.456.554,03	2.920.636,26
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.459.083,16**	**3.394,57**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**32.026.403,73**	**26.058.077,55**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	1.126.796,25	-166.215,14

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 74BA3

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	28.251.229,22
Receita Tributária	881.294,52
Receita de Contribuições	429.908,07
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	1.259,13
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	225.807,70
Remuneração das Disponibilidades	598.347,36
Outras Receitas Derivadas e Originárias	89.783,03
Transferências recebidas	20.039.541,73
Outros ingressos operacionais	5.985.287,68
Desembolsos	24.454.031,08
Pessoal e demais despesas	17.580.692,97
Juros e encargos da dívida	121.913,40
Transferências concedidas	766.071,44
Outros desembolsos operacionais	5.985.353,27
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.797.198,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	599.650,00
Alienações de bens	599.650,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.892.386,08
Aquisição de ativo não circulante	1.892.386,08
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.292.736,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	650.000,00
Operações de Crédito	650.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 595A8

Fls 112 TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	276.567,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	276.567,24
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	373.432,76
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.877.894,82
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	25.523.041,25
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	28.325.402,43

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 595A8

Fls
113
TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 595A8

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	16.517.962,23
da União	9.815.707,86
de Estados e Distrito Federal	6.219.723,69
de Municípios	482.530,68
Intragovernamentais	525.932,64
Outras transferências correntes recebidas	2.995.646,86
Total das Transferências Correntes Recebidas	20.039.541,73
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	525.932,64
Outras transferências concedidas	240.138,80
Total das Transferências Concedidas	**766.071,44**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 595A8

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Legislativa	694.098,40
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.244.078,58
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	74.060,58
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	948.803,77
Previdência Social	729.709,11
Saúde	4.091.023,89
Trabalho	0,00
Educação	3.522.735,96
Cultura	173.245,46
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	484.666,82
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	6.654,96
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.545.770,66
Organização Agrária	0,00
Indústria	9.750,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.843.948,31
Desporto e Lazer	212.146,47
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.580.692,97**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 595A8

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**121.913,40**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	121.913,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 595A8

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de NOVO HORIZONTE

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**14.005.402,81**	**0,00**	**0,00**	**276.201,35**	**0,00**	**0,00**	**6.672.928,59**	**0,00**	**20.954.532,75**
Ajustes de exercícios anteriores							-57.215,42		-57.215,42
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.126.796,25		1.126.796,25
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**14.005.402,81**	**0,00**	**0,00**	**276.201,35**	**0,00**	**0,00**	**7.742.509,42**	**0,00**	**22.024.113,58**

Esse documento foi assinado digitalmente por Valdemar Pedro Gobi, Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código F9022

Município de Novo Horizonte
Estado de Santa Catarina
Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte

Estado de Santa Catarina

Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 4 (quatro) secretarias 6 (seis) diretorias e 3 (tres) coordenação. Contando com um quadro de 136 (cento e trinta e seis) servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		**Até Período**
(+) Ativo Financeiro		28.325.402,43
(-) Passivo Financeiro		1.773.596,74
Deficit/Superávit		**26.551.805,69**
Liquidez Corrente		**Até Período**
(+) Ativo Circulante		28.444.524,94
(-) Passivo Circulante		1.773.596,74
Deficit/Superávit		**26.670.928,20**
Despesa Corrente X Receita Corrente	**No Período**	**Até Período**
(-) Despesas Correntes	324.766,85	17.760.763,79
(+) Receitas Correntes	2.417.543,68	20.002.878,78
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	**2.092.776,83**	**2.242.114,99**
%		**88,79**
Evolução do Patrimônio Liquido		**Até Período**
(+) PL Final		22.024.113,58
(-) PL Inicial		20.954.532,75
Deficit/Superávit		**1.069.580,83**

b) Análise sobre a Situação Administrativa

O controle de ponto é feito principalmente por meio de relógios ponto digitais, e em alguns setores por meio de ficha ponto manual.

Os servidores de forma individual buscam dentro de sua área de atuação, capacitação junto a AM Noroeste e Federação Catarinense dos Municípios. A Secretaria Municipal de Educação promove atualização periódica específica para seus servidores. O Município de Novo Horizonte adota para seus servidores detentores de cargo de provimento efetivo o Regime Próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto Municipal de Previdência de Novo Horizonte – IPAM. Os detentores, exclusivamente, de mandato eletivo, cargo comissionado, Secretários Municipais e contratados, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

O município da plenas condições de trabalho aos servidores com salas individuais com equipamentos de excelente qualidade, Sobre redes e internet, o município instalou cabeamento estruturado, tem servidor e faz backup diariamente.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte
Estado de Santa Catarina
Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

A organização dos processos internos, quando da necessidade de regulamentação, é efetuada por meio de Portarias, Decretos ou Instruções Normativas**.**

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Durante o ano de 2021, o CRAS de Novo Horizonte, através do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizou oficinas socioeducativas com atividades voltadas para artesanato, como, pintura em tecido, patchwork em toalhas, confecções de edredons, confecções de guirlandas e enfeites de natal, pintura em vidro e caixas de MDF, atividades lúdicas, como, jogos, brincadeiras, filmes para trabalhar com o público infantil questões relacionadas a Bullying, respeito, amizade e empatia. Além disso, contou com palestras e rodas de conversa relacionadas a campanha Setembro Amarelo e Outubro Rosa trabalhando a autoestima, cuidados com a saúde, valorização da família e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Todas as atividades contaram com a participação de pessoas idosas, mulheres, adolescentes e crianças, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência e público prioritário do Programa Bolsa Família.

Também foi executado o Serviço de Atendimento Integral as Famílias – PAIF, com as técnicas do CRAS, composta por psicóloga e assistente social, sendo realizadas visitas domiciliares e acompanhamento familiar, tendo como objetivo identificar famílias em situação de vulnerabilidade social para trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a fim de superar as vulnerabilidades identificadas. Quando necessário, foram feitos encaminhamentos para as demais áreas, como saúde e educação do Município e para a participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF do CRAS.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte
Estado de Santa Catarina
Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	**Prudencial**	**57,0%**	**R$ 11.181.837,69**	**40,23%**	**R$ 7.892.119,56**
	Máximo	**60,0%**	**R$ 11.770.355,47**		
Executivo	**Prudencial**	**51,3%**	**R$ 10.063.653,92**	**37,44%**	**R$ 7.344.552,31**
	Máximo	**54,0%**	**R$ 10.593.319,92**		
Legislativo	**Prudencial**	**5,7%**	**R$ 1.118.183,77**	**2,79%**	**R$ 547.567,25**
	Máximo	**6,0%**	**R$ 1.177.035,55**		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito	**650.000,00**	**650.000,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**650.000,00**	**650.000,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	**650.000,00**	**650.000,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	650.000,00	650.000,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	**19.617.259,11**	**-**
Total Considerado para Fins de Apuração	**650.000,00**	**3,31**
Limite Geral Definido Por Resolução	3.138.761,46	16,00
Limite Alerta	2.824.885,31	14,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte

Estado de Santa Catarina

Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000

CNPJ. 95.990.115/0001-87

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	23.693.820,60	23.515.591,54	178.229,06
Receitas Primárias (I)	20.150.696,50	21.740.052,41	-1.589.355,91
Despesa Total	23.693.820,48	20.189.470,60	3.504.349,88
Despesas Primárias (II)	26.656.397,34	19.788.751,49	6.867.645,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.505.700,84	1.951.300,92	-8.457.001,76
Resultado Nominal	3.329.467,88	2.482.918,33	846.549,55
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....
§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
I - existência de dotação específica;
II - (VETADO)
III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte
Estado de Santa Catarina
Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 3.179.825,76 correspondente a 18.07% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 540.707,89 equivalente a 3.07% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	17.594.119,13
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.341.539,10
Deduções (VII+VII)	1.161.713,34
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.179.825,76
Mínimo a ser aplicado	2.639.117,87
Aplicação à maior	540.707,89
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,07
Superávit	3,07

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 3.179.825,76 correspondente a 18.07% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 540.707,89 equivalente a 3.07% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	17.594.119,13
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.341.539,10
Deduções (VII+VII)	1.161.713,34
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.179.825,76
Mínimo a ser aplicado	2.639.117,87
Aplicação à maior	540.707,89
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,07
Superávit	3,07

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 4.873.337,45 correspondente a 26.52% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 279.492,58 que representa SUPERÁVIT de 1.52% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte
Estado de Santa Catarina
Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	18.375.379,46
Despesas por função/subfunção(IX)	3.880.212,69
Deduções(X+XI)	1.102.086,15
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-2.095.210,91
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.873.337,45
Mínimo a ser aplicado	4.593.844,86
Aplicado à Maior	279.492,58
Percentual aplicado	26,52
Superávit	1,52

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 4.873.337,45 correspondente a 26.52% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 279.492,58 que representa SUPERÁVIT de 1.52% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	18.375.379,46
Despesas por função/subfunção(IX)	3.520.562,53
Deduções(X+XI)	742.435,99
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-2.095.210,91
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.873.337,45
Mínimo a ser aplicado	4.593.844,86
Aplicado à Maior	279.492,58
Percentual aplicado	26,52
Superávit	1,52

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 967.711,90 correspondente a 76.53% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 82.537,09 equivalente a 6.53% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte

Estado de Santa Catarina

Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000

CNPJ. 95.990.115/0001-87

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.264.535,40
Mínimo à ser Aplicado	885.174,81
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	967.711,90
Aplicação à Maior	82.537,09
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	76,53
Superávit	6,53

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 967.711,90 correspondente a 76.53% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 82.537,09 equivalente a 6.53% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.264.535,40
Mínimo à ser Aplicado	885.174,81
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	967.711,90
Aplicação à Maior	82.537,09
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	76,53
Superávit	6,53

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2oAté 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No periodo	Ate periodo	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	97.534,91	1.258.516,74	1.132.665,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	1.073,48	6.018,66	5.416,79
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	**98.608,39**	**1.264.535,40**	**88.747,55**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte

Estado de Santa Catarina

Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 1.261.665,94 equivalente a 99.77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 123.584,06 o qual corresponde a 9.77% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.996,75	927.769,03
319013 - Obrigações Patronais	0,00	4.243,02
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	0,00	35.699,85
II) TOTAL DAS DESPESAS	**82.996,75**	**967.711,90**

3 - FUNDEB 30%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	276.699,80
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	17.254,24
II) TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**293.954,04**

4 - RESUMO	**No periodo**	**Ate periodo**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	98.608,39	1.264.535,40
Mínimo a ser Aplicado	88.747,55	1.138.081,88
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	82.996,75	1.261.665,94
Aplicado à maior	-5.750,80	123.584,06
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	84,17	99,77
Superávit	-5,83	9,77

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 1.261.665,94 equivalente a 99.77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 123.584,06 o qual corresponde a 9.77% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.996,75	927.769,03
319013 - Obrigações Patronais	0,00	4.243,02
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	0,00	35.699,85
II) TOTAL DAS DESPESAS	**82.996,75**	**967.711,90**

3 - FUNDEB 30%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	276.699,80
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	17.254,24
II) TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**293.954,04**

4 - RESUMO	**No periodo**	**Ate periodo**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	98.608,39	1.264.535,40
Mínimo a ser Aplicado	88.747,55	1.138.081,88
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	82.996,75	1.261.665,94
Aplicado à maior	-5.750,80	123.584,06
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	84,17	99,77
Superávit	-5,83	9,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte

Estado de Santa Catarina

Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000

CNPJ. 95.990.115/0001-87

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Ente Federativo:	Uniao		
Entidade:	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO		
Numero do Convênio:	907151/2020	**Data Assinatura:**	31/12/2020
Valor Previsto:			R$ 238.856,00
Valor Recebido Mês:	R$ 238.856,00	**Valor Recebido Até Mês:**	R$ 238.856,00
Valor a Receber:			R$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R$ 238.856,00	**Despesas Realizadas Mês Até:**	R$ 238.856,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R$ 0,00
Ente Federativo:	Uniao		
Entidade:	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO		
Numero do Convênio:	893423/2019	**Data Assinatura:**	31/12/2019
Valor Previsto:			R$ 286.500,00
Valor Recebido Mês:	R$ 286.500,00	**Valor Recebido Até Mês:**	R$ 286.500,00
Valor a Receber:			R$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R$ 286.500,00	**Despesas Realizadas Mês Até:**	R$ 286.500,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R$ 0,00
Ente Federativo:	Uniao		
Entidade:	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO		
Numero do Convênio:	901500/2020	**Data Assinatura:**	31/12/2020
Valor Previsto:			R$ 143.250,00
Valor Recebido Mês:	R$ 143.250,00	**Valor Recebido Até Mês:**	R$ 143.250,00
Valor a Receber:			R$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R$ 143.250,00	**Despesas Realizadas Mês Até:**	R$ 143.250,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R$ 0,00
Ente Federativo:	Uniao		
Entidade:	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO		
Numero do Convênio:	862068/2017	**Data Assinatura:**	29/12/2017
Valor Previsto:			R$ 500.000,00
Valor Recebido Mês:	R$ 200.000,00	**Valor Recebido Até Mês:**	R$ 200.000,00
Valor a Receber:			R$ 300.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte

Estado de Santa Catarina

Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

Despesas Realizadas Mês:	R$ 200.000,00	**Despesas Realizadas Mês Até:**	R$ 200.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R$ 0,00
Ente Federativo:	Uniao		
Entidade:	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO		
Numero do Convênio:	893423/2019	**Data Assinatura:**	31/12/2019
Valor Previsto:			R$ 286.500,00
Valor Recebido Mês:	R$ 286.500,00	**Valor Recebido Até Mês:**	R$ 286.500,00
Valor a Receber:			R$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R$ 286.500,00	**Despesas Realizadas Mês Até:**	R$ 286.500,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R$ 0,00

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Estiagem	173	01/09/2021 a 01/03/2022	R$ 0,00	
Total				

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Processo : 2100129354	**Exercício: 2020**
Mês	Novembro
Recomendação	Tome providências para o correto registro contábil das receitas oriundas de emendas parlamentares, conforme exige o art. 85 da Lei n. 4.320/64 e Tabela de Destinação da Receita Pública definida por este Tribunal de Contas.
Postura/Medidas Adotadas UCI	Encaminhada a recomendação ao setor de contabilidade.
Postura Gestor	Recomendação observada pelo setor de contabilidade.
Mês	Novembro
Recomendação	Atente para o cumprimento dos indicadores 4, 10, 11, 12 e 13 da Resolução n. 08/2016 do Ministério da Saúde.
Postura/Medidas Adotadas UCI	Recomendação enviada ao Secretario de Saúde.
Postura Gestor	Informou que no ano de 2021, dos seguintes indicadores citados na recomendação, apenas os indicadores 12 e 13 não foram cumpridos pelo fato de cumprir os protocolos do Covid.
Mês	Novembro
Recomendação	Atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-20/2015 na apresentação das contas de gestão, especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, pertinente à apresentação de relatório das despesas e impactos decorrentes do enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte

Estado de Santa Catarina

Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000

CNPJ. 95.990.115/0001-87

Postura/Medidas Adotadas UCI	Recomendação encaminhada ao Secretario da Saúde e ao Setor de Contabilidade.
Postura Gestor	Recomendação será atendida.
Mês	Novembro
Recomendação	Formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), em especial, a ampliação da oferta de educação infantil em creche de forma a atender a totalidade das crianças de 0 a 3 anos;
Postura/Medidas Adotadas UCI	Recomendação encaminhada ao setores.
Postura Gestor	Recomendação será analisada e executada.
Mês	Novembro
Recomendação	Providencie a adequação do seu Portal de Transparência de forma a disponibilizar os valores dos lançamentos tributários do município, ao disposto no art. 48-A da Lei Complementar n. 101/2000 c/c o art. 7°, II, do Decreto n. 7.185/2010.
Postura/Medidas Adotadas UCI	Recomendação enviada ao setor responsável.
Postura Gestor	Recomendação será atendida.

Processo : 2100129354	**Exercício: 2020**

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

As avaliações sobre o cumprimento de metas previstas na legislação, foram evidenciadas através das audiências públicas realizadas de acordo com oque determina a legislação vigente.

XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Não Houve pedido de informação no exercício.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

Município de Novo Horizonte
Estado de Santa Catarina
Rua José Fabro, 01 - Centro - 89998-000
CNPJ. 95.990.115/0001-87

Considerações Finais

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Novo Horizonte conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2021 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 8E9D3

ATA 01/2022

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SC, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento De Educação Básica – do município de Novo Horizonte – SC, com a finalidade específica de apreciar e deliberar acerca da prestação de contas desta municipalidade referente aos recursos do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. O presidente Sr. Lairton Ferrari deu abertura a reunião dando as boas vindas a todos. A Secretária de Educação Sra. Solange Franzosi demonstrou aos presentes, os recursos recebidos em 2021 de FUNDEB, PNATE e também as despesas realizadas e aquisições, também foi relatado o parecer que é realizado no Programa do SIGECON, o qual foi aprovado pelos conselheiros. Também acrescentou que no final do ano de 2020 receberam 03 ônibus novos renovando assim a frota em 2021 e ofertando maior segurança aos estudantes. Ato contínuo convidou a todos os presentes para realizarem conjuntamente o preenchimento do parecer conclusivo no SIGECON. Após o preenchimento, declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Solange Franzosi, Vanessa B Giombelli, Sandra Favaretto, Lairton Ferrari, Rosa Orlandi, Luteiga Schmainski, Bárbara Zillo Nunes, Anny Daís Bortoly, Milena Cattaneo, Osvaldo Giombelli.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2A349

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS - FUNDEB

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DO ENTE EXECUTOR		02. UF
Município de Novo Horizonte		SC
03. CNPJ	**04. PROGRAMA**	**05. EXERCÍCIO**
95.990.115/0001-87	**FUNDEB**	2021

BLOCO 2 - PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PNATE

Após análise da documentação apresentada para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB verificou-se que os recursos recebidos no exercício de 2021, foram aplicados em conformidade com o que estabelece a Lei 11.494/2007.

Assim, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB emite PARECER FAVORÁVEL E APROVA a prestação de contas, referente à aplicação dos recursos do FUNDEB relativo ao exercício de 2021.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X] **REGULAR** [ ] **REGULAR COM RESSALVAS** [ ] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Novo Horizonte – SC, 11 de Fevereiro de 2022.

Lairton Ferrari
PRESIDENTE **DO CACS - FUNDEB**

PRESIDENTE **DO CACS - FUNDEB**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vanderlei Sanagiotto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200107654 e o código 2A349

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00107654
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
RESPONSÁVEL:	Vanderlei Sanagiotto
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
DESPACHO:	GAC/JNA 636/2022

Vistos etc.

Determino à Secretaria Geral (SEG) deste Tribunal, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que encaminhe ao Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Sr. Vanderlei Sanagiotto, cópia do Relatório Técnico n. 40 /2022, para que o Responsável, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários em relação às restrições constantes dos **itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3** do Relatório acima referido.

Após a manifestação do Responsável ou decorrido o prazo estabelecido, proceda à reinstrução do processo pela Diretoria Técnica, seguindo os autos o trâmite regimental.

Florianópolis, 26 de julho de 2022.

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:51

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 29/07/2022 19:37.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: AF84D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 14446/2022 Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

Ao Senhor
VANDERLEI SANAGIOTTO
Rua José Fabro, 01, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89998000, Novo Horizonte, SC

Assunto: **despacho no Processo @PCP 22/00107654.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Sr. Relator Conselheiro José Nei Alberton Ascari, quando do exame do Processo @PCP 22/00107654, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 065C8FC4-4, Processo: 2200107654.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 28/09/2022 19:41.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: C2578

CONTRATO DE FINANCIAMENTO ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE Nº 2021 0551 01

Contrato de Financiamento que entre si fazem a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, e o Município de Novo Horizonte, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, com sede e foro em Florianopolis(SC), à Rua Almirante Alvim, 491, inscrita no CNPJ sob o número 82.937.293/0001-00, doravante denominada BADESC; e o Município de Novo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o número 95.990.115/0001-87, doravante denominado como MUNICÍPIO, todos por seus representantes legais infrafirmados, ajustam o presente contrato de crédito para financiamento através do Programa de Crédito BADESC CIDADES, mediante as

Cláusula 1º. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento e dele fazem parte integrante, como se transcritas estivessem, excetuando-se naquilo que colidir com o que neste instrumento for expressamente convencionado ou com a legislação específica e bancária, as condições gerais à que se subordinam as operações financeiras realizadas pelo BADESC, registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Florianópolis (SC) sob o n. 62.563.

Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, o contido nas Normas Operacionais específicas ao BADESC CIDADES, aprovadas pelo BADESC através de Resolução vigente, de pleno conhecimento dos contratantes e com os quais concordam.

Cláusula 2º. DO VALOR DO OBJETO

O BADESC, na qualidade de prestador de serviços e Agente Financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina, concede ao Município de Novo Horizonte, devidamente autorizado a contratar pela(s) Lei(s) Municipal(ais) nº 597 de 02/10/2019, o financiamenmto no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com recursos próprios originários do Programa de Crédito BADESC CIDADES, cujos recursos se destinam a Aquisição de imóvel para instalação de área industrial no município.

Os Projetos financiados são:

44 Aquisição de Imóvel - Matrícula 7694 - São Lourenço do Oeste

O cronograma das obras consta no Anexo I deste contrato.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Cláusula 3º. DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do presente Contrato, incidirão juros de 5,50% (cinco virgula cinco por cento) ao ano, mais a variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação de Custódia (Taxas SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro:

VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS: Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

Parágrafo Segundo:

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA: A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BADESC, com antecedência, pelo qual o BADESC informará ao MUNICÍPIO o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o MUNICÍPIO da obrigação de pagar as prestações do valor principal e encargos nas datas estabelecidas neste contrato.

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados pelo BADESC, originários do Programa Operacional BADESC CIDADES, aprovado pela Resolução vigente do BADESC, a remuneração prevista na Cláusula Terceira acima, passará a ser efetuada mediante utilização do novo critério, que, além de preservar o valor real da operação, a remunere, nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso o BADESC comunicará por escrito ao MUNICÍPIO, o novo critério a ser adotado.

Cláusula 4º. DOS REPASSES AO MUNICÍPIO

O valor do financiamento de que trata este contrato será repassado pelo BADESC ao Município, mediante a devida comprovação de atendimento dos requisitos necessários para a liberação dos recursos, conforme previsto na competente instrução regulamentar.

Parágrafo Primeiro:

Os recursos financeiros repassados pelo BADESC serão depositados por este, em conta corrente do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo:

Nos contratos de financiamento para aquisição de bens, móveis ou imóveis, a liberação dos recursos se dará em parcela única, após a comprovação da aquisição do bem.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Parágrafo Terceiro:

Nos contratos de financiamento de obras de engenharia, as liberações dos recursos ocorrerão em 3 (três) parcelas de acordo com Cronograma de Obra(s) constante no Anexo I deste contrato, obedecendo a seguinte sistemática:

I. 1ª liberação: 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato já na assinatura deste;

II. 2ª liberação: 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato, após a comprovação pela engenharia de no mínimo 80% de aplicação da 1ª liberação;

III. 3ª liberação: 15% (quinze por cento) do valor do contrato, ou de seu saldo remanescente nos casos em que ocorrer supressão de valor, após a comprovação de que a(s) obra(s) vinculada(s) ao contrato foi(ram) concluída(s).

Parágrafo Quarto:

Nos contratos de financiamento de obras de engenharia, caso a obra esteja concluída antes da segunda liberação, o MUNICÍPIO poderá solicitar todo o saldo remanescente, totalizando apenas duas liberações para o contrato.

Parágrafo Quinto:

Nos contratos de financiamento de obras de engenharia, a 2º liberação só ocorrerá após o MUNICÍPIO realizar a licitação para execução das obras dos projetos contratados, caso algum projeto não seja licitado até essa data, o respectivo saldo será cancelado através de aditivo contratual.

Parágrafo Sexto:

Nenhuma liberação ocorrerá em data posterior a data final prevista para utilização dos recursos.

Parágrafo Sétimo:

Caso o MUNICÍPIO execute a obra em prazo inferior ao previsto no Cronograma de Obra(s), a liberação dos recursos ficará sujeita a disponibilidade de recurso do BADESC.

Parágrafo Oitavo:

A contratação da operação gerará a cobrança da tarifa de análise no percentual de 1,5% sobre o valor total contratado, que será descontada da primeira liberação, ou deverá ser paga via um boleto de cobrança com vencimento no último dia útil do mês seguinte à assinatura do contrato caso a liberação não tenha ocorrido até o dia 25 do mês seguinte à assinatura do contrato.

Parágrafo Nono:

Após a contratação com o BADESC, caso haja inércia injustificada do MUNICÍPIO no que se refere ao envio de documentos para a liberação de recursos no prazo de 90 (noventa) dias, o saldo poderá ser cancelado pelo BADESC sem a necessidade de manifestação do MUNICÍPIO.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Cláusula 5º. DA FORMA DE PAGAMENTO

São devidos pelo MUNICÍPIO, a título de cumprimento das obrigações contratuais, as seguintes parcelas:

CARÊNCIA: Em 12 (doze) parcelas mensais, contados a partir do dia 10(dez) subsequente à data da formalização deste Contrato, vencendo-se a primeira em 10/01/2022 e a última em 10/12/2022, neste período haverá apenas pagamento mensal da correção monetária e juros.

AMORTIZAÇÃO: Em 36 (trinta e seis) prestações, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 10/01/2023 e a última em 10/12/2025, devidamente atualizadas com base nos ENCARGOS FINANCEIROS de que trata a Cláusula Terceira acima, devendo os referidos ENCARGOS FINANCEIROS serem contados a partir da data do último pagamento da Carência.

Parágrafo primeiro:

O MUNICÍPIO poderá liquidar a dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias desta, ocasião em que os encargos financeiros serão cobrados proporcionalmente até a data do efetivo pagamento e em que será cobrada uma Tarifa de Liquidação Antecipada no percentual de 1% do valor quitado antecipadamente, assim como serão bloqueadas as liberações futuras até que haja uma solicitação formal da prefeitura para desbloqueio.

Parágrafo segundo:

Para cumprimento integral das obrigações assumidas no presente Contrato, o MUNICÍPIO, desde já de forma irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer outra formalidade, autoriza o BANCO DO BRASIL a efetuar o pagamento das parcelas constantes da Cláusula supra, debitando os valores da conta de centralização de receitas do ICMS do MUNICÍPIO e/ou FPM - Fundo de Participação do Município, até o limite das obrigações principais e acessórias, no montante necessário e informado pelo BADESC, cujo produto se destina ao pagamento das obrigações assumidas.

O BANCO DO BRASIL repassará ao BADESC o valor das importâncias debitadas nos vencimentos de que trata a Cláusula supra, observando o montante que lhe for informado mensalmente por esta Agência de Fomento.

Parágrafo terceiro:

O MUNICÍPIO se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do ICMS do município, referida no parágrafo acima, e somente substituir as instituições depositárias após comunicação ao BADESC.

Parágrafo quarto:

O MUNICÍPIO constitui o BADESC seu procurador neste ato e em documento à parte para receber e dar quitação das importâncias de que trata esta Cláusula.

Parágrafo quinto:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Se o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM tiver sua denominação alterada ou for substituído por outro imposto ou por qualquer outra espécie de arrecadação, a vinculação ora constituída permanecerá na íntegra, ajustada automaticamente à nova situação sem necessidade de qualquer formalização.

Cláusula 6º. DA CERTEZA DA LIQUIDEZ DA DÍVIDA

O MUNICÍPIO reconhece a qualquer tempo, como prova de seu débito, os cheques, recibos, requisições, ordens que emitir ou assinar, e quaisquer lançamentos que o BADESC, sob aviso, efetuar em sua conta, de acordo com as condições deste Contrato.

O BADESC reconhecerá, por sua vez, os recibos e comunicações que assinar ou expedir pelos recebimentos em dinheiro a crédito do MUNICÍPIO.

Desse modo, fica expressa e assegurada, a qualquer tempo, a certeza e liquidez da dívida do MUNICÍPIO, compreendendo os cálculos de juros, encargos financeiros, comissões, taxas, juros moratórios, multas, despesas e seguros, impostos, despesas com a conservação de bens onerados e outras que, com o principal, formarão o débito, não podendo o MUNICÍPIO exigir processo especial de verificação, nem por qualquer forma ou sob qualquer pretexto retardar o pagamento ou a cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BADESC, ficando ressalvado, entretanto, o uso posterior da ação de repetição em caso de erro.

Cláusula 7º. DO INADIMPLEMENTO

No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo de vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os débitos vencidos, incidirão os encargos financeiros previstos na Cláusula Terceira deste Contrato, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, até o efetivo pagamento destes débitos, acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia em regime de juros compostos, de acordo com as normas emanadas do Banco Central do Brasil, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), sobre os débitos devidamente atualizados.

Parágrafo primeiro:

Se o BADESC tiver que recorrer à via judicial, ainda que em concurso de credores para obter o pagamento do seu crédito, terá direito à cobrança de multa convencional de 5% (cinco por cento) sobre o total da dívida, além de honorários advocatícios fixados pelo juízo.

Parágrafo segundo:

A inadimplência por prazo superior a 60 (sessenta) dias, facultará ao BADESC dar por vencida antecipadamente a totalidade da dívida.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Cláusula 8º. DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do presente Contrato deverão ser utilizados pelo MUNICÍPIO até 30/06/2022.

Parágrafo primeiro:

O prazo de utilização dos recursos poderá ser prorrogado após solicitação e pagamento de uma tarifa de permanência por parte do MUNICÍPIO, no percentual de 1,5% sobre o valor não liberado até a data prevista para a utilização dos recursos.

Parágrafo segundo:

Após o término do prazo para utilização dos recursos sem que o MUNICÍPIO solicite prorrogação desse prazo, ou caso não haja mais a possibilidade de liberação do saldo remanescente por parte do BADESC, em razão do término da obra ou qualquer outra motivação que a impossibilite, o referido saldo será cancelado por esta instituição sem a necessidade de manifestação do MUNICÍPIO.

Parágrafo terceiro:

Se não ocorrer o cumprimento dos prazos previstos, mesmo após as prorrogações firmadas mediante aditivos contratuais, o MUNICÍPIO concluirá as obras ou a compra de equipamentos com recursos próprios.

Cláusula 9º. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações previstas neste contrato, o MUNICÍPIO se compromete a:

I. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente em projetos ou subprojetos aprovados no âmbito do BADESC CIDADES;

II. Utilizar os bens e serviços obtidos com recursos do financiamento, exclusivamente para os projetos objetos do contrato;

III. Executar as obras, serviços e fazer as aquisições obedecendo aos procedimentos e formalidades legais, técnicas, administrativas e de engenharia cabíveis;

IV. Acompanhar e fiscalizar o andamento e a qualidade das obras de engenharia objeto do financiamento;

V. Comprovar a aplicação dos recursos conforme as regras operacionais do BADESC, caso haja aditivo contratual de execução de obra, este será de responsabilidade do MUNICÍPIO, cabendo ao BADESC a sua aceitação ou não;

VI. Manter controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos em separado da operação normal do MUNICÍPIO;

VII. Permitir o acompanhamento e vistorias das obras por parte do BADESC ou de entidades devidamente credenciadas e vinculadas ao BADESC, órgãos de controle e demais entidades interessadas;

VIII. Enviar ao Badesc todas as informações e documentos que lhe forem solicitados, relativos ao objeto financiado;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

IX. Enviar ao Badesc, até o dia 31 de julho, referente ao primeiro semestre de cada ano, e até o dia 31 de janeiro, referente ao segundo semestre de cada ano, um Relatório Semestral de execução físico-financeira das obras vinculadas contendo todas as obras vinculadas a esse contrato com a comparação dos prazos e valores previstos e realizados;

X. Autorizar a divulgação de informações ao governo do Estado, tais como, prazo de conclusão da obra, valor total do projeto, valor financiado pelo BADESC, localização e fotos das obras, dentre outras informações relacionadas aos projetos financiados;

XI. Apresentar declaração firmada pelo responsável legal do ente público municipal que ateste a aplicação dos recursos na finalidade prevista da Lei Autorizativa da Câmara Municipal, após a conclusão da obra ou da aquisição do bem;

XII. Contratar auditores independentes para emitir opinião sobre a aplicação dos recursos financiados junto ao Badesc;

XIII. Utilizar recursos próprios para conclusão das obras ou aquisição de bens, caso as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos, não forem aceitas pelo BADESC ou caso o valor financiável não seja suficiente para a conclusão da(s) obra(s) ou aquisição do objeto financiado;

XIV. Devolver o valor liberado pelo BADESC, se por qualquer razão o MUNICÍPIO não adquirir o bem, não executar a obra ou parte dela, não licitar os projetos contratados ou não comprovar a aplicação dos recursos de acordo com as exigências do BADESC;

XV. Arcar com toda e qualquer despesa necessária e relativa à formalização deste Contrato, inclusive as de registro, caso necessário;

XVI. Indicar ao Badesc para débito das parcelas do financiamento o número da conta corrente na qual ocorrem os créditos provenientes do FDM, e caso ocorra alguma mudança de conta, comunicar imediatamente ao BADESC o novo número;

XVII. Comprovar o pagamento da Contrapartida à empresa vencedora da licitação, se houver contrapartida;

XVIII. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que solicitados;

XIX. Comprovar o valor pago à(s) empresa(s) vencedora(s) da(s) licitação(ções);

XX. Apresentar todos os documentos ainda não envidados e que comporão a prestação de contas final, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a última liberação;

XXI.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Realizar os procedimentos licitatórios para a execução da(s) obra(s) ou aquisição dos bens de acordo com a legislação vigente. A licitação ou sua dispensa para contratação do objeto financiado ocorrerá por conta do MUNICÍPIO, com isenção total do BADESC quanto à responsabilidade, competência e atribuição para fiscalizar a atuação do MUNICÍPIO nos procedimentos licitatórios, desapropriações, dispensas e inexigibilidades de licitações.

Cláusula 10º. DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato implicará imediatamente na suspensão das liberações, e posteriormente a critério do BADESC, vencimento antecipado do contrato, impedimento do município de utilizar novos recursos do Badesc Cidades, ações administrativas e judiciais cabíveis ao descumprimento contratual, bem como devolução dos recursos liberados pelo BADESC cuja aplicação não tenha sido comprovada.

Parágrafo único:

O BADESC comunicará os casos de desvio de finalidade da aplicação de recursos ao Ministério Público, bem como quando houver indícios de outros crimes relacionados à operação objeto do financiamento.

Cláusula 11º. DA GARANTIA DO PAGAMENTO

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondente às obrigações principais e acessórias pactuadas no presente instrumento, na forma da Cláusula Sexta, o MUNICÍPIO autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o BANCO DO BRASIL, ou a Instituição financeira que o substituir, a efetuar o débito de valores da conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante necessário para o cumprimento das parcelas inadimplidas, e observado o disposto na cláusula que trata do inadimplemento.

Parágrafo primeiro:

O MUNICÍPIO se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do município, referida no *caput*, e somente substituir as instituições depositárias após comunicação ao BADESC.

Parágrafo segundo:

O MUNICÍPIO constitui o BADESC seu procurador, neste ato e em documento à parte, para receber e dar quitação das importâncias de que trata esta Cláusula.

Cláusula 12º. DAS TARIFAS BANCÁRIAS

O MUNICÍPIO, autoriza o BANCO DO BRASIL, a debitar da conta de centralização de receitas do ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme o caso, os valores das tarifas bancárias, se houver, para pagamentos dos juros e amortização junto ao BADESC.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Cláusula 13º. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

O MUNICÍPIO declara que, na data da contratação, cumpre o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sob pena de aplicação da alínea “a” daquela disposição constitucional (redação da CF/88, incluída pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009).

O MUNICÍPIO declara ciência de que as informações apresentadas no projeto de engenharia são de inteira responsabilidade do projetista e do MUNICÍPIO e que a aceitação do projeto pelo BADESC não exime o autor de sua responsabilidade.

Cláusula 14º. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis (SC), podendo o BADESC optar por qualquer outro permitido em lei para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

CREDOR: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC
Sede: Florianópolis (SC) - CNPJ 82.937.293/0001-00

EDUARDO ALEXANDRE CORREA DE MACHADO
Diretor Presidente e Substituto Diretoria Administrativa e Financeira em exercício

KARLA SOBIESKI
Procurador(a)
Cfe. Proc. Lavr. Tab. 4º Tabelionato de Notas e 4º Ofício de Protestos de Títulos da Capital/SC - FLORIANOPOLIS - SC.
Lo. 461, fls. 167/167V, em 14/04/2020

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Sede: Novo Horizonte - SC CNPJ: 95.990.115/0001-87

ANTONIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal
CPF: 379.284.309-91

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

TESTEMUNHAS:

Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE OBRA(S)

Projeto		Data	Valor R$
44	Aquisição de Imóvel - Matrícula 7694 - São Lourenço do Oeste		
			0,00
1	projetos		**0,00**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:52

Documento assinado por VANDERLEI SANAGIOTTO com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por GILCEIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 60E34

Fls 291 TCE/SC

Novo Horizonte

PREFEITURA

EXTRATO DO PL PM Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Publicação Nº 2180847

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 044/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, FROTA Nº 75, PATRIMÔNIO Nº 4557, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min do dia 16.10.2019, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 03 de outubro de 2019. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

LEI 597 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Publicação Nº 2181187

Lei nº 597 de 02 Outubro de 2019
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, Senhor VANDERLEI SANAGIOTTO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para contratação de operação de crédito para aquisição de imóvel para instalação de área industrial no município.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 650.000.00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseq-entes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC
Em 02 de Outubro de 2019.

Disponibilizado para Juliana Zilli - 030.429.229-66 em 13/06/2025 - 21:04:52

Este documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 78EF9

Fls 292 TCE/SC

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Publique-se Secretário de Administração e Fazenda

LEI 598 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Publicação Nº 2181194

LEI Nº 598 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte LEI.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta lei regula o Sistema Municipal de Cultura - SMC de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, em conformidade com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da legislação Federal e da Lei Orgânica Municipal, tendo por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC de Novo Horizonte integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, em âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
Art. 2º A cultura constitui um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício por se tratar também de um relevante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico.
Art. 3º É responsabilidade do Poder Público Municipal, por meio do Órgão Gestor de Cultura, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município de Novo Horizonte e estabelecer condições para o desenvolvimento do campo artístico cultural, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 4º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 5º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 6º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVO HORIZONTE
Art. 7º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC de Novo Horizonte, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal por meio de formulação e implantação de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, a fim de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, bem como o aprimoramento artístico-cultural no município, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito municipal.
Art. 8º O Sistema Municipal de Cultura de Novo Horizonte, observará os seguintes princípios:
I – Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
II – Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
III – Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
IV – Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
V – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VI – Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
VII – Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VIII – Cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
IX – Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
X – Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Seção I
Da Estrutura e Funcionamento do Sistema Municipal de Cultura
Art. 9º O Sistema Municipal de Cultura de Novo Horizonte é constituído pelos seguintes entes orgânicos:
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – Conselho Municipal de Política Cultural;
III – Biblioteca Pública Municipal "Ari Mendes".
Parágrafo único - As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada organismo integrante do Sistema Municipal de Cultura, deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Cultura, principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.
Art. 10 O Sistema Municipal de Cultura de Novo Horizonte contará ainda com os seguintes instrumentos de suporte institucional:
I – Plano Municipal de Cultura;
II – Mecanismos Permanentes de Consulta (Fórum Municipal de Cultura e Conferência);
III – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, por meio do Fundo Municipal de Cultura;

Diariopublicado para Juruva em 13/06/2025 - 21:04:52

Este documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 78EF9

PROCESSO Nº: @PCP 22/00107654
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
RESPONSÁVEL: Vanderlei Sanagiotto
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

AO RELATOR
SR. JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

Viemos por meio deste, responder o despacho do PROCESSO Nº: @PCP 22/00107654, que tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Vanderlei Sanagiotto.

Em relação às restrições apontadas nos itens pode-se dizer:

APONTAMENTOS:

10.2.1 Ausência na disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) d Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 8º, II, “b” do Decreto Federal nº 10.540/2020. (Capítulo 7).

Verifica-se que realmente não foi disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações referentes ao Lançamento da Receita em 2021. Esta Municipalidade adotará as medidas necessárias para ajustar o apontamento e corrigir a situação.

10.2.2 Constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de R$ 650.000,00, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o ente ao disposto no § 3.º do art. 23, c/c o prescrito no art. 33 da lei supra referida Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" (Informação do Controle Interno), ensejando, por consequência, restrições cadastrais (certidão positiva) para fins de

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:54

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 5E278

recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito (Anexos da Instrução – Documento 3).

Em análise ao apontamento e aos documentos que o embasam, foi identificado que houve um equívoco no preenchimento do campo: componente fiscal -6098. O qual não deveria conter nenhuma informação, considerando que o município não contratou operação de crédito com infração ao artigo 33 da Lei Complementar 101/2000. Encaminhamos em anexo a Lei Municipal nº 597, de 02 de outubro de 2019, e contrato da Operação de Crédito, documentos comprobatórios da regularidade da operação de crédito.

10.2.3 Contabilização da receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/1964) (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05 dos Anexos da Instrução).

Observou-se que o Município arrecadou em 2021 os valores de emendas a seguir, via Transferência SUS União.

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Valor Proposta	Valor Pago
INCREMENTO PAB	EMENDA BANCADA EBPM	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
INCREMENTO PAB	EMENDA RELATORIA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Total de registro(s) encontrado(s): 02			

Identifica-se que realmente os R$ 300.000,00, arrecadados em setembro de 2021, foram contabilizados na fonte 01.38 quando deveriam ser da fonte 01.77. Como a receita encerra-se em 31/12, infelizmente não é possível corrigir a fonte de recurso. Os R$ 100.000,00 arrecadados em dezembro de 2021, por meio de Transferência SUS União, se tratam de emenda de relatoria, e por este motivo foi contabilizado na fonte 01.38. Outros R$ 200.000,00 (100.000,00 + 100.000,00), emendas vindas do Estado, foram arrecadadas corretamente na fonte 01.79.

De qualquer forma, sabe-se do impacto da receita de emendas no total da Receita Corrente Líquida, para fins do cálculo da despesa com pessoal. Observa-se porém, que mesmo com esse valor, o Município não vai ultrapassar o limite máximo da despesa com pessoal, disciplinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:54

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 5E278



2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E A RCL - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Baixar dados em formato aberto

PODER EXECUTIVO

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	17.863.142,90	9.646.097,17	7.288.762,69	40,80	-2.357.334,48	-13,20
2º Quadrimestre	18.473.984,00	9.975.951,36	7.362.496,53	39,85	-2.613.454,83	-14,15
3º Quadrimestre	19.617.259,11	10.593.319,92	7.344.552,31	37,44	-3.248.767,61	-16,56

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos e informamos que em 2022 esta Municipalidade adotará as medidas necessárias para evitar novos apontamentos.

Prefeito municipal - Vanderlei Sanagiotto 49 984232300

Coordenador de controle interno – Juarez Zilli 49999216263

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:54

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 5E278

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Juarez Zilli

CPF Solicitante: 3042932966

Email Solicitante: ci@novohorizonte.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
CONTRATO BADESC.pdf	- Atendimento a Decisão	
LEI Nº 597 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 (BADESC R$ 650.00.00)(1).pdf	- Atendimento a Decisão	
RESPOSTA TRIBUNAL CONTAS 2021 NOVO HORIZONTE.pdf	- Atendimento a Decisão	

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:55

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 18/10/2022 17:26 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: D2CB7

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2021



Município de Novo Horizonte

Data de Fundação– 09/01/1992

População: 2.366 habitantes *(IBGE – 2021)*

PIB: 90,21 (em milhões)

(IBGE – 2019)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 298 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL 5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 40/2022) 5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 9
2.1 Indicadores Estatísticos 9
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 11
3.1. Apuração do resultado orçamentário 11
3.2. Análise do resultado orçamentário 12
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 13
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 23
4.1. Situação Patrimonial 23
4.2. Análise do resultado financeiro 24
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 25
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 28
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência 31
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 32
5.1. Saúde 32
5.2. Ensino 34
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 34
5.2.2. FUNDEB 36
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 39
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 39
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 40
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 42
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 44
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 45
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 46

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 299 TCE/SC

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 49
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 50
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 51
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 52
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 52
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 56
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 56
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 58
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 60
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 61
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 62
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA .. 63
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 66
10. RESTRIÇÕES APURADAS 70
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021 71
CONCLUSÃO 71
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 74
APÊNDICE 75

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 300 TCE/SC

PROCESSO	**PCP 22/00107654**
UNIDADE	Município de **Novo Horizonte**
RESPONSÁVEL	Sr. Vanderlei Sanagiotto - Prefeito Municipal na época
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	359/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Novo Horizonte, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Novo Horizonte, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 20/10/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2021do Município, foi emitido o Relatório n° **40/2022**, integrante do Processo **PCP 22/00107654**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que determinou à Secretaria Geral que encaminhasse o aludido Relatório Técnico ao Responsável, Sr. Vanderlei Sanagiotto - Prefeito Municipal na época, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no capítulo 10 do Relatório nº **40/2022**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/SC/SEG n° 14446/2022, de 28/09/2022.

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Sr. Vanderlei Sanagiotto - Prefeito Municipal na época, pelo Ofício s/n° e data, juntado ao processo em 18/10/2022, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 280 a 295.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 40/2022)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea “b” do Decreto Federal nº 10.540/2020. (Capítulo 7 e item 10.2.1).
(Relatório nº 40/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações encaminhadas e os documentos estão anexados às folhas 280 a 295.

Considerações da Análise Técnica:

O Requerente confirma que não foram disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público as informações sobre o Lançamento da Receita em 2021, informando que adotará as medidas necessárias para ajustar o apontamento e corrigir a situação.

Diante da ratificação da irregularidade, mantém-se a restrição.

1.2.1.2 Constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de **R$ 650.000,00**, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o ente ao disposto no § 3.º do art. 23, c/c o prescrito no art. 33 da lei supra referida Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" (Informação do Controle Interno), ensejando, por consequência, restrições cadastrais (certidão positiva) para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito (item 10.2.2 e Anexos da Instrução - Documento 3).
(Relatório nº 40/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações encaminhadas e os documentos estão anexados às folhas 280 a 295.

Considerações da Análise Técnica:

Em suas manifestações, o Responsável diz que houve um equívoco no preenchimento do campo “componente fiscal 6098”, quando da remessa dos dados via Sistema e-Sfinge, o qual não deveria conter nenhuma informação, alegando que o Município não contratou operação de crédito com infração ao artigo 33 da Lei Complementar 101/2000.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Encaminhou a Lei Municipal nº. 597 de 02/10/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina, fls. 291 e 292 dos autos. Também, juntou ao processo, fls. 280 a 290, o Contrato de Financiamento nº. 2021055101, entre BADESC e o Município de Novo Horizonte em 21/12/2021, referente à Operação de Crédito.

Observa-se que o Decreto nº 2.741 de 18/03/2021 autorizou a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Novo Horizonte para o exercício de 2021, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do convênio firmado com o BADESC, no montante de R$ 650.000,00 (Anexos da Instrução: Documento 1, fls. 1 e 2).

Nota-se no Sistema e-Sfinge que em 31/12/2021 houve arrecadação de receita orçamentária, no valor de R$ 650.000,00, contabilizados na conta “Banco do Brasil Cta BADESC Cidades – FR 0.1.83” (Anexos da Reinstrução: Documento 2, fl. 1), referente a Operação de Crédito.

A Lei Complementar nº 101/200 traz em seu artigo 33 e seus parágrafos as seguintes informações:

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não for efetuado o cancelamento ou a amortização ou constituída a reserva de que trata o § 2º, aplicam-se ao ente as restrições previstas no § 3º do art. 23. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Assim, com a autorização mediante a Lei Ordinária nº 597 de 09/10/2019 para o Poder Executivo aderir ao programa BADESC CIDADES, adicionado ao Decreto nº 2.741 de 18/03/2021 que permitiu a realização de crédito suplementar orçamentário para o exercício de 2021, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do convênio firmado com o BADESC, e que o recebimento ocorreu em 31/12/2021, entende-se que não houve infração a legislação no período em análise.

Como pode-se observar, o engano no registro da informação gerou irregularidade que poderia ensejar, por consequência, restrições cadastrais (certidão positiva) para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito.

Ante o exposto, recomenda-se que futuramente sejam observados com atenção os dados remetidos eletronicamente à esta Corte de Contas, de modo a evidenciar exatamente os atos e fatos ocorridos na Administração em determinado exercício.

De todo modo, por se tratar de um erro de informação do controle interno devidamente comprovado, sana-se a restrição.

1.2.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ **300.000,00** e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ **100.000,00**, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64) (itens 3.3, Quadro 9-A, e 10.2.3, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05 dos Anexos da Instrução).
(Relatório nº 40/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações encaminhadas e os documentos estão anexados às folhas 280 a 295.

Considerações da Análise Técnica:

O Requerente relata que os R$ 300.000,00 de emendas de Bancadas e os R$ 100.000,00 de emendas Individuais foram contabilizados na Fonte de Recursos 38 de maneira incorreta, e que em virtude do tempo não seria possível a correção.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Afirma saber do impacto da receita de emendas no total da Receita Corrente Liquida (RCL) para fins de cálculo da despesa de pessoal, mas que mesmo com a dedução desse valor, o Município não iria ultrapassar o limite máximo das despesas com pessoal, disciplinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

As alegações de que não houve prejuízo à LRF, no que diz respeito a não ultrapassar o limite máximo das despesas com pessoal, tendo em vista a classificação indevida dos valores das emendas, não afastam a irregularidade apontada.

Destaca-se que a contabilização incorreta, além de distorcer a RCL, prejudicou o controle das fontes e consequentemente a transparência de informações.

Sendo assim, considerando a ratificação da irregularidade pelo Responsável, e as justificativas serem insuficientes para saná-la, mantém-se a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2021 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Novo Horizonte tem uma população estimada em 2.366[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 90.214.934,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 36.943,05, considerando uma população estimada em 2019 de 2.442 habitantes.

[1] IBGE – 2021
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

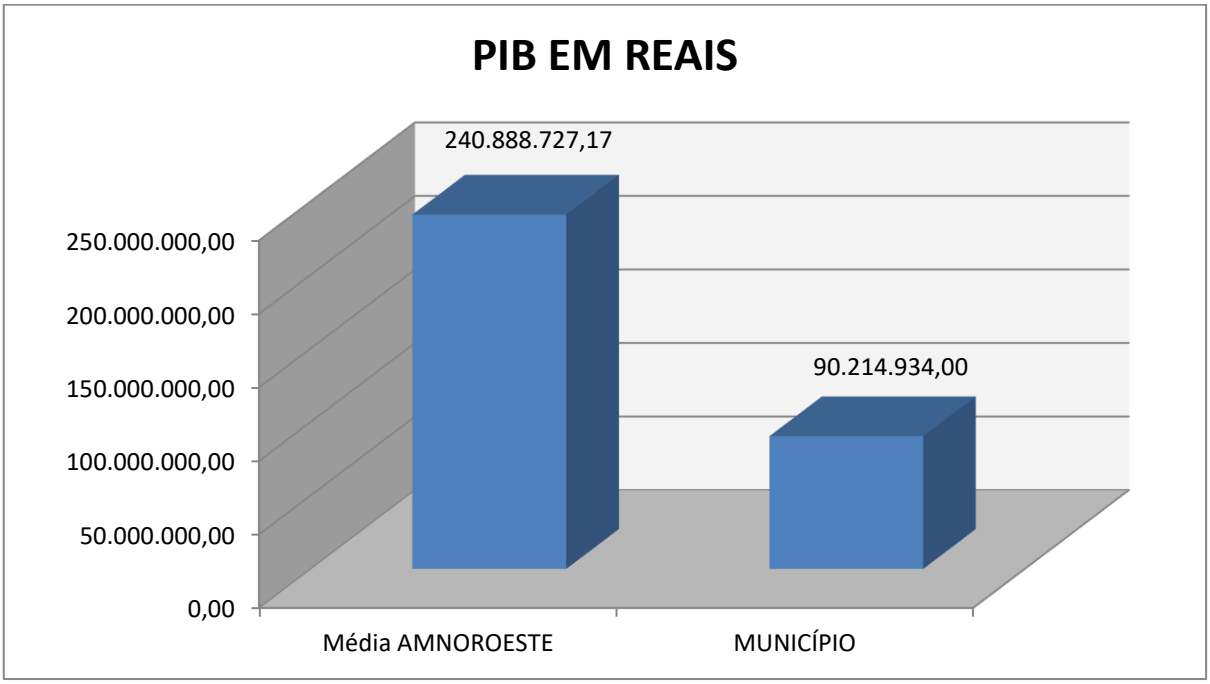

Fonte: IBGE – 2021

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Novo Horizonte encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

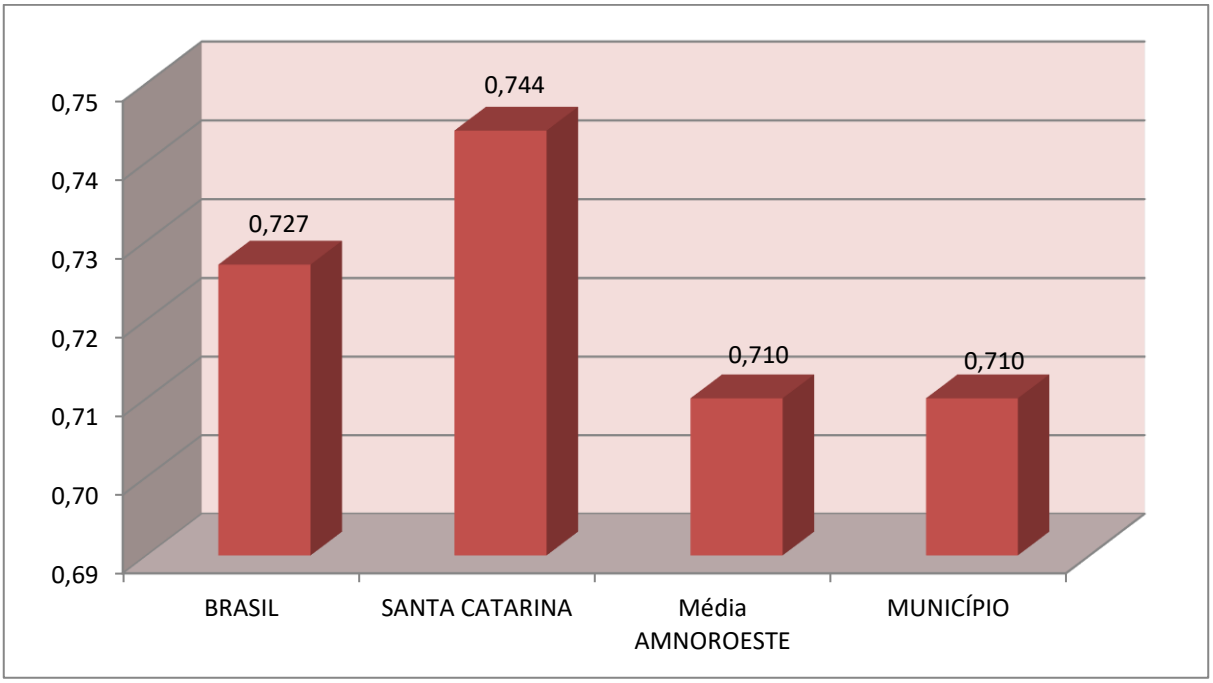

Fonte: PNUD – 2010

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.693.820,50
PPA	555/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	611/2020	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	23.693.820,50
LOA	613/2020	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 796.083,86**, correspondendo a **3,39%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 796.083,86, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 7.889,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 803.973,46.

Excluindo o resultado orçamentário do IPAM, o Município apresentou Superávit de R$ 73.273,02.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.693.820,50	23.515.591,54	99,25
DESPESA (considerando as	30.683.297,22	22.719.507,68	74,05

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

alterações orçamentárias)			
Superávit de Execução Orçamentária		**796.083,86**	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído IPAM			
	Superávit Consolidado Ajustado	**Superávit do IPAM**	**Superávit excluído IPAM**
RECEITA	23.515.591,54	1.452.519,95	22.063.071,59
DESPESA	22.719.507,68	729.709,11	21.989.798,57
Resultado de Execução Orçamentária	**796.083,86**	**722.810,84**	**73.273,02**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A receita no montante de R$ 1.452.519,95, assim como a despesa no montante de R$ 729.709,11, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao IPAM.

Obs.: A divergência no valor de R$ 17.069,28, entre a variação do patrimônio financeiro sem o IPAM R$ 90.342,30 e o resultado da execução orçamentária R$ 73.273,02 sem o IPAM, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar não processados.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Novo Horizonte nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído IPAM** – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	13.219.000,44	14.901.609,61	16.325.797,98	17.625.131,06	22.063.071,59
2	Despesa executada	13.600.705,97	14.568.719,64	16.741.762,86	17.212.456,57	21.989.798,57
QUOCIENTE		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,02	0,98	1,02	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021

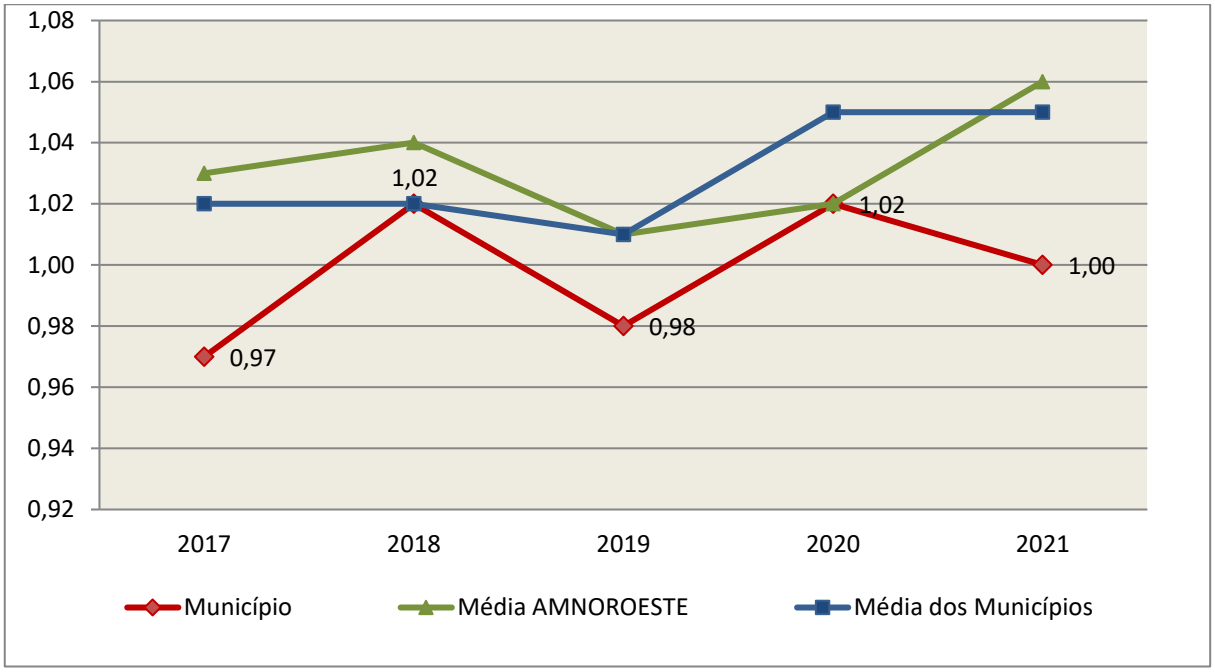

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 23.515.591,54**, equivalendo a **99,25%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.931,00	881.294,52	110,17
Receita de Contribuições	552.365,00	429.908,07	77,83
Receita Patrimonial	2.961.475,00	598.347,36	20,20
Receita Agropecuária	13.310,00	1.259,13	9,46
Receita Industrial	2.662,00	-	-
Receita de Serviços	219.615,00	225.807,70	102,82
Transferências Correntes	18.457.643,50	17.776.478,97	96,31
Outras Receitas Correntes	21.296,00	89.783,03	421,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	638.880,00	525.932,64	82,32
RECEITA CORRENTE	**23.667.177,50**	**20.528.811,42**	**86,74**
Operações de Crédito	2,00	650.000,00	32.500.000,00
Alienação de Bens	26.623,00	599.650,00	2.252,38
Transferências de Capital	18,00	1.737.130,12	9.650.722,89
RECEITA DE CAPITAL	**26.643,00**	**2.986.780,12**	**11.210,37**
TOTAL DA RECEITA	**23.693.820,50**	**23.515.591,54**	**99,25**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 311 TCE/SC

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

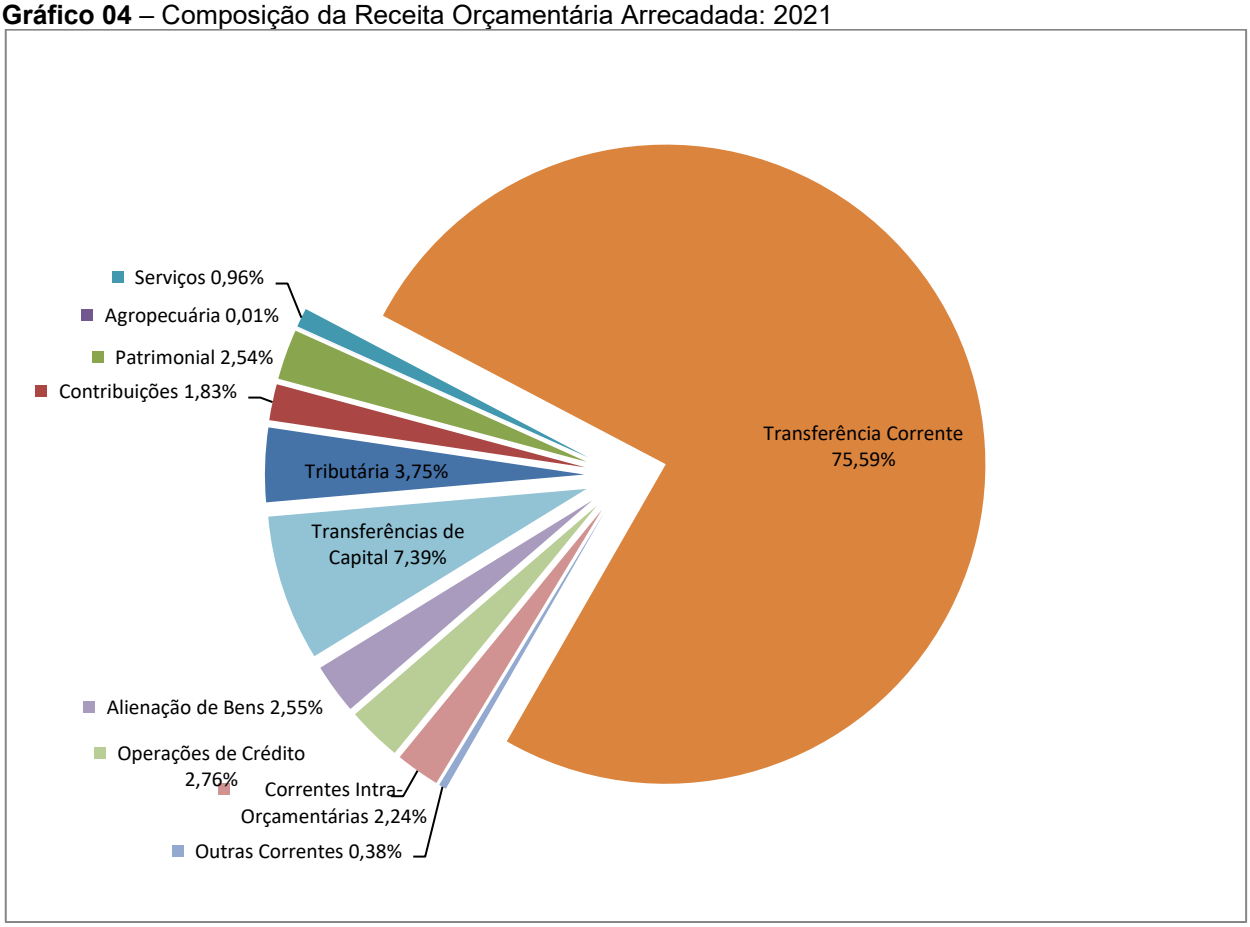

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,59%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 312 TCE/SC

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

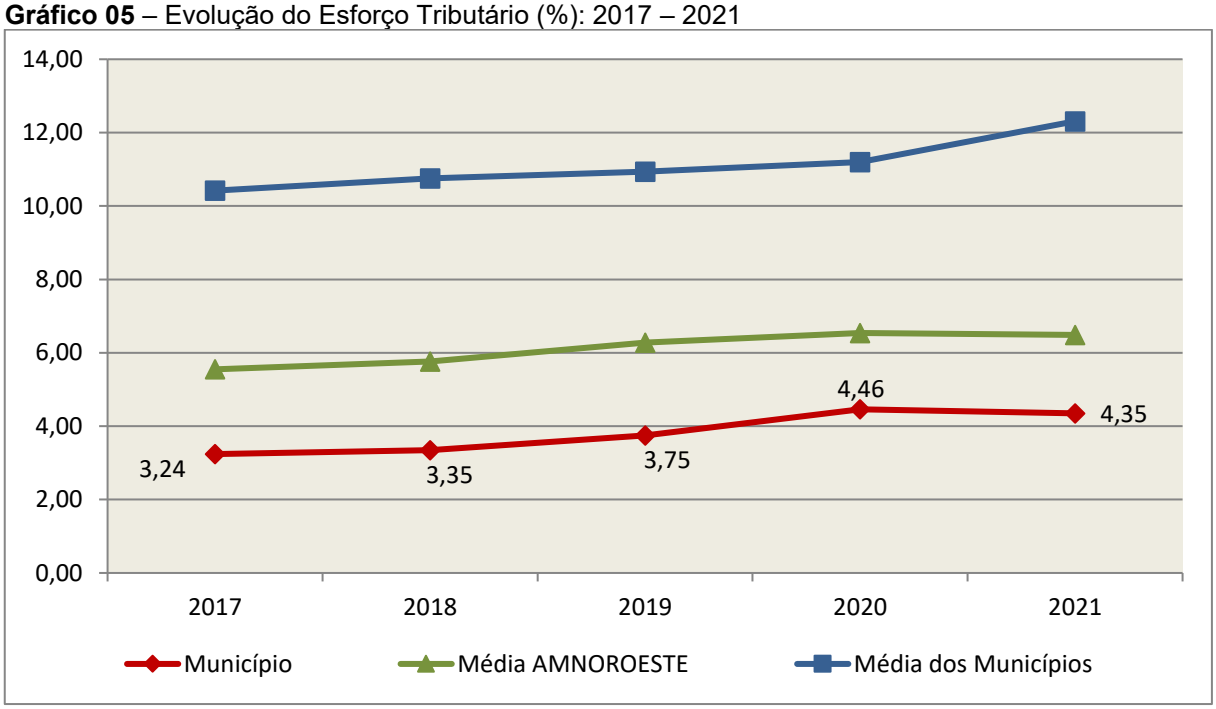

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021

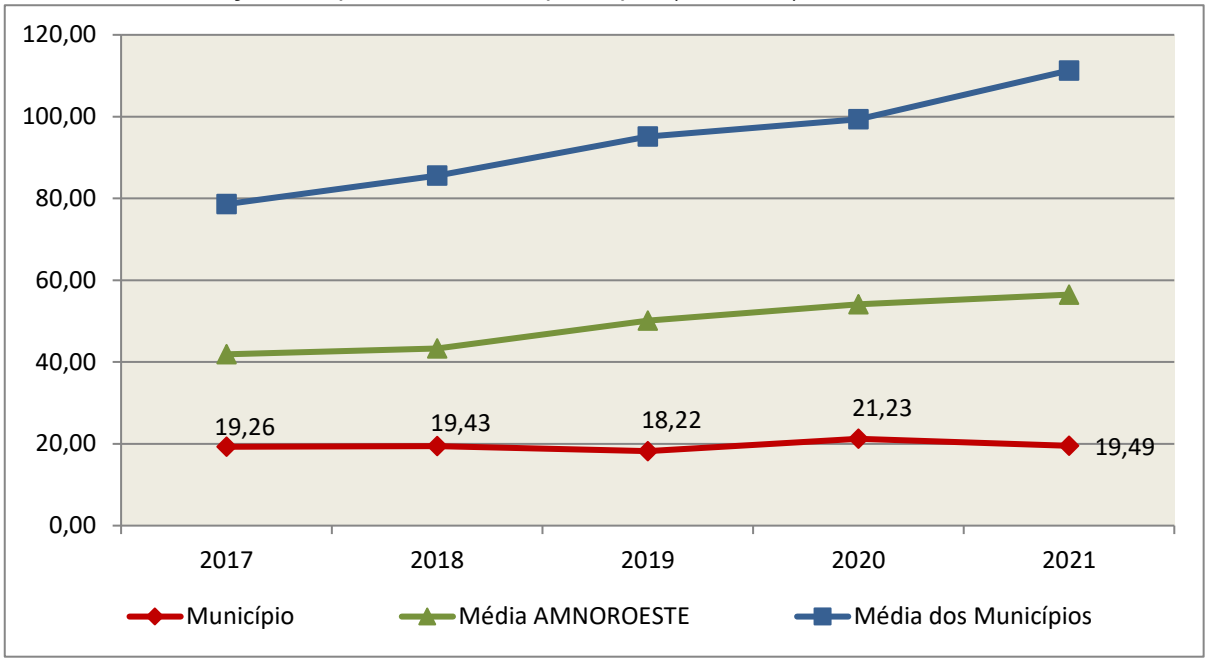

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
256.243,87	71.395,68	45.889,27	1.314,02	280.436,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 314 TCE/SC

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021

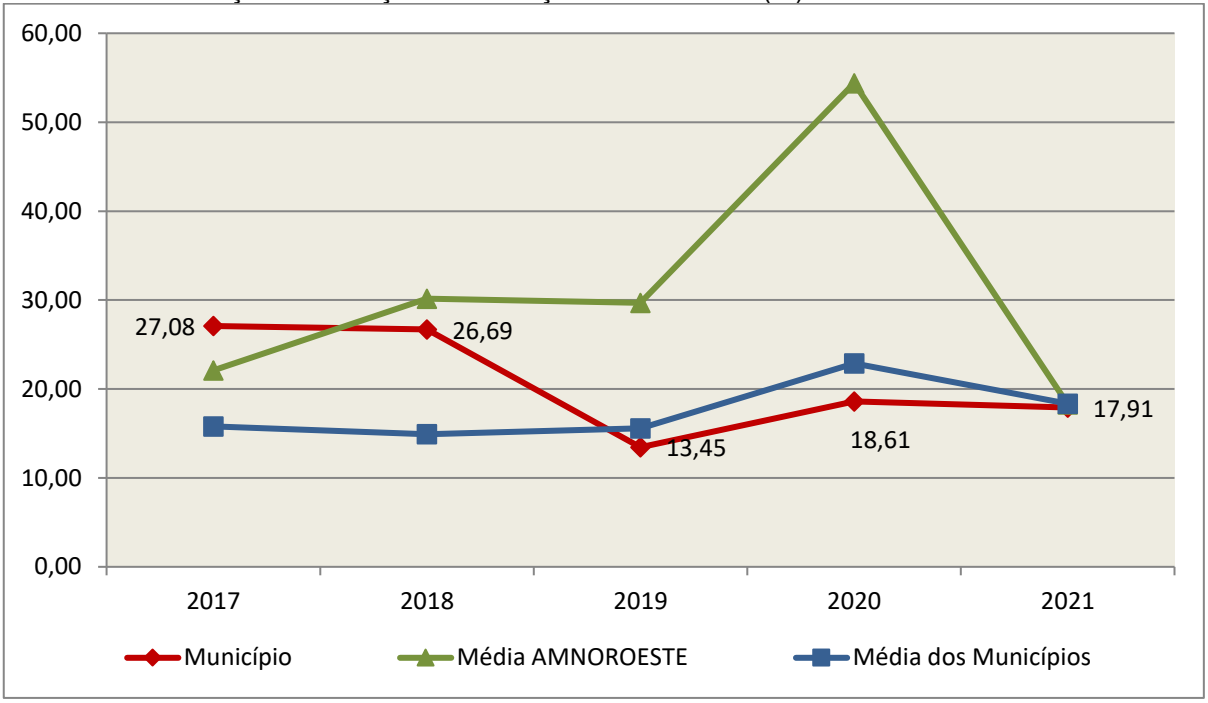

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	983.209,70	731.870,94	74,44
04-Administração	3.318.990,00	3.166.045,46	95,39
06-Segurança Pública	126.750,67	74.060,58	58,43
08-Assistência Social	1.422.406,43	1.052.053,40	73,96
09-Previdência Social	3.894.243,65	729.709,11	18,74
10-Saúde	5.011.208,88	4.464.516,32	89,09
12-Educação	5.594.193,54	4.325.010,11	77,31
13-Cultura	226.850,32	173.245,46	76,37
15-Urbanismo	2.972.606,69	2.414.266,05	81,22
16-Habitação	6.312,30	-	-
18-Gestão Ambiental	66.585,00	62.093,52	93,25
20-Agricultura	3.947.016,00	3.430.977,27	86,93
22-Indústria	651.241,00	9.750,00	1,50
24-Comunicações	310,00	-	-
25-Energia	966,00	-	-

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
26-Transporte	2.104.380,04	1.863.991,54	88,58
27-Desporto e Lazer	349.372,00	221.917,92	63,52
99-Reserva de Contingência	6.655,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**30.683.297,22**	**22.719.507,68**	**74,05**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021

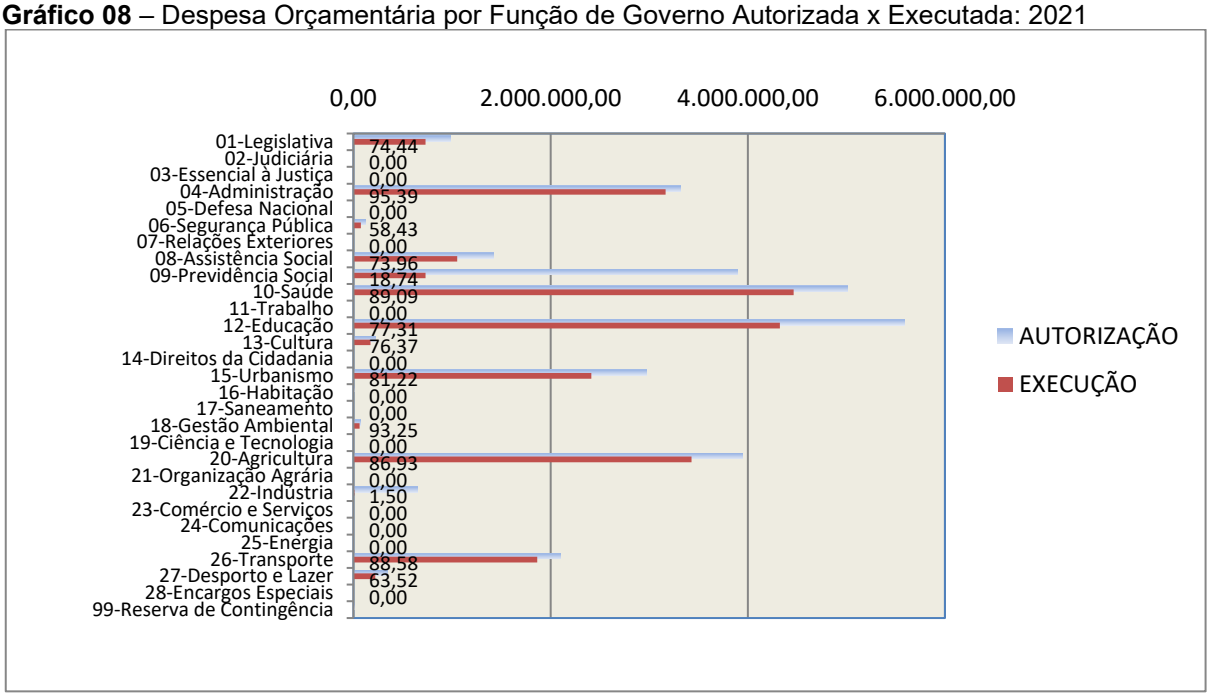

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	696.441,79	699.478,20	754.797,16	654.190,27	731.870,94
04-Administração	2.857.861,55	2.055.226,34	2.230.771,47	2.566.769,71	3.166.045,46
05-Defesa Nacional	408,76	-	-	-	-
06-Segurança Pública	25.840,10	23.566,45	15.915,10	37.616,11	74.060,58
08-Assistência Social	522.208,29	1.046.208,01	793.941,10	1.149.420,66	1.052.053,40
09-Previdência Social	413.044,09	529.585,72	694.740,31	671.983,52	729.709,11
10-Saúde	2.900.173,65	3.270.551,14	3.662.522,75	3.757.262,80	4.464.516,32
12-Educação	2.913.583,89	3.019.406,60	3.096.698,49	2.770.277,35	4.325.010,11
13-Cultura	80.046,67	114.466,97	179.196,88	116.294,21	173.245,46
15-Urbanismo	387.297,68	413.383,39	1.665.876,53	1.349.800,52	2.414.266,05
16-Habitação	-	-	1.746,00	-	-
18-Gestão Ambiental	-	15.993,00	36.153,10	77.034,54	62.093,52
20-Agricultura	1.651.736,79	2.399.325,97	2.441.486,61	2.588.032,66	3.430.977,27
22-Indústria	-	-	-	-	9.750,00
26-Transporte	1.304.019,21	1.299.768,77	1.564.553,93	1.955.787,06	1.863.991,54
27-Desporto e Lazer	261.087,59	211.344,80	298.103,74	189.970,68	221.917,92
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**14.013.750,06**	**15.098.305,36**	**17.436.503,17**	**17.884.440,09**	**22.719.507,68**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	46.120,75	0,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	147.172,63	0,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	424.306,23	2,31
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	196.766,02	1,07
Cota-Parte do ICMS	6.940.382,10	37,77
Cota-Parte do IPVA	257.377,94	1,40
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	98.010,80	0,53
Cota-Parte do FPM	9.464.153,05	51,50
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	781.260,33	4,25
Cota-Parte do ITR	8.714,65	0,05

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	8.502,34	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.612,62	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**18.375.379,46**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	781.260,33	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**17.594.119,13**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	23.356.606,43
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.353.727,65
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	385.619,67
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**19.617.259,11**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**19.617.259,11**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	0,00
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
(+/-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (2º quadrimestre) (para cálculo do endividamento)	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	19.717.259,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	0,00
(+/-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (1º quadrimestre) (para cálculo da despesa de pessoal	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	20.017.259,11

*__Fonte__: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

** Obs.:Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	20.528.811,42
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**20.528.811,42**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	18.286.696,43
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**18.286.696,43**
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	**89,08**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **89,08%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Novo Horizonte (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	**25.620.244,56**	**28.462.204,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.452.000,57**	**1.773.596,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**25.523.041,25**	**28.325.402,43**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	1.374.478,46	1.696.130,13
Créditos a Curto Prazo	7.845,84	7.845,84	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	46,85	56,94
Créditos Tributários a Receber	7.845,84	7.845,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	77.475,26	77.409,67
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77.948,70	104.045,65			
Estoques	3.919,53	5.350,44			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	7.489,24	19.559,64			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.918.697,52**	**19.364.799,03**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**22.132.408,76**	**24.029.292,71**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**263.448,85**	**287.641,24**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	726.261,21	1.099.693,97
Créditos a Longo Prazo	263.448,85	287.641,24	Provisões a Longo Prazo	21.406.147,55	22.929.598,74
Créditos Tributários a Receber	7.204,98	7.204,98	Provisões Matemáticas Previdenciárias	21.406.147,55	22.929.598,74
Dívida Ativa Tributária	57.306,05	69.330,54			
Dívida Ativa Não Tributária	198.937,82	211.105,72	**TOTAL DO PASSIVO**	**23.584.409,33**	**25.802.889,45**
Imobilizado	18.655.248,67	19.077.157,79			
Bens Móveis	8.966.406,79	8.956.404,49			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.181.186,42	-3.799.012,91			
Bens Imóveis	13.738.830,75	14.984.353,71	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**20.954.532,75**	**22.024.113,58**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-868.802,45	-1.064.587,50	Patrimônio Social e Capital Social	14.005.402,81	14.005.402,81
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	276.201,35	276.201,35
			Resultados Acumulados	6.672.928,59	7.742.509,42
			Resultado do Exercício	-165.850,71	1.126.796,25

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
			Resultado de Exercícios Anteriores	6.659.345,30	6.672.928,59
			Ajustes de exercícios anteriores	179.434,00	-57.215,42
TOTAL	**44.538.942,08**	**47.827.003,03**	**TOTAL**	**44.538.942,08**	**47.827.003,03**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 2.142.898,16** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,54** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 90.342,30** passando de um Superávit de R$ 2.052.555,86 para um Superávit de **R$ 2.142.898,16.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 1.739.459,73**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	25.523.041,25	28.325.402,43	2.802.361,18
Passivo Financeiro	540.886,65	2.530.094,69	1.989.208,04
Saldo Patrimonial Financeiro	**24.982.154,60**	**25.795.307,74**	**813.153,14**
Ativo Financeiro do IPAM	22.929.598,74	23.652.409,58	722.810,84
Passivo Financeiro do IPAM	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ IPAM	**2.052.555,86**	**2.142.898,16**	**90.342,30**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A receita no montante de R$ 1.452.519,95, assim como a despesa no montante de R$ 729.709,11, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao IPAM.

Obs.: A divergência no valor de R$ 17.069,28, entre a variação do patrimônio financeiro sem o IPAM R$ 90.342,30 e o resultado da execução orçamentária R$ 73.273,02 sem o IPAM, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar não processados.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Novo Horizonte, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	29.352,10	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	282.073,55	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.849,41	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	25.163,40	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 1.795,98	2.869,46	**SUPERAVIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 1.073,48		
20 – Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	**SUPERAVIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-68.335,23	**DÉFICIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	99.026,93	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	44.150,12	**SUPERAVIT**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	29.291,16	**SUPERAVIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	110.045,14	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	32.279,21	**SUPERAVIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	**SUPERAVIT**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei n° 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	134.474,69	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	22.984,17	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	178.861,39	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-908.600,21	DÉFICIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	62.264,83	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	640.464,88	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	164.277,05	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	48.195,53	SUPERAVIT

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**1.117.437,58**	
00 - Recursos Ordinários	1.025.460,58	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**1.025.460,58**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	14.013.750,06	15.098.305,36	17.436.503,17	17.884.440,09	22.719.507,68
2 Restos a Pagar	223.910,01	1.165.663,86	861.536,14	540.820,39	2.530.094,02
3 Ativo Financeiro* - Excluído IPAM	1.818.511,21	3.099.077,38	2.375.289,19	2.593.442,51	4.672.992,85
4 Passivo Financeiro* – Excluído IPAM	223.910,01	1.171.586,21	861.538,10	540.886,65	2.530.094,69
5 Ativo Real	34.183.269,69	37.525.749,32	41.202.580,52	44.538.942,08	47.827.003,03
6 Passivo Real	15.496.395,05	16.364.311,79	21.103.636,51	24.125.182,87	28.332.926,53
QUOCIENTES	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,21	2,29	1,95	1,85	1,69
Situação Financeira (3÷4)	8,12	2,65	2,76	4,79	1,85
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,60	7,72	4,94	3,02	11,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021

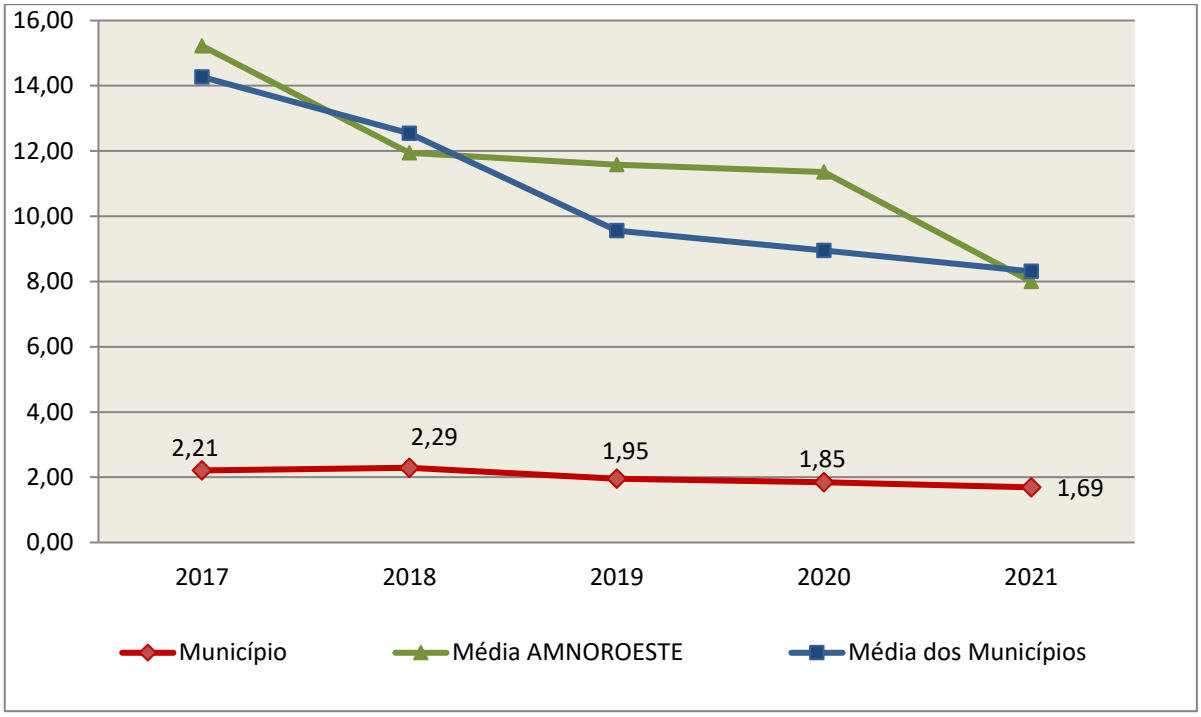

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **1,69** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021

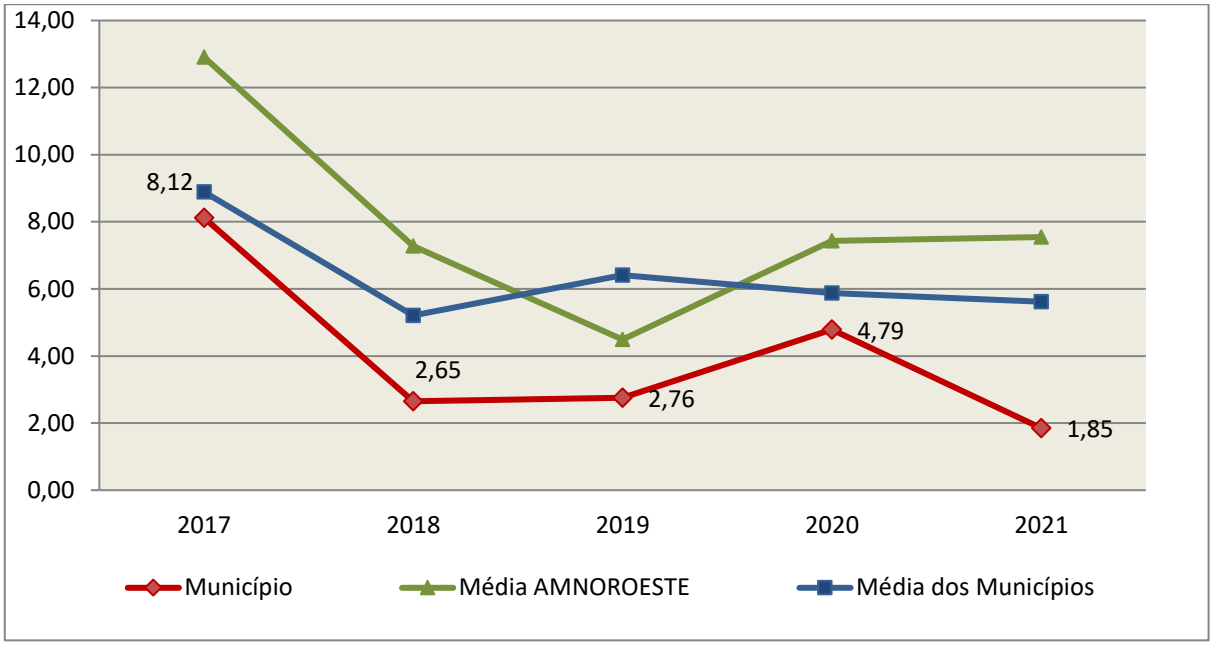

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **1,85** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Novo Horizonte é demonstrada no gráfico a seguir:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:04:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 327 TCE/SC

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021

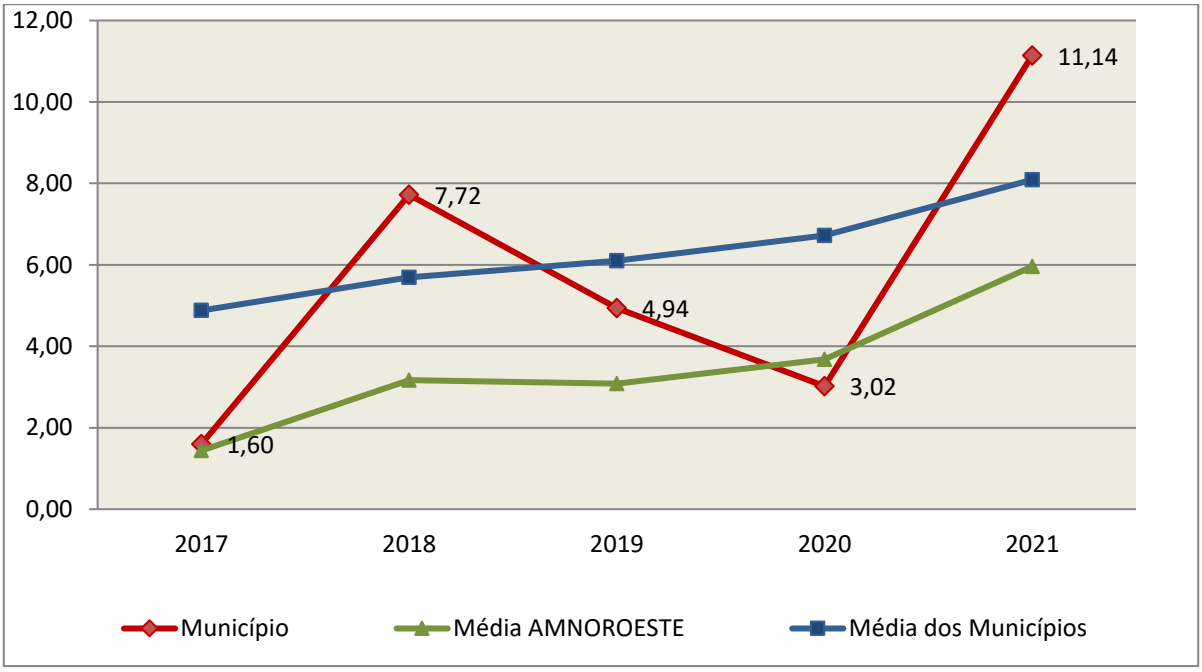

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,14%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Situação atuarial equilibrada

O Regime Próprio de Previdência de Novo Horizonte, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte - IPAM/NHorizonte, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2021, com data-base em 31/12/2020, com os seguintes resultados:

NOVO HORIZONTE	2021
N° Servidores ativos	81
N° Beneficiários (Inativos e pensionistas)	16
TOTAL	**97**
Resultados	**Consolidado**
Patrimônio Atual	22.929.598,74
(+) Receitas Futuras Projetadas	7.017.532,89
(-) Benefícios Futuros Projetados	28.714.921,35
Resultado Atuarial	**1.232.210,28**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Patrimônio Atual	18.485.511,29	21.406.147,55	22.929.598,74
(+) Receitas Futuras Projetadas	5.377.814,50	5.717.093,56	7.017.532,89
(-) Benefícios Futuros Projetados	20.619.320,63	24.605.886,58	28.714.921,35
Resultado Atuarial	**3.244.005,16**	**2.517.354,53**	**1.232.210,28**

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Adilson Costa (MIBA nº 1.032), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Novo Horizonte é de **equilíbrio atuarial** nos últimos três exercícios, tendo sido apontado superávit técnico atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2021, com data base em 31/12/2020, o que indica que em 2021 as obrigações futuras do RPPS estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 3.096.456,54** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,60%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 457.338,67**, representando **2,60%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**17.594.119,13**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.341.539,10	24,68
Atenção Básica	4.341.539,10	24,68
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.245.082,56	7,08
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**3.096.456,54**	**17,60**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.639.117,87	15,00
Valor Acimado Limite	**457.338,67**	**2,60**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021

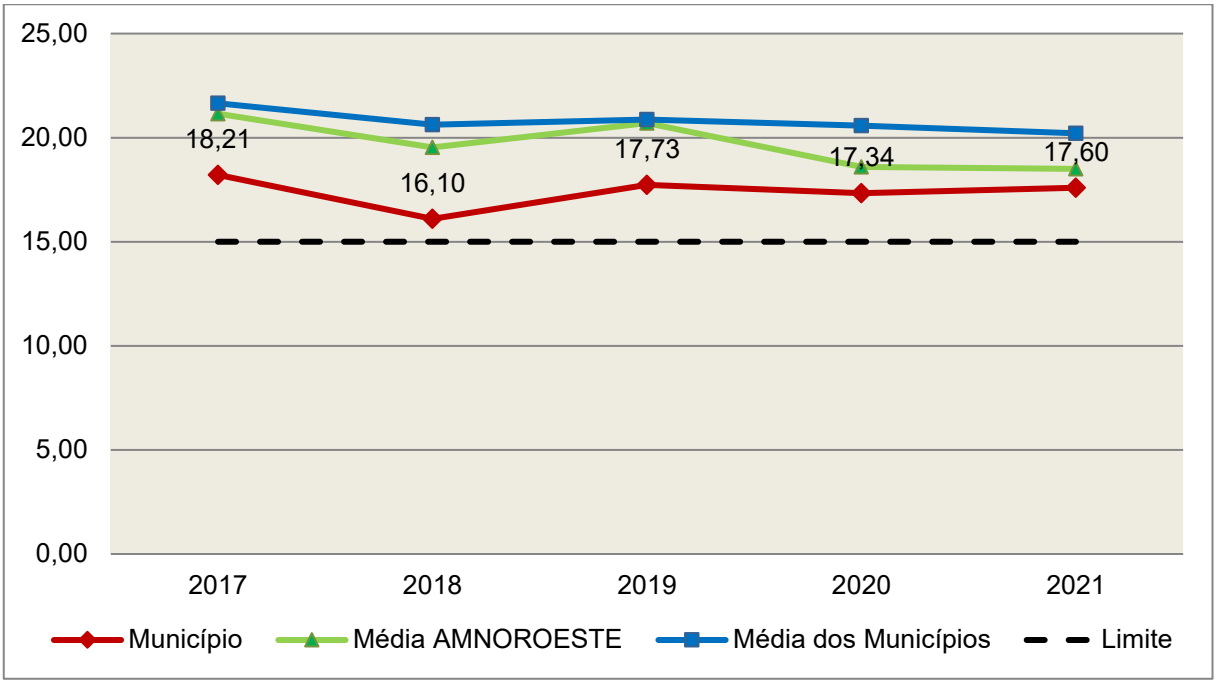

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 4.757.851,77** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,89%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 164.006,90**, representando **0,89%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**18.375.379,46**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**220.256,27**	**1,20**
Educação Infantil	220.256,27	1,20
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**3.659.956,42**	**19,92**
Ensino Fundamental	3.659.956,42	19,92
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-877.639,08**	**-4,78**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**4.757.851,77**	**25,89**
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.593.844,87	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**164.006,90**	**0,89**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021

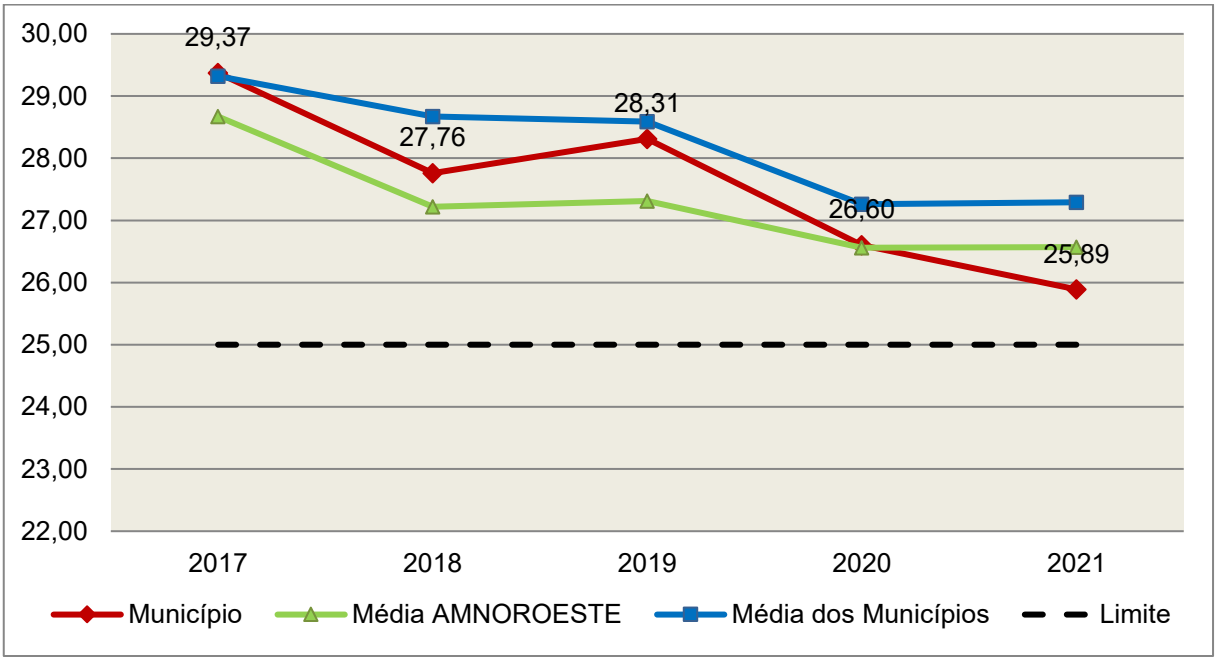

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 332 TCE/SC

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 967.711,90**, equivalendo a **76,53%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.258.516,74
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.018,66
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.264.535,40**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	885.174,78
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	967.711,90
Valor Acimado Limite	**82.537,12**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021

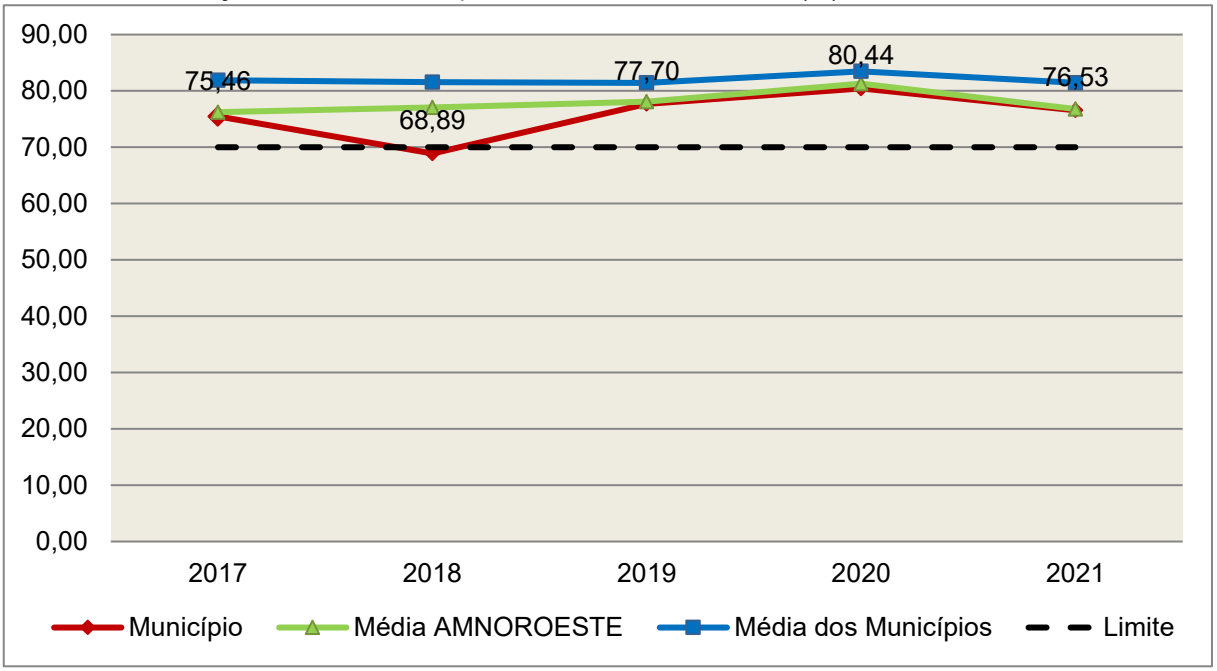

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.261.665,94**, equivalendo a **99,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.264.535,40**
90% dos Recursos do FUNDEB	1.138.081,86
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.261.665,94
Valor Acima do Limite	**123.584,08**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021

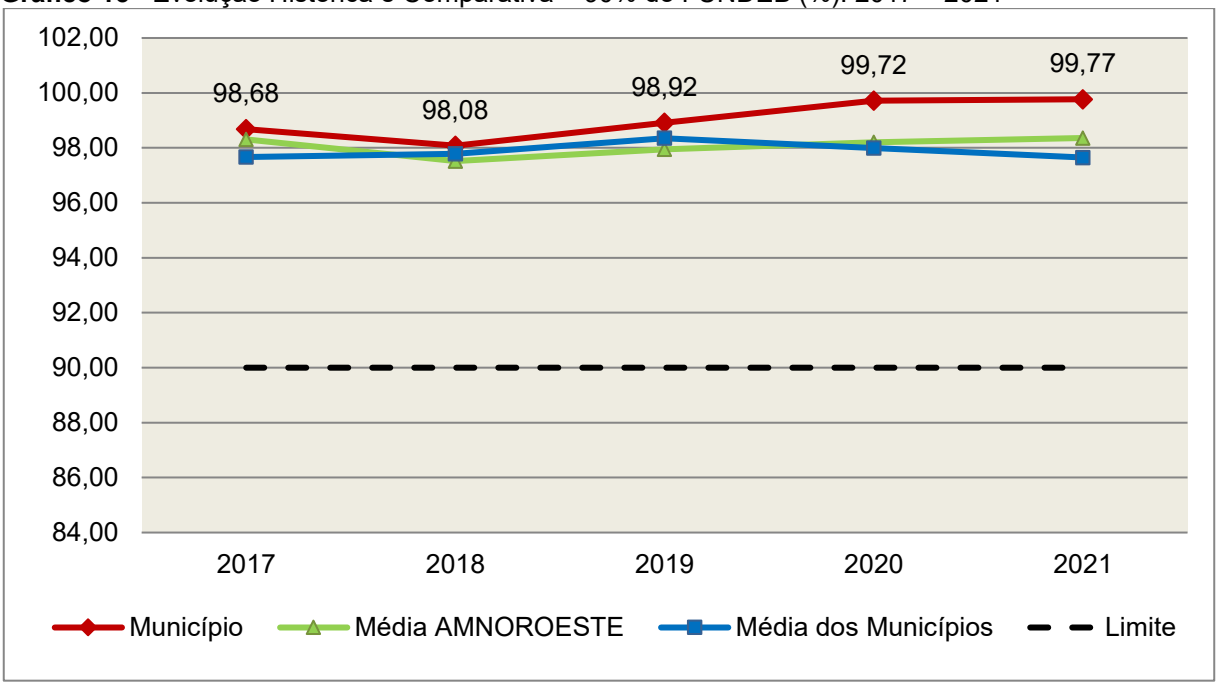

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 2.838,88**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007(Anexos da Instrução - Documentos 1 e 2).

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	2.869,46
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**2.869,46**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**20.017.259,11**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.010.355,47	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.344.552,31	36,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	547.567,25	2,74
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**7.892.119,56**	**39,43**
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.118.235,91	20,57

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **39,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021

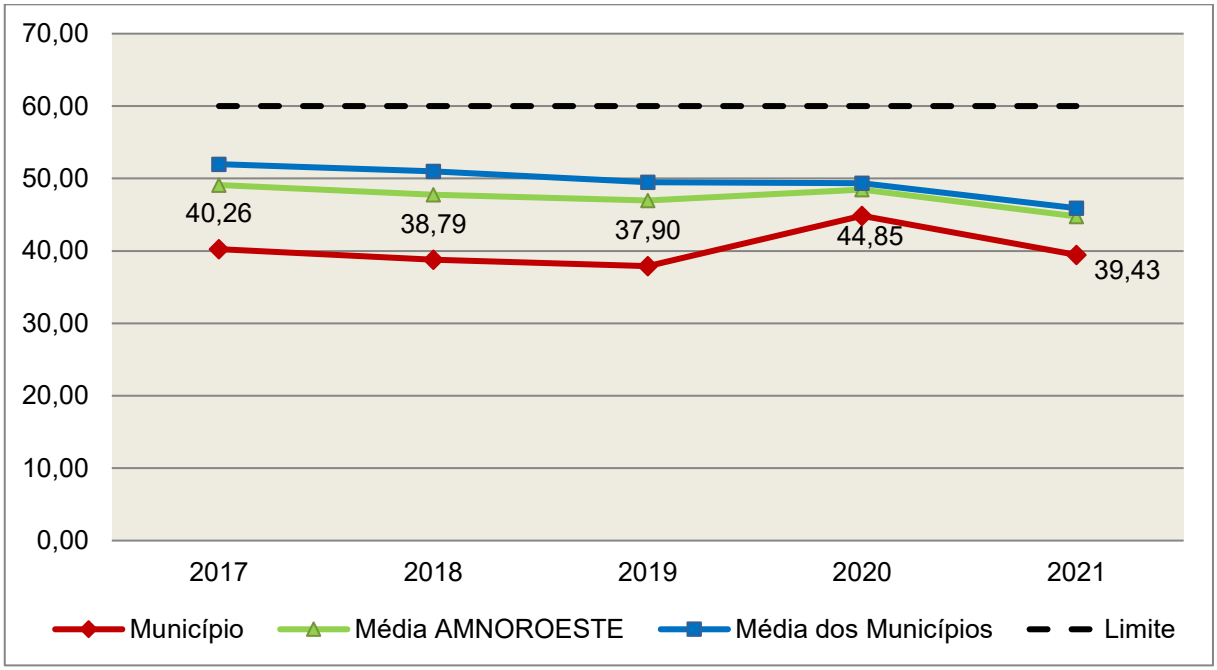

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Novo Horizonte, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**20.017.259,11**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.809.319,92	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.984.650,49	39,89
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.984.650,49	39,89
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	**640.098,18**	**3,20**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**7.344.552,31**	**36,69**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Valor Abaixo do Limite (54%)	3.464.767,61	17,31

Fonte:*Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[5] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[6].
*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **36,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021

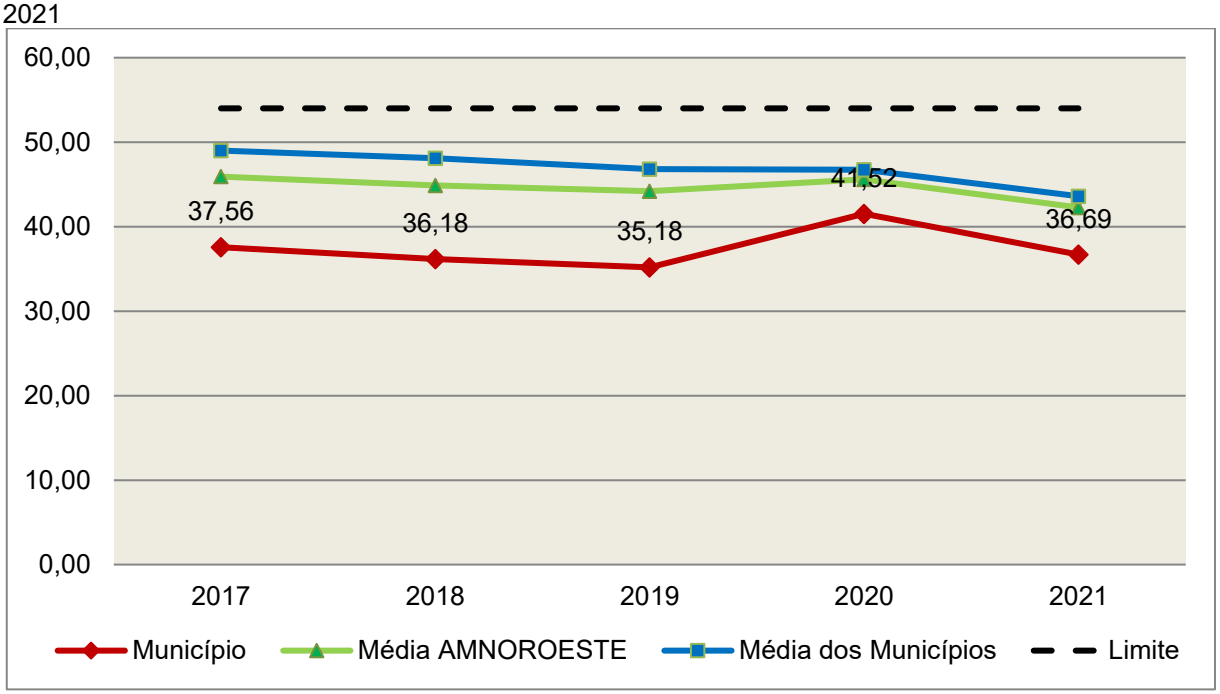

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**20.017.259,11**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.201.035,55	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	547.567,25	2,74
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	521.097,65	2,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	26.469,60	0,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**547.567,25**	**2,74**
Valor Abaixo do Limite (6%)	653.468,30	3,26

Fonte:*Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,74%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscaispublicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 340 TCE/SC

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021

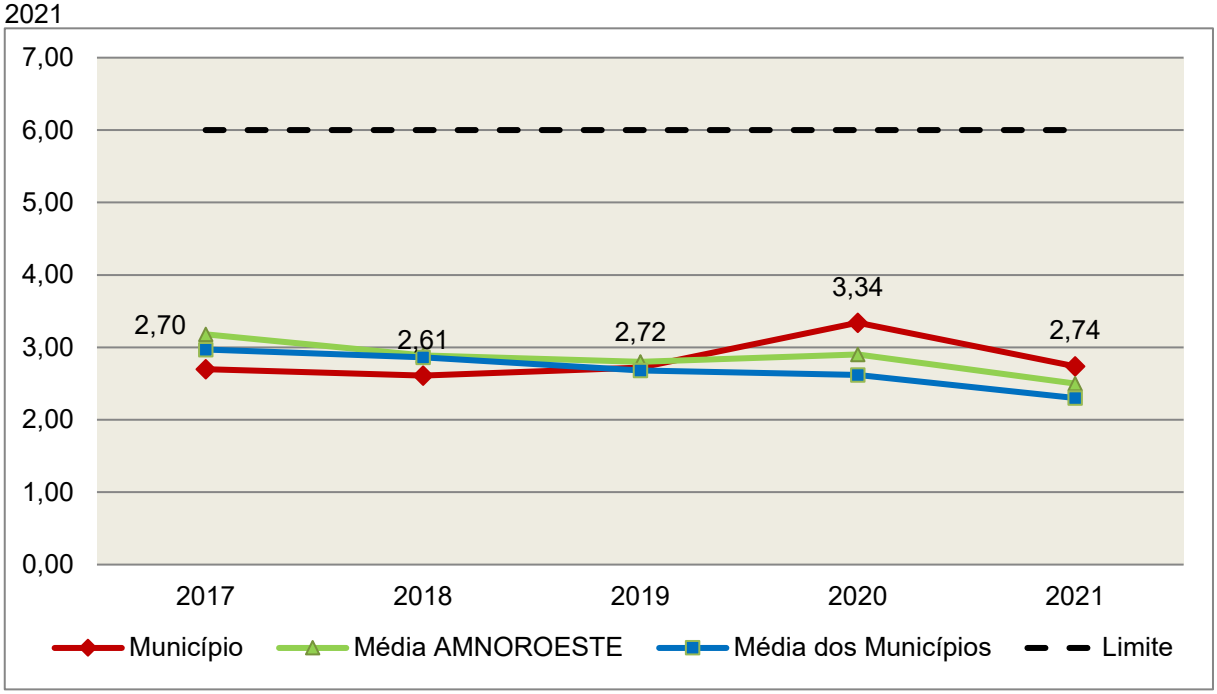

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

> I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
>
> II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;
>
> III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
>
> IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
>
> V - 1 (um) representante das escolas do campo;
>
> VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
>
> [...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[8].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

[8]Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Novo Horizonte**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000, alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

> Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Novo Horizonte**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data de acesso**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**DESCUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 9 2021 12:00AM (fls.).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[9], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[10], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

[9] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

[10] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Novo Horizonte,** referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1,00	0,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	ND	0,00	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	0,00	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	90,00	0,00	Não Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,30	0,50	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50	0,17	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	60,00	25,00	Não Atingiu

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	10,00	5,00	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	73,10	Não Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	540,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	0,00	Não Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 24/05/2022
Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC[11].

[11] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Novo Horizonte.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\textbf{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\textbf{População de 0 a 3 anos de idade}}$ **X 100**

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Novo Horizonte, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 18,81%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021

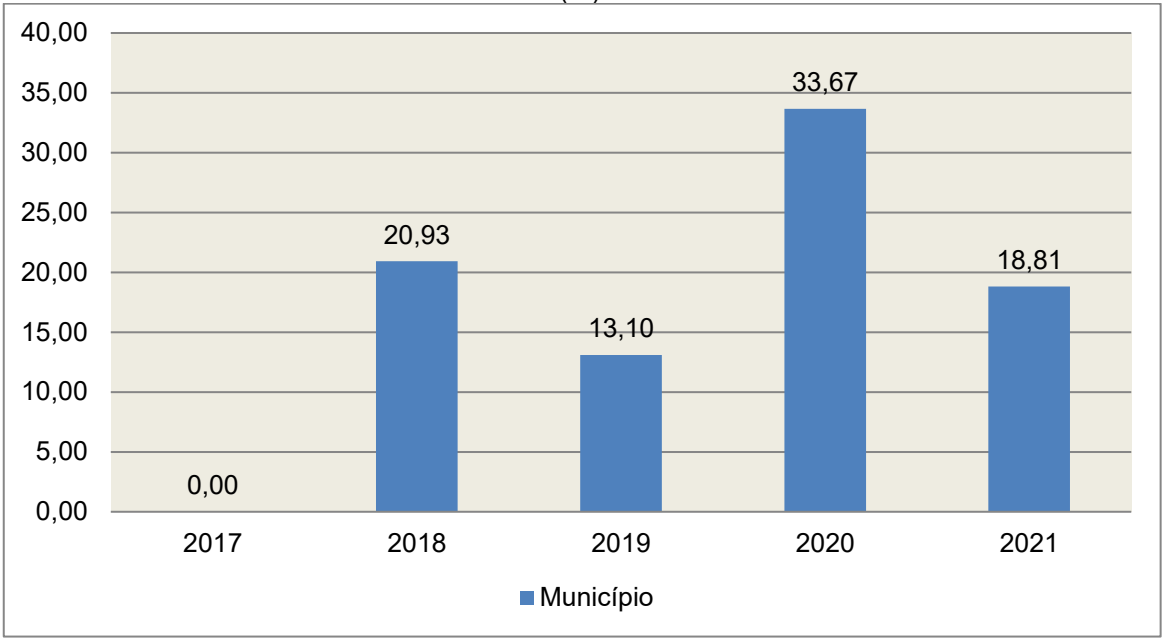

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Novo Horizonte, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 117,50 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021

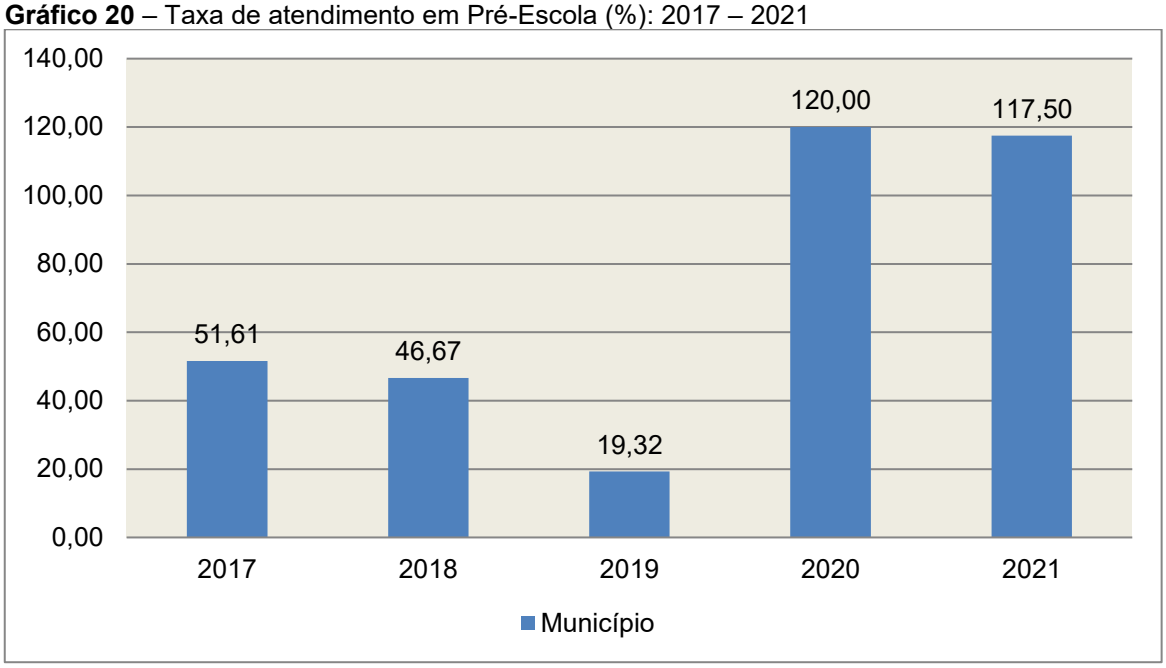

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Novo Horizonte em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 360 TCE/SC

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Novo Horizonte para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	99,93	02.000014 Manutenção Educação Infantil	220.256,27	220.102,09
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000001 Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental	218.215,36	218.215,36
02 Ensino Fundamental I	52,07	02.000010 Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	1.490.316,67	776.007,89
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000011 Manutenção Central da Secretaria de Educação	645.463,12	645.463,12
02 Ensino Fundamental I	80,00	02.000012 Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	946.311,11	757.048,89
03 Ensino Médio	100,00	02.000015 Manutenção Ensino Médio	252.899,52	252.899,52

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

04 Inclusão	100,00	02.000017 Manutenção APAE	106.847,90	106.847,90
05 Alfabetização Infantil	47,62	02.000010 Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	1.490.316,67	709.688,80
05 Alfabetização Infantil	19,74	02.000012 Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	946.311,11	186.801,81
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	100,00	02.000016 Manutenção Ensino Superior	85.050,00	85.050,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,31	02.000010 Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	1.490.316,67	4.619,98

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

16 Formação	0,07	02.000014 Manutenção Educação Infantil	220.256,27	154,18
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Novo Horizonte, no valor de R$ 3.962.899,54, representa 16,73% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Quadro 22 - Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio***
00 Recursos Ordinários	11.210.918,70	23.379,50	0,21
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.417.674,70	7.592,03	0,54
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.814.518,29	1.101,93	0,04
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.420.845,69	0,00	0,00
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.240,97	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.288,40	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.719,47	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	969.507,88	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	295.027,52	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	446.269,83	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.218,36	4.720,00	6,03
36 Salário-Educação	122.295,31	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	64.956,11	0,00	0,00

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)			
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	944.230,77	156,00	0,02
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.947,03	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	482.530,68	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.132,92	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência social)	177.551,01	0,00	0,00
75 Taxa de Administração RPPS	31.674,26	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	698.274,12	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	700.000,00	1.100,00	0,16
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	650.000,00	0,00	0,00
87 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	180.750,00	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	21.750,00	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	397.150,00	0,00	0,00
93 Outras Receitas Não Primárias	39.119,52	0,00	0,00
TOTAL	23.515.591,54	38.049,46	0,16

Fonte: Sistema e-Sfinge
*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Fls 365 TCE/SC

** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 - Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	37,56
3º Quadrimestre/2021 (2)	36,69
Variação (2-1)	-0,87

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea “b” do Decreto Federal nº 10.540/2020. (item 1.2.1.1 e Capítulo 7).

10.2.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64) (itens 1.2.1.3 e 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05 dos Anexos da Instrução).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 73.273,02
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 2.142.898,16
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,60%
4.2) Ensino	25,00%	25,89%
4.3) FUNDEB	70,00%	76,53%
	90,00%	99,77%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	39,43%
b) Poder Executivo	54,00%	36,69%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,74%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	**DESCUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Novo Horizonte**.

Diante da **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da Reinstrução procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, na forma definida no capítulo 8 – Notas Explicativas às DCASP, na parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 31/10/2022.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 31/10/2022.

RICARDO JOSE DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.161.713,34
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas Anexos da Instrução - (Documento 6)	83.369,22
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.245.082,56**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.303,10
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.102.086,15
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	111.182,58
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-2.095.210,91
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-877.639,08**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)(despesas liquidadas)	640.098,18
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**640.098,18**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2021	301	17.740,00	17.740,00	17.740,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	904.105,32	904.105,32	904.105,32
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2021	301	118.218,37	118.218,37	118.218,37
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	301	99.899,65	99.899,65	99.899,65
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2021	301	21.750,00	21.750,00	21.750,00
TOTAL			**1.161.713,34**	**1.161.713,34**	**1.161.713,34**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3125	10/11/2021	DIVA INES SCHERER VILLANI 02977550992	1.570,00	1.570,00	1.570,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SOLENIDADE DE FORMATURA A SER REALIZADA NO DIA 10.12.2021 NO GINASIO DA ESCOLA CENHO, PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO EM ANEXO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1904/2021. (Compra Direta Nº 1815/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3115	09/11/2021	DOUGLAS ANTONIO VIEIRA 09850896957	1.351,10	1.351,10	1.351,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS (ZÍPER E ALÇA VERMELHA, ALUNAS), SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS (ZÍPER E ALÇA AZUL, ALUNOS) E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSAS (ZÍPER E ALÇA VERMELHA, PROFESSORAS) LEMBRANÇA DA FORMATURA PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DO ANO DE 2020 QUE NÃO TEVE FORMATURA DEVIDO Á PANDEMIA E ALUNOS FORMANDOS DO ANO DE 2021. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1896/2021. (Compra Direta Nº 1808/2021)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	3492	06/12/2021	ILCE B. GALEAZZI-ME	558,00	558,00	558,00	FORNECIMENTO DE ROSAS E KALANCHOE PARA SOLENIDADE DE FORMATURA A SER REALIZADA NO DIA 10.12.2021 NO GINASIO DA ESCOLA

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Novo Horizonte	Transf de Impostos: Educação								CENHO, PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2150/2021. (Compra Direta Nº 2049/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3214	18/11/2021	RITA BORTOLUZZI PIAZZA 84336803900	824,00	824,00	824,00	FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA SOLENIDADE DE FORMATURA A SER REALIZADA NO DIA 10.12.2021 NO GINASIO DA ESCOLA CENHO, PARA OS ALUNOS DA TURMA DE PRÉ ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1973/2021. (Compra Direta Nº 1879/2021)
TOTAL						**4.303,10**	**4.303,10**	**4.303,10**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2021	361	166.820,05	166.820,05	166.820,05
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	60.372,00	60.372,00	60.372,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	296.882,28	296.882,28	296.882,28
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	361	577.865,52	218.215,36	218.215,36
93 - Outras Receitas Não Primárias	2021	361	146,30	146,30	146,30
TOTAL			**1.102.086,15**	**742.435,99**	**742.435,99**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3411	01/12/2021	ATIVA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	250,00	250,00	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SIMEC, NO MÓDULO PAR 03, EM EXECUÇÃO E MONITORAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000785-4, TENDO COMO OBJETO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, PREENCHIMENTO NO SISTEMA, COM INFORMAÇÕES

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
									NECESSÁRIAS PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2094/2021. (Compra Direta Nº 1993/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	71	04/01/2021	CENTRO DE INTEG. EMP/ESCOLA DO ESTADO DE SC - CIEE	3.494,65	3.494,65	3.494,65	O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA -PRAZO, do Contrato para Contratação do Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, para a Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades capazes de propiciar a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. (Licitação Nº : 6/2017-DL)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2995	03/11/2021	CLINICA MEDICA VIANA LTDA	25,00	25,00	25,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA VOCAL PARA A SERVIDORA ELIS PAULA BOITO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1827/2021. (Compra Direta Nº 1747/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3483	06/12/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	962,61	962,61	962,61	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CONFRATERNIZAÇÃO COM OS ALUNOS NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2142/2021. (Compra Direta Nº 2041/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3484	06/12/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	447,39	447,39	447,39	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E CONFRATERNIZAÇÃO COM OS ALUNOS NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 2142/2021. (Compra Direta Nº 2041/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1959	12/07/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	23,94	23,94	23,94	FORNECIMENTO DE COPO PLASTICO 180ML, COPO PLASTICO 300ML E MACARRÃO URBANO ARROZ/OVOS PARA CONSUMO NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1210/2021. (Compra Direta Nº 1155/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1960	12/07/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	127,84	127,84	127,84	FORNECIMENTO DE COPO PLASTICO 180ML, COPO PLASTICO 300ML E MACARRÃO URBANO ARROZ/OVOS PARA CONSUMO NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1210/2021. (Compra Direta Nº 1155/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	453	11/02/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	65,88	65,88	65,88	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 280/2021. (Compra Direta Nº 261/2021)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	454	11/02/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	49,90	49,90	49,90	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 280/2021. (Compra Direta Nº 261/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2087	21/07/2021	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	91,88	91,88	91,88	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEMANA PEDAGÓGICA. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1269/2021. (Compra Direta Nº 1212/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2804	14/10/2021	DIVA INES SCHERER VILLANI 02977550992	430,00	430,00	430,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE SALA NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1729/2021. (Compra Direta Nº 1654/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	937	07/04/2021	FEDERAL CLUB CONFECOES LTDA ME	1.125,00	1.125,00	1.125,00	FORNECIMENTO DE JALECO DE DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA, EM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM DETALHES EM FILETE E BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO E JALECO COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM ZIPER DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO PARA USO DAS MERENDEIRAS E NUTRICIONISTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 566/2021. (Compra Direta Nº 537/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3301	24/11/2021	FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	10.288,53	10.288,53	10.288,53	O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento do quantitativo dos itens 03 constante da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e prestação de serviço de lavagem, conserto e montagem de pneus e lubrificação, para os veículos, máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade de Novo Horizonte/SC (Licitação Nº : 22/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2556	15/09/2021	FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	19.009,02	19.009,02	19.009,02	O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento do quantitativo dos itens 03 constante da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e prestação de serviço de lavagem, conserto e montagem de pneus e lubrificação, para os veículos, máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade de Novo Horizonte/SC, para o exercício de 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	25	04/01/2021	FELIPE B. BOTTEGA ME	55.153,32	55.153,32	55.153,32	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	894	05/04/2021	GENTE SEGURADORA S.A	12.563,79	12.563,79	12.563,79	O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO do Contrato Administrativo Nº 032/2016 - Contratação de Pessoa Jurídica para a Renovação de Apólice de Seguro para os Veículos oficiais pertencentes à frota Do Município de Novo Horizonte/SC - PL Nº 014/16-CV Nº 006/16, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será para mais 90 (noventa) dias. (Licitação Nº : 6/2016-CV)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	372	08/02/2021	GENTE SEGURADORA S.A	682,34	682,34	682,34	O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento do quantitativo do item 03 e item 09, incluindo Considerando à aquisição de 01 (Um) Veículo Ônibus RLJ0A78, ano/modelo 2020/2021, ao objeto do Contrato Administrativo Nº 032/2016 - Contratação de Pessoa Jurídica para a Renovação de Apólice de Seguro para os Veículos oficiais pertencentes à frota Do Município de Novo Horizonte/SC - PL Nº 014/16-CV Nº 006/16 (Licitação Nº : 6/2016-CV)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3113	09/11/2021	GILSON DE PAULA PIRES 00780658957	900,00	900,00	900,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DUAS PEÇAS TEATRAIS, SENDO QUE AS MESMAS ACONTECERÃO NO CIRCO TEATRO COSPLAY MÁGIC PARA TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DA MANHÃ E OUTRA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DA TARDE, AS APRESENTAÇÕES CONTARÃO COM PALHAÇO, MÁGICO E PERSONAGENS INFANTIS SERÁ REALIZADO NO DIA 10.11.2021. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1895/2021. (Compra Direta Nº 1806/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1234	04/05/2021	GRAFICA IGUAÇU LTDA ME	50,00	50,00	50,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4911 PARA USO DA PSICOLOGA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 747/2021. (Compra Direta Nº 715/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2575	21/09/2021	J DOS PASSOS XAVIER DA SILVA EIRELI	76,50	76,50	76,50	FORNECIMENTO DE MASSA PARA BISCUIT PARA USO NA OFICINA DE ARTESANATO. DPTO DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 1588/2021. (Compra Direta Nº 1516/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	428	09/02/2021	JOSE CARLOS PRESTES 89451333991	1.071,00	1.071,00	1.071,00	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM E PERSIANA PARA A SALA DA NUTRICIONISTA DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - CENHO. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 261/2021. (Compra Direta Nº 243/2021)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1362	17/05/2021	MARIVAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	99,99	99,99	99,99	FORNECIMENTO DE BALANÇA DIGITAL PARA USO DA NUTRICIONISTA NA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS. DPTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N 841/2021. (Compra Direta Nº 804/2021)

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	26	04/01/2021	VALDIR TREZ 73319490982	1.069,00	1.069,00	1.069,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	27	04/01/2021	VILSON GONCALVES DOS SANTOS 76098036934	3.125,00	3.125,00	3.125,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (Licitação Nº : 22/2020-PR)
TOTAL						**111.182,58**	**111.182,58**	**111.182,58**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.207,61	0,67	56,94	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	29.352,10	0,00	0,00	0,00	0,00	29.352,10	0,00	0,00	29.352,10	SUPERAVIT
02	282.073,55	0,00	0,00	0,00	0,00	282.073,55	0,00	0,00	282.073,55	SUPERAVIT
03	23.636.617,59	0,00	0,00	0,00	0,00	23.636.617,59	23.636.617,59	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	7.849,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,41	0,00	0,00	7.849,41	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	25.163,40	0,00	0,00	0,00	0,00	25.163,40	0,00	0,00	25.163,40	SUPERAVIT
18	1.795,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,98	0,00	0,00	1.795,98	SUPERAVIT
19	1.073,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,48	0,00	0,00	1.073,48	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	313.770,77	0,00	0,00	382.106,00	0,00	-68.335,23	0,00	0,00	-68.335,23	DÉFICIT
35	99.026,93	0,00	0,00	0,00	0,00	99.026,93	0,00	0,00	99.026,93	SUPERAVIT
36	44.150,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.150,12	0,00	0,00	44.150,12	SUPERAVIT
37	29.291,16	0,00	0,00	0,00	0,00	29.291,16	0,00	0,00	29.291,16	SUPERAVIT
38	110.045,14	0,00	0,00	0,00	0,00	110.045,14	0,00	0,00	110.045,14	SUPERAVIT
39	32.279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	32.279,21	0,00	0,00	32.279,21	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	134.474,69	0,00	0,00	0,00	0,00	134.474,69	0,00	0,00	134.474,69	SUPERAVIT
63	22.984,17	0,00	0,00	0,00	0,00	22.984,17	0,00	0,00	22.984,17	SUPERAVIT
64	178.861,39	0,00	0,00	0,00	0,00	178.861,39	0,00	0,00	178.861,39	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	15.791,99	0,00	0,00	0,00	0,00	15.791,99	15.791,99	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	262.861,17	0,00	0,00	1.171.461,38	0,00	-908.600,21	0,00	0,00	-908.600,21	DÉFICIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	671.914,99	0,00	0,00	609.650,16	0,00	62.264,83	0,00	0,00	62.264,83	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	640.464,88	0,00	0,00	0,00	0,00	640.464,88	0,00	0,00	640.464,88	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	180.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.750,00	0,00	0,00	180.750,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	286.027,05	0,00	0,00	121.750,00	0,00	164.277,05	0,00	0,00	164.277,05	SUPERAVIT

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

93	48.195,53	0,00	0,00	0,00	0,00	48.195,53	0,00	0,00	48.195,53	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	**27.056.022,31**	**0,67**	**56,94**	**2.286.117,54**	**0,00**	**24.769.847,16**	**23.652.409,58**	**0,00**	**1.117.437,58**	

B		RECURSO ORDINARIO					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	1.269.380,12	0,00	0,00	243.919,54	0,00	1.025.460,58	SUPERAVIT
T.	**1.269.380,12**	**0,00**	**0,00**	**243.919,54**	**0,00**	**1.025.460,58**	

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 31/10/2022 16:28 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 88D83

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SANTA CATARINA

Parecer:	MPC/2006/2022
Processo:	@PCP 22/00107654
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Assunto:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2022.1786

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - SC, relativa ao exercício de 2021.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-197.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 40/2022 (fls. 198-277), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

> 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea “b” do Decreto Federal nº 10.540/2020. (Capítulo 7).
>
> 10.2.2 Constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de R$ 650.000,00, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o ente ao disposto no § 3.º do art. 23, c/c o prescrito no art. 33 da lei supra referida Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" (Informação do Controle Interno), ensejando, por consequência, restrições cadastrais (certidão positiva) para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito (Anexos da Instrução - Documento 3).
>
> 10.2.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64) (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05 dos Anexos da Instrução).

O Relator, por meio do Despacho n. GAC/JNA-636/2022 (fl. 278), determinou a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte no exercício de 2021 acerca das irregularidades assinaladas.

Em resposta, o Sr. Vanderlei Sanagiotto encaminhou as alegações de defesa de fls. 280-295.

Na sequência, a Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 359/2022 (fls. 297-379) e, ao analisar a resposta encaminhada pelo responsável, considerou sanada a restrição anotada no item 10.2.2 e manteve incólumes as demais irregularidades anteriormente assinaladas.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária, mesmo excluindo-se o resultado orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município.

Registra-se que a proporção entre despesas e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município, assim, na hipótese de ajuste fiscal trazida no art. 167-A da CRFB/88 a partir da Emenda Constitucional n. 109/2021.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos não vinculados, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social

Tratar de previdência social significa mergulhar em um dos temas mais sensíveis do mundo moderno.

No País, o noticiário diário confirma a polêmica que permeia nosso sistema previdenciário em suas esferas federal, estadual e municipal.

Neste intrincado contexto, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), passível de ser criado em cada Município da Federação, assume contornos de inegável relevância, tendo esse Tribunal de Contas alertado – já há mais de uma década – sobre os benefícios de sua implementação, ao editar o Prejulgado n. 1699, de cujo teor se extrai os seguintes itens:

> 4. Os municípios que não instituírem regime previdenciário complementar sentirão a longo prazo o peso dessa omissão, pois continuarão complementando proventos e pensões com recursos de seu orçamento, onerando o município em relação aos limites de gastos com pessoal (art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

> 5. A não-instituição de regime próprio por parte do município traz prejuízo, pois, em vez de contribuir com 20 % (vinte por cento) para o regime geral de previdência social (art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212/91) e ter de instituir regime complementar, com o regime próprio a contribuição poderia ser de 11 % (onze por cento), caso houvesse equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos dos arts. 3º da Lei Federal nº 9.717/98, na redação dada pelo art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, e 4º da Lei Federal nº 10.887/2004, tudo isso, aliado ao fato de que os recursos permaneceriam no município.

Criado o RPPS no Município, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema mostra-se como o ponto central de sua atuação. Com efeito, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, atento à problemática, por meio de seu Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa emitiu, em 2016, Roteiro de Atuação que justamente salientou, às fls. 24-27, a fundamental importância do equilíbrio em comento. Veja-se:

> Diretriz constitucional cogente no tocante à criação e gestão dos regimes previdenciários próprios (CF, art. 40), o *equilíbrio financeiro e atuarial* traduz ideia bastante simples, pela qual o Plano de Benefícios a ser oferecido pelo RPPS deve estar lastreado no Plano de Custeio do sistema, de modo tanto a garantir os benefícios presentes pagos pelo Fundo / Instituto quanto, acima de tudo, acautelar o regime e seus segurados quanto ao adimplemento de suas obrigações futuras.
>
> O *equilíbrio financeiro e atuarial* refere-se, pois, à saúde financeira do regime e à tutela dos direitos previdenciários de seus segurados. O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. O equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas a longo prazo. [...]
>
> A avaliação atuarial deve ser realizada quando da implementação do regime e ao final de cada balanço financeiro anual, servindo como parâmetro para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. [...]
>
> Outro não poderia ser o encaminhamento, já que regimes previdenciários deficitários acarretam ônus diretos ao Tesouro do ente político instituidor, em prejuízo à execução de suas demais atividades. Conclui-se, assim, que o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, ainda que relacionado a dados técnico-contábeis, é pressuposto inarredável da legitimidade do sistema, pois atesta a capacidade do sistema em cumprir as obrigações relacionadas ao pagamento de benefícios, presentes e futuros. Há, portanto, nítida relação entre o *princípio* do equilíbrio financeiro e atuarial e o *direito fundamental* à previdência. [...]
>
> Logo, se a avaliação anual realizada por técnico vinculado ao regime revelar **déficit atuarial**, o próprio parecer do profissional deve indicar as medidas a serem adotadas em um **plano de amortização**, necessário para recuperação da saúde financeira do RPPS em um

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

> prazo máximo de 35 anos (Portaria MPS 403/2008, art. 2º, XVI). Todo regime próprio que apresentar *déficit* em seus cálculos atuarias terá que equacionar esse passivo.

Dessa maneira, este órgão ministerial pode – e deve – aproveitar a análise técnica do tema perpetrada pela instrução nestes processos de Prestação de Contas de Prefeitos para aprofundar a fiscalização exercida em órgãos previdenciários municipais que apresentem irregularidades, mormente se considerando que tais restrições podem estar relacionadas a atos de improbidade e/ou crimes.

Neste contexto, destaca-se que a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Novo Horizonte é de equilíbrio nos últimos três exercícios.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi destinado, ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para o ano de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 70%

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

estipulado no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88, e no art. 26 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 90% estipulado no art. 25 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07 – neste ponto, ainda vigente para a presente análise de contas, na forma do art. 53 da Lei n. 14.113/20.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	**Fundamento Legal:**	**Resultado:**
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, *caput*, da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 26 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 25 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2021, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

Entretanto, observa-se[1] que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade, desde as contas referentes ao exercício de 2019, a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de

[1] A questão também será pontuada ao final do presente parecer – especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal. Mais recentemente, tal regramento fora ab-rogado pelo Decreto n. 10.540/20, o qual, entretanto, deverá ser observado pelos entes federativos somente a partir de 01.01.2023, consoante estipulado em seu art. 18.

Dessa maneira, a Diretoria de Contas de Governo salientou que no presente exercício serão analisados apenas os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – e não o padrão mínimo de qualidade alterado pelo novo decreto –, concluindo que, no presente caso, o Município **não cumpriu todas**[2] as regras legalmente estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme exaustivamente destacado por esta representante ministerial nos exercícios anteriores, a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]
>
> XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Registra-se mais uma vez a inaplicabilidade prática do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas

[2] A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

situações inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos treze[3] aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 138 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente avaliados a partir da Escala Brasil Transparente (EBT)[4], 46 não atingiram nota satisfatória. Por seu turno, atualmente, a partir da reformulação trazida na EBT pela Avaliação 360°[5], em sua segunda edição, de 29 localidades verificadas, 9 ainda não atingiram o nível de nota ideal, o que se mostra preocupante, considerando que a esmagadora maioria dos Municípios catarinenses – todos com população inferior a 50 mil habitantes, segundo critério da metodologia – sequer fora avaliada.

Em exercícios anteriores, esta representante ministerial – tendo em vista que, como visto, a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência – sugeria que fossem deliberados por essa Corte de Contas mecanismos mais efetivos[6] no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

[3] No caso do presente exercício, são dez aspectos, diante do que fora mencionado sobre o advento do Decreto n. 10.540/20.
[4] Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 05.07.2020, às 18h19.
[5] Disponível em: https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/66#ranking. Acesso em 06.07.2022, às 11h15.
[6] Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

Para o presente exercício, no entanto, considerando que, consoante será pontuado adiante, encontra-se em tramitação estudo sobre os critérios de análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos – oportunidade na qual a problemática em comento poderá ser apreciada –, reputo suficiente a abertura de autos apartados para verificar tal impropriedade no específico caso concreto.

6. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, tendo o Município atingido a meta na maioria dos pontos que puderam ser verificados. Ainda, a área técnica destacou a Agenda 2030 – aderida pelo governo federal –, na qual a Organização das Nações Unidas estabeleceu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS n. 3, referente à Saúde e Bem-Estar, o qual deve ser observado pelos Municípios em suas políticas públicas de saúde.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2021, por continuar

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

o monitoramento da Meta 1[7], relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Questões relacionadas à pandemia e outras considerações

Sensível ao impacto gerado pela pandemia de COVID-19 também nas contas públicas, a Diretoria de Contas de Governo trouxe item com o demonstrativo pormenorizado dos recursos utilizados no combate à situação atípica discriminado por especificações de fontes de recursos, a fim de justamente evidenciar o impacto da pandemia nas contas municipais.

Nesse contexto, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, este órgão ministerial sugeriu a expedição de recomendação aos gestores no sentido de observar o disposto no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que exige o *relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho*, como parte integrante do

[7] A Diretoria de Contas de Governo apresentou, assim como nos exercícios anteriores, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o que se mostra instrumental para o devido controle dos gastos públicos durante esse período excepcional. No presente caso, observa-se que o Município **não cumpriu** minimamente a recomendação em tela[8].

Aliás, conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências *ainda* são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos[9].

Desde a análise do exercício de 2019, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Todavia, consoante já pontuado no exercício anterior, evoluíram os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria n. TC-0943/2019 *com a finalidade de proceder estudos para definição dos*

[8] Muito embora continue plenamente vigente a exigência do inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, entendo desnecessário reiterar, no presente parecer, seu destaque nas recomendações exaradas ao Município conforme pontuado nos exercícios anteriores, considerando o arrefecimento da situação de pandemia.
[9] À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o que repercutirá possivelmente na análise das contas do exercício de 2022, tendo a questão do controle interno sido devidamente ponderada em tais estudos, razão pela qual se deixará de postular a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício[10].

De maneira similar, no que se refere à questão do plano diretor, instrumento que era reiteradamente cobrado por esta representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos nos exercícios anteriores – já que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre a exigência do Estatuto da Cidade –, a representação apresentada por esta Procuradora no âmbito desse Tribunal de Contas buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios do Estado ensejou a autuação do processo @RLA n. 21/00239966, que se encontra em fase adiantada de tramitação. Dessa maneira, na linha do que concluído quanto ao controle interno e à transparência da gestão fiscal, não será postulada a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício, considerando que está sendo tratada em processo específico.

Por fim, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020[11], mediante a *comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar n. 173/2020)*,

[10] Raciocínio análogo fora pontuado na questão da transparência da gestão fiscal, como visto anteriormente no presente parecer.
[11] Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

concluindo-se que não houve aumento do percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL durante o período de enfrentamento da pandemia.

8. Restrições

Consoante pontuado inicialmente, observa-se que o Relator determinou a notificação do responsável para apresentar esclarecimentos acerca das restrições assinaladas pela área técnica:

> 10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea "b" do Decreto Federal nº 10.540/2020. (Capítulo 7).
>
> 10.2.2 Constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de R$ 650.000,00, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o ente ao disposto no § 3.º do art. 23, c/c o prescrito no art. 33 da lei supra referida Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" (Informação do Controle Interno), ensejando, por consequência, restrições cadastrais (certidão positiva) para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito (Anexos da Instrução - Documento 3).
>
> 10.2.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64) (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05 dos Anexos da Instrução).

Em sua defesa, o responsável apresentou as informações e documentos de fls. 280-295.

Quanto à restrição anotada no item 10.2.2, apontou-se equívoco no preenchimento do campo correspondente ao componente fiscal 6098, visto que o Município não contratou operação de crédito com infração ao art. 33 da Lei Complementar n. 101/2000, o que foi reconhecido pela Diretoria de Contas de Governo na reinstrução do processo (fls. 302-304). Dessa maneira, ratifica-se desde já o

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

posicionamento da área técnica pelo afastamento da restrição inicialmente apontada.

Já no que diz respeito às demais irregularidades anotadas no relatório técnico inicial (itens 10.2.1 e 10.2.3), registre-se que as justificativas apresentadas pelo responsável não foram capazes de sanar as restrições, como bem pontuado pela área técnica às fls. 301-302 e 304-305, razão pela qual se entende por mantê-las.

Contudo, analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, ainda, que, quanto às já abordadas impropriedades na transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas de Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, relativas ao exercício de 2021;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

9.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame das impropriedades delineadas no item 10.2.1 do relatório técnico;

9.4. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 10/11/2022 19:52.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 75BF4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 30/11/2022, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3503, disponibilizado em 25/11/2022.

25 de Novembro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:05

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00107654
UNIDADE GESTORA:	Município de Novo Horizonte
RESPONSÁVEL:	Vanderlei Sanagiotto
INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/JNA - 983/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.
A inexistência de restrições capazes de macular as contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para a emissão de Parecer Prévio sugerindo a sua aprovação, com as determinações e recomendações de praxe.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Vanderlei Sanagiotto, ora submetida ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, a Unidade Gestora remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle, por meio do Relatório Técnico n, 40/2022, que anotou as seguintes restrições:

> 10.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL
>
> Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

10.2. RESTRIÇÃODE ORDEM LEGAL

10.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009c/c o artigo 8º, II, alínea “b” do Decreto Federal nº 10.540/2020. (Capítulo 7).

10.2.2. Constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de R$ 650.000,00, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o ente ao disposto no § 3.º do art. 23, c/c o prescrito no art. 33 da lei supra referida Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea “a” (Informação do Controle Interno), ensejando, por consequência, restrições cadastrais (certidão positiva) para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito (Anexos da Instrução -Documento 3).

10.2.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64) (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05dos Anexos da Instrução).

10.3. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Ao final do Relatório Técnico, assim se concluiu:

Diante da Restrições de Ordem Legal apuradas no item 10.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

II - RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, na forma definida no capítulo 8 – Notas Explicativas às DCASP, na parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

III – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

V - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Diante da existência de restrição constante na Decisão Normativa n. TC-06/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito, realizou-se Diligência ao Responsável, nos termos do Despacho de fl. 278.

O Responsável em 18/10/2022, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, fls. 280 a 295. Na sequência, a Diretoria de Contas de Gestão – DGO confeccionou o Relatório n. 359/2022 (fls. 297 a 379), por meio do qual considerou sanada a restrição inicialmente constante do item 10.2.2, permanecendo as seguintes restrições:

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea "b" do Decreto Federal nº 10.540/2020. (item 1.2.1.1 e Capítulo 7).

10.2.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/node/57435) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64) (itens 1.2.1.3 e 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05 dos Anexos da Instrução).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, foi confeccionado o Parecer n. 2006/2022 (fls. 380 a 396), por meio do qual assim se manifestou:

> Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:
>
> 9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, relativas ao exercício de 2021;
>
> 9.2. pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;
>
> 9.3. pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame das impropriedades delineadas no item 10.2.1 do relatório técnico;
>
> 9.4. pelas PROVIDÊNCIAS descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

2. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da Unidade Federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pelas leis que regem a Administração Pública, nas leis orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos[1].

Este Relator, após analisar o que dos autos consta, entende relevante tecer algumas considerações acerca dos apontamentos efetuados pelo Corpo Instrutivo e na manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal.

Conforme já assinalado, a análise desenvolvida pela Diretoria Técnica desta Casa abrange o exame do Balanço Anual e das informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, que envolve a análise da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, acrescidas de diversas outras informações, como a caracterização do município, com dados históricos e econômicos deste – PIB e índices de desenvolvimento econômico e social – bem como gráficos com a evolução histórica dos últimos cinco anos e o comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais. Tais informações são importantes para que se tenha uma visão do desempenho da Administração Municipal, não só pelo órgão de fiscalização, mas voltada também para o controle social.

[1] Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Acórdão no RMS nº 11060/GO**. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2. Acessado em 04/08/2017.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

O objetivo é que o Relatório Técnico não sirva somente para embasar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo, mas também que apresente aos edis e aos cidadãos comuns dados e informações de seu município de forma compreensiva e pedagógica.

As informações são apresentadas em gráficos "linha" de evolução histórica comparativa – dados sobre o esforço tributário, IPTU *per capita*, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados patrimoniais e financeiros, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros.

A verificação dos cumprimentos dos limites máximos e mínimos constitucionais e infraconstitucionais para a aplicação de recursos públicos na esfera municipal também foi apresentada com a evolução histórica comparativa. Assim, é possível visualizar-se o desempenho da gestão pública nas principais áreas de atuação ao longo dos anos.

2.1. Apuração do resultado orçamentário

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Novo Horizonte apresentou no exercício sob exame:

• Receita arrecadada (realizada) da ordem de R$ 23.515.591,54, perfazendo 99,25% da receita orçada (estimada); e

• Despesa realizada (executada) pelo Município foi de R$ 22.719.507,68, o que representou 74,05% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R$ 796.083,86, correspondendo a 3,39% da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 796.083,86, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 7.889,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

Superávit de R$ 803.973,46. Excluindo o resultado orçamentário do IPAM, o Município apresentou Superávit de R$ 73.273,02.

2.2. Análise do resultado financeiro

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R$ 2.142.898,16 e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R$ 0,54 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R$ 90.342,30 passando de um Superávit de R$ 2.052.555,86 para um Superávit de R$ 2.142.898,16, correspondendo a 9,71% da Receita Arrecadada do Município.

Registre-se que a Prefeitura apresentou, de forma isolada, um Superávit de R$ 1.739.459,73.

2.3. Análise do cumprimento de limites

No que concerne à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública, relativamente ao cumprimento dos limites mínimos exigidos para aplicação dos recursos nas áreas da Saúde e da Educação, tem-se que no exercício de 2021 que o Município de Novo Horizonte apresentou, resumidamente, o desempenho a seguir.

2.3.1. Saúde

Foram aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício em análise, das receitas com impostos, inclusive transferências, conforme estabelecido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o montante de R$ 3.096.456,54, o que corresponde a 17,60% da receita mencionada, CUMPRINDO o referido dispositivo constitucional.

2.3.2. Ensino

2.3.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

Com relação aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o qual deve ser de no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, apurou-se que o Município aplicou o montante de R$ 4.757.851,77, o que corresponde a 25,89% da mencionada receita, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

2.3.2.2. Fundeb

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R$ 967.711,90, equivalendo a 76,53% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R$ 1.261.665,94, equivalendo a 99,77% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Com relação à utilização dos recursos do FUNDEB no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional – artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020, verificou-se que o Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R$ 2.838,88, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

2.3.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

2.3.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Considerando o limite de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município, conforme o art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o Município gastou 39,43% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO o limite legal.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

2.3.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Considerando o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes), conforme estabelece o artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Executivo gastou 36,69% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

2.3.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Considerando o limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal), conforme o artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Legislativo aplicou 2,74% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

2.4. Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais e podem ser de natureza obrigatória ou discricionária.

Os obrigatórios são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, de assessoramento, supervisoras e executivas; enquanto os de criação discricionária são decorrentes de legislação municipal. O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Neste item, conforme consta do Relatório Técnico, não foram apuradas restrições ou inconsistências que merecessem anotação por este Relator. Contudo, registro que não houve análise técnica quanto ao conteúdo dos Pareceres enviados.

2.5. Do cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010.

Visando assegurar a transparência da Gestão Pública e Fiscal, a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar n° 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

Do sistema integrado de administração financeira e controle, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, no exercício em análise, foram verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010, requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal.

Registre-se que a análise da “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

A Diretoria Técnica apurou, por amostragem, o DESCUMPRIMENTO das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, pelo Município, no concernente à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da mencionada lei, conforme consta do Quadro 19 do Relatório DGO.

2.6. Políticas Públicas

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Utilizam-se, assim, dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual –LOA) para executá-las.

Diante disso, foram realizadas pelo Órgão Técnico avaliações quantitativas no que se refere às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

No que se refere ao Plano Nacional de Saúde, a Diretoria Técnica anotou em seu Relatório que o monitoramento das metas/resultados pactuadas no Plano Nacional de Saúde, do exercício em análise inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, foi apresentada a avaliação das metas pactuadas pelo Município, referente ao exercício de 2021, conforme Quadro 20 do Relatório DGO.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reiterou o Órgão Técnico que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Quanto às metas do Plano Nacional de Educação analisadas neste processo, apurou-se que a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as creches no referido Município, no exercício em análise, foi de 18,81%, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do referido Plano.

Relativamente à Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a Pré-escola no referido Município, no exercício, foi de 117,50%, estando DENTRO da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Analisando o esforço orçamentário do Município para o atingimento das metas do PNE durante o exercício em análise, a Diretoria Técnica constatou que o total executado alcançou o valor de R$ 3.962.899,54, representando 16,73% do orçamento do Município, conforme demonstrado no item 8.2.4 do Relatório DGO – Quadro 21.

2.7. Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia da covid19 por especificações de Fontes de Recursos - FR

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, foi elaborado pela DGO, o Quadro 22 com o demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas no combate ao Corona Vírus – Covid19. Diante dos dados informados, tem-se que o total das despesas contabilizadas por Fonte de Recursos - FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19, no valor de R$ 38.049,46, representa 0,16% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

A DGO elaborou o Quadro 23 que demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Dos valores apurados, verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, NÃO HOUVE aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida

2.8. Considerações Finais

Da análise dos autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em análise foi satisfatório.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica aponta a existência de 3 (três) restrições de ordem legal, que ensejaram a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, no exercício de 2021.

A primeira delas diz respeito à ausência de disponibilização, em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea “b”, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Ao apresentar sua defesa, o responsável informa que não foram disponibilizadas, em meios eletrônicos de acesso público, as informações sobre o Lançamento da Receita em 2021, confirmando o apontamento. No entanto, ressalta que adotará as medidas necessárias para corrigir a situação.

Ora, sabe-se da obrigatoriedade e da importância da transparência da gestão fiscal, tanto para o controle interno e externo quanto para o controle social. Diante disso, faço recomendação à unidade para que adote medidas para corrigir tal falha, a fim de cumprir na integralidade os diplomas legais que tratam da matéria.

Foi verificada também, pela DGO, a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de R$ 650.000,00, não sendo efetuado o cancelamento, a amortização ou constituída reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte, sujeitando o Ente ao disposto na legislação pertinente e ensejando, por consequência, restrições cadastrais para fins de recebimento de transferências voluntárias e celebração de operações de crédito (item 10.2.2 e Anexos da Instrução - Documento 3).

Em resposta à diligência efetuada por esta Corte de Contas, o Sr. Prefeito Municipal informou que houve um equívoco no preenchimento do campo “componente fiscal 6098”, quando da remessa dos dados via Sistema e-Sfinge, o qual não deveria conter nenhuma informação, alegando que o Município não

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

contratou operação de crédito com infração ao artigo 33 da Lei Complementar 101/2000.

Tal informação foi analisada e acolhida pela área técnica. De acordo com a DGO, a autorização mediante Lei Ordinária nº 597, de 09/10/2019, para o Poder Executivo aderir ao programa BADESC CIDADES, adicionado ao Decreto nº 2.741, de 18/03/2021, que permitiu a realização de crédito suplementar orçamentário para o exercício de 2021, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do convênio firmado com o BADESC, cujo recebimento ocorreu em 31/12/2021, afastou a infração à legislação no período em análise.

A última restrição é concernente à contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00, e das emendas parlamentares individuais da União, no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública e com o art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos 4 e 5 dos Anexos da Instrução).

Ao se pronunciar sobre a questão, o responsável informa que os R$ 300.000,00 de emendas de bancadas e os R$ 100.000,00 de emendas individuais foram contabilizados na Fonte de Recursos 38 de maneira incorreta, e que em virtude do tempo não seria possível a correção. Além disso, afirma saber do impacto da receita de emendas no total da Receita Corrente Liquida (RCL) para fins de cálculo da despesa de pessoal, mas que mesmo com a dedução desse valor, o Município não ultrapassaria o limite máximo das despesas com pessoal.

A DGO posicionou-se pela manutenção da irregularidade uma vez que as justificativas são insuficientes para saná-la, pois ao contrário do que afirma o responsável, a contabilização incorreta, além de distorcer a RCL, prejudicou o controle das fontes e consequentemente a transparência de informações. Dessa forma, entendo pertinente a formulação de recomendações à administração municipal, no sentido de que se proceda os ajustes necessários para a correção da restrição de ordem legal verificada, bem como a prevenção da ocorrência de falha semelhante.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

Já a Representante Ministerial sugeriu, em seu Parecer, recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como posicionou-se pela formação de autos apartados com vistas ao exame da impropriedade referente à ausência de disponibilização, em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações sobre o Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 8º, II, alínea "b", do Decreto Federal nº 10.540/2020 (item 1.2.1.1 e Capítulo 7).

Quanto à formação de autos apartados com objetivo de analisar à referida restrição, destaco que tenho optado, sistematicamente, por recomendar as unidades gestoras que adotem providências visando à correção. Além disso, observo que a própria Procuradora de Contas, em seu parecer, ressaltou a existência de "estudo sobre os critérios de análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos – oportunidade na qual a problemática em comento poderá ser apreciada[23]".

Entendo que deve ser mantida coerência com o posicionamento que venho adotando, qual seja, expedir recomendação para correção da irregularidade. Somado a isso, acredito ser prudente aguardar, para mudança de meu posicionamento, os resultados da Comissão instituída pela Portaria TC n. 0943/2019, que poderá refletir no tema, fazendo com que esta Corte de Contas atue de modo mais efetivo.

Por outro lado, considero oportuno recomendar ao Município de Novo Horizonte que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas

[2] Portaria n. TC 0943/2019 com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que repercutirá possivelmente na análise das contas do exercício de 2022.

[3] Fl.390.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

públicas municipais, em especial a taxa de atendimento em creche, uma vez que o Munícipio está fora da Meta 1 estabelecida no Plano Nacional de Educação – PNE.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

1 - EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal Novo Horizonte, a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2021 do Prefeito Sr. Vanderlei Sanagiotto.

2 - RECOMENDAR ao Poder Executivo de Novo Horizonte que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

2.1 - Ausência de disponibilização, em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, c/c o artigo 8º, II, alínea “b”, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

2.2 - Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União, no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública e com o art. 85 da Lei nº 4.320/64. (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos. 04 e 05dos Anexos da Instrução).

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

3. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

4. RECOMENDAR ao Município de Novo Horizonte que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, em especial a taxa de atendimento em creche de crianças de 0 a 3 anos, uma vez que o Munícipio está fora da Meta 1 estabelecida no Plano Nacional de Educação – PNE.

5. RECOMENDAR ao Município de Novo Horizonte que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6. DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar, e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório Técnico.

7. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

8. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Relatório Técnico que o fundamentam ao responsável, à Prefeitura, à Câmara Municipal de Novo Horizonte, ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Educação do Município.

Florianópolis, 11 de novembro de 2022.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 08/12/2022 09:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 37985

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Processo n.: @PCP 22/00107654
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021
Responsável: Vanderlei Sanagiotto
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 231/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal Novo Horizonte a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2021 do Prefeito daquele Município, Sr. Vanderlei Sanagiotto.

2. Recomenda ao Poder Executivo de Novo Horizonte que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção de outras semelhantes:

2.1. Ausência de disponibilização, em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referentes ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 8º, II, "b", do Decreto n. 10.540/2020;

2.2. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de bancada, no montante de R$ 300.000,00 e das emendas parlamentares individuais da União, no valor de R$ 100.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública e com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, e Documentos 04 e 05 dos Anexos do ***Relatório DGO n. 40/2022***).

3. Recomenda ao Município de Novo Horizonte que:

3.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, em especial a taxa de atendimento em creche de crianças de 0 a 3 anos, uma vez que o Munícipio está fora da Meta 1 estabelecida no Plano Nacional de Educação – PNE;

3.2. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Recomenda à Câmara de Vereadores de Novo Horizonte a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do ***Relatório DGO n. 359/2022***.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Novo Horizonte que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 11/12/2022 07:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: BC808

6.1. à Câmara Municipal de Novo Horizonte;

6.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 359/2022*** que o fundamentam:

6.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Novo Horizonte, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução ATRICON n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

6.2.2. à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 45/2022
Data da Sessão: 30/11/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 11/12/2022 07:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: BC808

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21862/2022 Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor Vereador
ROBERTO ANTUNES DE LIMA
Câmara Municipal de Novo Horizonte
Rua Antonio Lazarin, 04, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89998000, Novo Horizonte , SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00107654.

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 30/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00107654, do(a) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, essa Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 748E3866-4, Processo: 2200107654.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:07

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 14/12/2022 10:36.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 1ECD0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21865/2022 Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

À Senhora Presidente
ANNY LAIS BORTOLUZZI
Conselho Municipal de Educação de Novo Horizonte
Rua Antônio Lazarin, 04, Centro, CEP 89998000, Novo Horizonte, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00107654.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 30/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00107654, do(a) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: C7AED44E-2, Processo: 2200107654.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:08

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 14/12/2022 10:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 9B4EB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21863/2022 Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
VANDERLEI SANAGIOTTO
Rua José Fabro, 01, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89998000, Novo Horizonte, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00107654.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 30/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00107654, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: D3999875-E, Processo: 2200107654.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:09

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 14/12/2022 10:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: ED624

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21864/2022 Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
JUAREZ ZILLI
Rua José Fabro, 01, A/C Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - Controle Interno, Centro, CEP 89998000, Novo Horizonte, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00107654.

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 30/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00107654, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 117525E8-E, Processo: 2200107654.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:10

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 14/12/2022 10:40.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: E7A5B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 231/2022 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3517, de 15/12/2022, considerada publicada em 16/12/2022.

15 de Dezembro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200107654
Solicitante: Juarez Zilli

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21865/2022 foi recebido no dia 27 de December de 2022, às 8:24, pelo usuário Juarez Zilli, cujo endereço IP de acesso é 191.242.215.99.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:11

Esse documento foi assinado digitalmente por Juarez Zilli em 27/12/2022 08:24.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: B0957

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200107654
Solicitante: Juarez Zilli

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21864/2022 foi recebido no dia 27 de December de 2022, às 8:26, pelo usuário Juarez Zilli, cujo endereço IP de acesso é 191.242.215.99.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Juarez Zilli em 27/12/2022 08:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 2CDBD

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200107654
Solicitante: Juarez Zilli

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21863/2022 foi recebido no dia 27 de December de 2022, às 8:27, pelo usuário Juarez Zilli, cujo endereço IP de acesso é 191.242.215.99.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Juarez Zilli em 27/12/2022 08:27.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 9080C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200107654
Solicitante: Juarez Zilli

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21862/2022 foi recebido no dia 2 de January de 2023, às 8:25, pelo usuário Juarez Zilli, cujo endereço IP de acesso é 191.242.215.99.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Juarez Zilli em 02/01/2023 08:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 834A9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200107654
Solicitante: Juarez Zilli

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21862/2022 foi recebido no dia 2 de January de 2023, às 8:30, pelo usuário Juarez Zilli, cujo endereço IP de acesso é 191.242.215.99.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Juarez Zilli em 02/01/2023 08:30.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: C5D88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 941/2023 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor Vereador
ROBERTO ANTUNES DE LIMA
Câmara Municipal de Novo Horizonte
Rua Antonio Lazarin, 04, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89998000, Novo Horizonte, SC

Assunto: decurso de prazo no Processo @PCP 22/00107654.

Senhor Vereador,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 22/00107654, do(a) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: F80B9A32-C, Processo: 2200107654.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:15

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 07/02/2023 16:14.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 007EF

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
10/02/2023
LOTE 1470

TCE-SC

AR
9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Novo Horizonte
Rua Antonio Lazarin , nº 04 complemento:
A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal - Centro
Novo Horizonte SC
89998-000

AR787721484KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

08 MAR. 2023

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 941/2023 - Processo: 2200107654

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mônica Sampaio
Atendente Comercial
CPF 047 752.[illegible]
RG 4.132.[illegible]

CDIP FNS

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Katiamara P.

DATA DE ENTREGA
08/03/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Katiamara Trevisan

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
4970 928

10022023_E-CARTA_15741_1470-OS_749477

OS: 193179 / CX: 193179 / SEQ: 000035 / PAG: 69

Disponibilizado para Juarez Zilli - 039.429.329-60 em 13/05/2025 - 21:06:15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REFERENTE AO PROCESSO Nº@-PCP – 22/00107654 RELATIVO AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC.

Ezequiel Luciano Zaffari, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, responsável prefeito Vanderlei Sanagiotto, processo nº. @PCP-22/00107654.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 25 de abril de 2023.

Ezequiel Luciano Zaffari
Presidente

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:16

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 17/05/2023 19:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 47545

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVO HORIZONTE – SANTA CATARINA

Ata da 10ª (décima) Reunião Ordinária da 03ª (terceira) Sessão Legislativa, da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC. No dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte três), às 19hs (dezenove horas), com a falta justificada do vereador Sr. Sidnei José Ravarena e presença dos demais vereadores, sendo aberta a Sessão presidida pelo Vereador e Presidente Sr. Ezequiel Luciano Zaffari, que inicialmente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, a qual após lida sem manifestações foi votada na forma simbólica sendo aprovada por unanimidade entre os vereadores presentes e assinada pela mesa diretora. **No Expediente Recebido do Executivo:** Tivemos o Ofício do Gabinete nº 064/2023 que encaminha o Convite para Audiência Pública. **No Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Tivemos a Indicação nº 011/2023 de autoria do vereador Sr. Odair Rosa, do Partido dos Trabalhadores – PT e Indicação nº 012/2023 de autoria do vereador Sr. Ezequiel Luciano Zaffari, Partido Progressista - PP. **No Expediente do Legislativo:** Não tivemos matéria. **No Expediente de Diversos:** Não tivemos matéria. **Nos Temas Livres:** Tivemos 5 (cinco) vereadores que usaram a palavra, o vereador Sr. **Jocemar Bottin**, iniciou cumprimentando a todos e primeiramente deu os pêsames a família Villani, pela perca do Sr. Baixinho, assim como era conhecido, onde era uma pessoa amiga de todos em nosso município, que lutou bastante, mas acabou falecendo, então deixa seus sentimentos a toda a família. Na sequencia parabenizou o Presidente desta casa, pelas belas palavras da última sessão, onde ele disse que trabalhamos juntos pela segurança na escola, ficando agradecido, onde hoje o segurança esta lá, ficando um pouco triste pelo fato de alguém que tenha discordado da opinião do Presidente por estar cobrando o Poder Executivo, achando que é um "baita" de um papel do vereador, onde não devem olhar partido, ficando triste pelas pessoas ficarem com pensamento porque era companheiro, onde não iriam pedir uma indicação, que agora foram atendidos e estão todos contentes, então parabeniza o Presidente pelo belo trabalho que foi feito na última sessão. Fala na sequencia sobre a questão do vereador Sr. Odair Rosa, parabenizando-o, onde ele vai sair da Câmara, mas diz que vai lutar pela indicação feita, comentando que o Rissi é o Presidente da Comunidade de Céu Azul, dizendo que já lhe procurou também e diz que vai trabalhar pra isso, para tentar trazer para aquela Comunidade o alambrado, onde o pessoal gosta muito de esporte, achando que devem trabalhar sim para que as Comunidades se armem de esportes para que elas pratiquem, que elas tenham lazer e todos fiquem bem, parabeniza o vereador pela indicação e diz que vai continuar trabalhando para que isso venha a se concretizar. Também agradece a equipe de Novo Horizonte que participou da festa na Comunidade de São Marcos, a Equipe de Liturgia e a todas as pessoas envolvidas, onde foi uma festa bonita, no último domingo, dizendo mais uma vez que as Comunidades devem se fortalecer, para que elas tenham os seus momentos de lazer. Prosseguindo diz que foi procurado naquele dia, pela pessoa do Sr. Vanderlei Bello, que ele lhe pediu para que o Poder Público esteja patrolando uma estrada de acesso na casa dele, dizendo que ele esta com muita dificuldade de acesso, por conta disso faz esta indicação verbal e pede ao Presidente para que leve ao Secretário do DMER, para que seja feito este

Aclesio

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 17/05/2023 19:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 74018

pedaço de estrada na Comunidade de Linha Amazonas, dizendo que gostaria que este trabalho fosse feito lá. Falou por fim que logo após o intervalo será feito a votação do Projeto do aumento de salário de 5,62% aos funcionários e agentes políticos, dizendo que foi bastante procurado por pessoas que lhe questionaram o porque que os vereadores não trabalham para dar uma igualdade salarial as pessoas que são motoristas, operadores, cozinheiras e ao pessoal que faz limpeza, estes que estão com o salário defasado, dizendo que conversou com o Dr. Richardson Batisti sobre o assunto, dizendo o vereador que tenta sempre ajudar da melhor forma possível, mas diz que sabe da autonomia como vereador, dizendo que gostaria mais uma vez, como foi feito na outra administração, que fosse feita uma conversa com o Prefeito, para que fosse feito uma reforma de salário dessas pessoas que estão recebendo um salário mais inferior, dizendo que as pessoas hoje trabalham com veículos com um valor alto, tendo uma responsabilidade muito grande, também tem a importância do pessoal da faxina, então pede para que seja equilibrado o salário dessas funções, para que todos se saiam bem, que consigam sustentar suas famílias, dentro do possível, dizendo que faz o que podem fazer, diz que sentam com o Prefeito se precisar e vão trabalhar para que esta reforma seja feita e que venha o Projeto para esta casa, para que assim seja votado alguma coisa referente ao assunto. A vereadora Sra. **Jocelda Bottin Bordignon**, iniciou cumprimentando a todos e estende os seus sentimentos a família Villani, a família do Sr. Domingos Villani, ele que passou por uma batalha na saúde e diz que sabe que não é fácil, que só quem passa por isso sabe da dor e das dificuldades, onde o que foi possível fazer foi feito, mas nem tudo é possível, dizendo assim que em nome de toda Bancada do Partido Socialista Brasileiro-PSB, onde ele também foi candidato juntamente com os demais na última eleição, que em nome de toda Bancada estende o seu abraço de consolo a toda família. O vereador Sr. **Diego Casagrande**, iniciou cumprimentando a todos e fez das palavras do vereador Sr. Jocemar Bottin as suas, mostrando o seu apoio, que talvez se vier algum Projeto que possa estar melhorando a questão dos salários dos servidores, onde estão mais defasados, diz que esta para poder apoiar e fazer da melhor maneira, onde eles possam ser beneficiados e ter um salário digno e de responsabilidade. Na sequencia deu os parabéns a equipe do Horizonte Futsal, pela vitória de sexta-feira a noite, onde se fez presente no ginásio torcendo junto com os colegas, onde jogaram muito e fizeram um bom jogo, apenas uma vitória, mas diz que é de grande valia ao município, onde esta sendo bem representada por todos, então da os parabéns a equipe para que continuem com essa garra, força e determinação, para trazer bons resultados ao município, então agradece a todos e parabeniza a todos os envolvidos. O vereador, Sr. **Ezequiel Luciano Zaffari** iniciou cumprimentando a todos e falou sobre a indicação que fez a número 012, que fala sobre acessibilidade, onde nas últimas semanas tiveram o evento da família na praça, onde temos um cadeirante, sendo o Sr. Leandro Sagais, que já procurou vários vereadores, todos que tentam resolver e ajudar, onde também lhe questionou sobre acessibilidade, comentando que no evento quem fez o transporte dele foi o Sr. Lindomar Sagais, sendo seu irmão, dizendo que o coitado do "negão" chegou todo suado, então diz que

Acesso

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 17/05/2023 19:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 74018

acredita que seja uma coisa simples de resolver, onde já conversou com o Sr. Flavio que é o encarregado das obras e diz que tem que conversar também com o Sr. Irineu Batisti que é o que está a frente, para que seja feita esta rampa, acreditando que não seja só na praça pública que tenha este problema de acessibilidade, mas também outros pontos que devem ser feitos, acreditando que já foi melhorado, que comparado com anos anteriores, a acessibilidade é bem maior, mas diz que devemos olhar com carinho porque acredita que esta situação é muito mais fácil ajudar, do que termos que passar por esta situação, então reitera esta situação e pede ao Poder Executivo para que olhe com carinho essa indicação que possa ser resolvida o quanto antes. Por fim estende seus sentimentos a família Villani, como os colegas vereadores já falaram anteriormente, acreditando que o Sr. Baixinho se foi mas deixou um legado de força, onde até nos últimos dias de vida esteve trabalhando, então fica a sua passagem de vida, a força de vontade e a fé de viver, ficando um legado aos jovens seguir, desejando um abraço especial a família, onde os filhos são grandes amigos nossos, falando em nome da Câmara, desejando assim os sentimentos a família. A vereadora Sra. **Crélia Ferreira de Souza Carissimi**, iniciou cumprimentando a todos e veio através desta dar às condolências a família do Sr. Domingos Villani, no qual ele foi uma pessoa corajosa, bravo e lutou contra a doença por muito tempo, não se entregando a doença em momento algum, dizendo para a família que este não é um momento muito fácil que estão passando, mas diz que tudo vai passar que com o tempo a saudade fica, mas vamos entendendo o que é melhor para ele, onde ele conseguiu agora descansar, mas ele foi muito bravo, que em momento algum ele dizia que iria se entregar a doença e esta é uma doença que judia a família, o paciente e a todos que estão em roda dele. Também falou sobre as palavras do vereador Sr. Jocemar Bottin, onde concorda sobre a reforma do salário, porque temos vários funcionários com salários defasados e não é somente destas últimas administrações e sim já vem de várias administrações, então diz que vê que os funcionários dos serviços gerais são os mais prejudicados, onde os salários deles são muito baixos, citando os motoristas e também o pessoal da garagem, onde eles ganham um pouco mais porque tem as bonificações de insalubridade, mas mesmo assim estão bastante defasados, sobre os auxiliares de enfermagem e técnicos, agora tem uma nova reforma, comentando que tomara que venha o Projeto de Lei para a Câmara para que seja aprovado, dizendo que é necessário sim que tenha uma reforma e tem que ver todos os cargos que estão defasados, para fazer esta reforma, para não cometer injustiças com nenhum e nem outro, concordando assim com o vereador e se estão nesta casa, estão todos juntos lutando pela segurança das crianças no colégio, dizendo assim que vão também lutar pelo salário dos servidores públicos. **Ordem do Dia**: Tivemos a discussão e votação do Projeto de Lei nº 06/2023 que, "Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos agentes políticos e servidores municipais do Poder Executivo, e dá outras providências", na fase de discussão não houve manifestação entre os vereadores, votação de forma nominal, sendo aprovada por unanimidade. Tivemos a discussão e votação do Projeto de Lei nº 08/2023 que, "Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos agentes políticos e servidores municipais do Poder Legislativo, e

Aclesio

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 17/05/2023 19:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 74018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVO HORIZONTE – SANTA CATARINA

dá outras providências", na fase de discussão não houve manifestação entre os vereadores, votação de forma nominal, sendo aprovada por unanimidade. Tivemos a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo que, "Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº PCP 22/00107654 relativo as contas do Exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte", onde manifestou-se favorável a comissão de finanças e orçamentos, na fase de discussão não houve manifestação entre os vereadores, votação de forma nominal, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão às 19 hr 50min (dezenove horas e cinquenta minutos), o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária que será no dia 08 (oito) de maio de 2023, ás 19hrs neste mesmo local e declarou encerrada a Sessão. Para constar foi lavrada a Presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela mesa.

.....	.....	Aclesio .....
Ezequiel Luciano Zaffari	**Crélia F. de Souza Carissimi**	**Aclesio Jose Arsego**
Presidente	1ª Secretária	2º Secretário

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 17/05/2023 19:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 74018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVO HORIZONTE – SANTA CATARINA

Ofício CV – nº. 18/2023 Novo Horizonte/SC, 09 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
Herneus De Nadal
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC.

Assunto: Aprovação Prestação de Contas do Exercício de 2021.

Exmo. Sr.:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar anexo Cópia do Decreto Legislativo nº149/2023 e cópia da Ata da 11ª. Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que tratou da apreciação das contas municipais do exercício de 2021 do Município de Novo Horizonte/SC, informando que as referidas contas foram **APROVADAS.**

Sendo o que se apresentada para o momento, reiteramos ao ensejo, nosso protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ezequiel Luciano Zaffari
Presidente da Câmara Municipal

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 17/05/2023 19:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 7C59A

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Ezequiel Luciano Zaffari

CPF Solicitante: 9774057961

Email Solicitante: ezequielzaffari10@hotmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Decreto 149 - PCP.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Ata 10.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Oficio 18-2023 PCP.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 13/05/2025 - 21:05:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 17/05/2023 19:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200107654 e o codigo: 8D384